

QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS COGUMELOS MÁGICOS NO BRASIL?

<https://psicodelicamente.com.br/qual-a-situacao-juridica-dos-cogumelos-magicos-no-brasil/>

Cálculo no final

Os cogumelos mágicos, ou psicodélicos, estão na crista da onda, mais famosos do que nunca. Uma das razões é o avanço de estudos científicos que estão comprovando sua eficácia terapêutica para o tratamento de transtornos mentais como depressão e ansiedade em seus estados mais severos. Com a notícia correndo na mídia, muitos estão correndo para o pasto mais próximo ou comprando pela internet o produto em cápsulas, ou secos. Os mais ponderados, antes, se fazem uma pergunta: qual a situação jurídica dos cogumelos mágicos no Brasil? Apesar do entusiasmo da ciência com a substância, a psilocibina, princípio ativo dos cogumelos mágicos, permanece na lista de substâncias psicotrópicas, esclarece o advogado Konstantin Gerber, especializado em psicodélicos. Mas, ele aponta que o cultivo do fungo não é proibido. “O cogumelo que está listado é o *Claviceps paspali* Stevens & Hall, do qual se pode extrair o LSD. Ainda que seja um fungo, está na lista de ‘plantas’ que podem originar substâncias psicotrópicas. Já as espécies do gênero *Psilocybe* não estão listadas”. Veja mais na entrevista concedida à Psicodelicamente.

Carlos Minuano - Revista Psicodelicamente



Foto: ELG21 - Pixabay

Psicodelicamente: O cultivo de cogumelo mágico é proibido no Brasil?

Konstantin Gerber: O cogumelo que está listado é *Claviceps paspali* Stevens & Hall, do qual se pode extrair o LSD. Ainda que seja um fungo, está na lista de ‘plantas’ que podem originar substâncias psicotrópicas. Já as espécies do gênero *Psilocybe* não estão listadas. O cogumelo mágico não está no controle internacional, o que está sob fiscalização é a psilocibina, com cinco

diferentes denominações ou estruturas químicas. A Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes da ONU reconhece que o cogumelo mágico pertence a tradições de cerimônias indígenas, porém isso não significa que não se possa querer controlar no âmbito nacional. Foi o que aconteceu com a inclusão da *Salvia divinorum* na lista restritiva da ANVISA.

O que está sob controle especial de acordo com a Anvisa?

A psilocina e a psilocibina estão na lista F2 de substâncias psicotrópicas, o que significa que somente medicamentos registrados podem ser prescritos com estas substâncias, sendo necessária uma autorização especial para pesquisar e manipular. Existe potencial terapêutico e inclusive já tem alguns pedidos de patente no Brasil. São pedidos estrangeiros que abrangem a preparação, a produção da psilocibina e métodos envolvendo derivado de psilocibina. Normalmente, a Anvisa atualiza a lista colocando adendos para explicar que certos produtos ou certas composições químicas ficam sujeitas ao controle especial.

Qual a situação atual da cetamina?

A cetamina foi para a Lista B1 de substâncias psicotrópicas, isso significa que é possível a prescrição médica em estabelecimentos de saúde por meio de receita controlada tipo b, um talonário de cor azul que os médicos têm que buscar na Secretaria de Vigilância Sanitária, sendo que no caso do spray de escetamina o paciente tem que ser monitorado e observado por profissional de saúde “até ser considerado clinicamente estável e pronto para deixar o estabelecimento”. Esse spray de escetamina já foi aprovado pela Anvisa. É um tratamento para depressão resistente à depressão. Na Unifesp estão pesquisando injeções subcutâneas de cetamina. Existe o uso em anestesia, aí permanece a discussão do uso off label [sem bula] para depressão sob responsabilidade do médico. Com aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, o tratamento passa a fazer parte de protocolos clínicos do sistema público. A Universidade Federal de Campina Grande pretende pesquisar a psilocibina. No Brasil, existem pesquisas também com LSD, DMT e MDMA. O certo seria o Estado criar editais com fomento à pesquisa com valorização dos saberes ancestrais, para estudarmos formas de interculturalidade no sistema único de saúde.

Pode comentar um pouco sobre a questão das patentes e os direitos indígenas?

À luz do Protocolo de Nagoia da Convenção da Diversidade Biológica da ONU, quando se pleiteia uma patente para uma invenção derivada de conhecimento tradicional, mesmo que seja um derivado bioquímico, é preciso respeitar um protocolo comunitário para estabelecimento da repartição de benefícios com a comunidade detentora do conhecimento. No Brasil, existe uma distinção entre conhecimento de origem identificável e de origem não identificável na Lei da Biodiversidade. Quando o conhecimento é partilhado por muitas comunidades, não se podendo atribuir uma origem, aí nestes casos é possível pensar numa espécie de acordo setorial com o Estado para a estipulação da repartição de benefícios. Quando são saberes partilhados por comunidades situadas em diferentes países como nos casos da ayahuasca e da folha de coca, aí podem ser pensados mecanismos de cooperação internacional entre os países para a instituição da repartição de benefícios com as comunidades.

E no caso da psilocibina?

Existem algumas polêmicas internacionais. Enquanto uma empresa inglesa busca patentear uma formulação de psilocibina para ser utilizada em terapia para depressão resistente a tratamento, ao mesmo tempo um instituto nos Estados Unidos vem publicando estudos sobre

psilocibina abertamente. Já existem questionamentos no Escritório de Patentes dos EUA se a tal psilocibina sintética patenteada é mesmo uma invenção para além do feito de Albert Hofmann. A pergunta que faria é se estas patentes guardam ou não relação com o saber tradicional dos rituais de cura mazatecos, no México.

Pode ser mais específico?

As patentes atuais com psilocibina guardam relação ou não com os rituais das 'veladas' frequentados por Gordon Wasson em 1955? Recentemente soube de iniciativas de centros de medicina tradicional indígena e de iniciativas de pesquisas interculturais com a participação de indígenas e não indígenas. Desde que isso conte com aprovação comunitária, talvez possa ser um caminho mais respeitoso para pesquisa. A questão é escutarmos o que as comunidades indígenas têm a dizer sobre o que nós juristas chamamos de gestão do "patrimônio biocultural".

O que dizer sobre anúncios em rede social sobre cogumelos mágicos para finalidades científicas?

A autorização especial para pesquisa é um requisito obrigatório para manipular a substância isolada. É possível uma autorização para pessoa jurídica que tenha essa finalidade científica. Sobre o anúncio em rede social de cogumelo mágico, a ANVISA detém competência para fiscalizar a substância isolada. No âmbito de sua competência poderia apreender numa ação de fiscalização, caso entenda ser um produto que merece registro ou notificação. Isso aconteceu com florais de Ayahuasca comercializados na internet. Se for equiparado a um cogumelo comestível está isento de registro. A questão é se, no entender da ANVISA, caso esta venha a constatar, no futuro, a existência do chamado risco sanitário, que o produto passe então a necessitar de registro. Na ausência de marco regulatório, existe a lei que assegura a liberdade econômica, é um tema em aberto.

A venda de cogumelos psicodélicos pode ser considerada tráfico de drogas?

Para precursores existe também uma lista específica. O cogumelo mágico não está lá. Agora já houve caso em que se considerou a cafeína como insumo para aumentar o volume de entorpecentes em condenação por tráfico no STJ. Se ficar provado que o plantio ou a posse de quantidade de cogumelo têm finalidade de extração com isolamento químico de substância para comércio sem autorização administrativa há risco de acusação de tráfico, dentre outras. Existem alguns casos que chegam aos tribunais, mas normalmente é feito o laudo atestando psilocibina em apreensões com outras substâncias. Depende das circunstâncias do caso. Finalidades científicas e ritualísticas devem ser ressalvadas, mas este é meu entendimento particular, a discussão sobre uso terapêutico e usos ritualísticos está acontecendo agora. O que temos é o posicionamento da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes de que rituais indígenas estão fora do controle internacional. Da mesma forma, cabe lembrar das reservas (de interpretação) que foram feitas quando da adesão à Convenção das Substâncias Psicotrópicas de 1971 tanto pelo México, quanto pelo Peru para rituais mágico-religiosos tradicionais indígenas.

Como vê a questão do uso terapêutico da psilocibina em outros países?

Posso comentar brevemente sobre os Estados Unidos. Existem iniciativas de descriminalização. Agora, o interessante mesmo foi a instituição de um serviço público para psilocibina do Estado do Oregon, com regulação, licenças para transporte, compra, venda, manipulação e entrega de produtos de psilocibina. Eles contam com um programa de

treinamento para os serviços de sessão com ingestão de psilocibina sempre com supervisão, bem como sessões posteriores de integração da chamada experiência psicodélica.

Publicação: 10/06/2022

https://www.reddit.com/r/direito/comments/s2b58t/legalidade_da_venda_de_p_cubensis/

Legalidade da venda de P. Cubensis?

Discussão

Boa tarde, colegas.

Estou pesquisando sobre o cultivo de cogumelos mágicos, ou seja, os psicodélicos.

Após pesquisa e leitura da [portaria da Anvisa](#), percebi que a substância psilocibina é vedada por ela. No entanto, os cogumelos em si, não possuem tal vedação, não fazendo parte do rol. A situação é diferente para a cannabis que tem tanto o THC como a cannabis explicitada na portaria, o que me leva a pesar que tanto a sintetização da substância em laboratório é proibida como seu plantio, mas o que não acontece com o P. Cubensis dado a falta de previsão legal.

Tem-se que os cogumelos crescem de modo natural em pastos e outras regiões com condições favoráveis, então a não inclusão do cogumelo em si na portaria poderia ser questão de política criminal dado a impossibilidade de reprimir algo que cresce espontaneamente.

Agora a dúvida que me cerca, caso eu fizesse o plantio próprio do cogumelo e eventualmente vendesse para pessoas próximas, eu poderia ser enquadrado na 11.343/06? Há diversas lojas na internet como [essa](#) e [essa](#) que fazem a venda de maneira habitual.

Já procurei jurisprudência nos TJSP e TJPR e não achei nada relacionado. Qual a opinião dos colegas?

na nossa sociedade vindo dos índios da América do Sul. No Peru a bebida preparada com as duas plantas é chamada pelos índios quéchuas de **Ayahuasca** que quer dizer "vinho da vida". As alucinações produzidas pela bebida são chamadas de **mirações** e os gulos desta religião procuram "conduzi-las" para dimensões espirituais da vida.

Uma das substâncias sintetizadas pelas plantas é a **DMT** já comentada em relação à Jurema.

Efeitos no cérebro

Já foi acentuado que os cogumelos e as plantas analisadas acima são alucinógenas, isto é, induzem alucinações e delírios. É interessante ressaltar que estes efeitos são muito maleáveis, isto é, dependem de várias condições, como sensibilidade e personalidade do indivíduo, expectativa que a pessoa tem sobre os efeitos, ambiente, presença de outras pessoas, etc., como a bebida do Santo Daimé.

As reações psíquicas são ricas e variáveis. Às vezes são agradáveis ("boa viagem") e a pessoa se sente recompensada pelos sons incomuns, cores brilhantes e pelas alucinações. Em outras ocasiões os fenômenos mentais são de natureza desagradável, visões terríficas, sensações de deformação do próprio corpo, certeza de morte iminente, etc. São as "más viagens".

Tanto as "boas" como as "más" viagens podem ser conduzidas pelo ambiente, pelas preocupações anteriores (o experimentador contumaz sabe quando não está de "cabeça boa" para tomar o alucinógeno) ou por outra pessoa. Esse é o papel do "guia" ou "sacerdote" nos vários rituais religiosos folclóricos, que, juntamente com o ambiente do templo, os cânticos, etc., são capazes de conduzir os efeitos mentais para o fim desejado.

Efeitos no resto do corpo

Os sintomas físicos são pouco salientes, pois são alucinógenos primários. Pode aparecer dilatação das pupilas, suor excessivo, taquicardia e náuseas/vômitos, estes últimos mais comuns com a bebida do Santo Daimé.

Aspectos gerais

Como ocorre com quase todas as substâncias alucinógenas, praticamente não há desenvolvimento de tolerância; também comumente não induzem dependência e não ocorre síndrome de abstinência com o cessar de uso. Assim, a repetição do uso dessas substâncias tem outras causas que não o evitar os sintomas de abstinência. Um dos problemas preocupantes com o uso desses alucinógenos é a possibilidade, felizmente rara, da pessoa ser tomada de um delírio persecutório, delírio de grandeza ou acesso de pânico e, em virtude disto, tomar atitudes prejudiciais a si e aos outros.

O que é o CEBRID?

O CEBRID é o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, que funciona no Departamento de Psicologia da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), antiga Escola Paulista de Medicina. É uma entidade sem fins lucrativos e existe exclusivamente para ser útil à população. Para cumprir esta função o CEBRID ministra cursos, palestras e reuniões científicas sobre o assunto Drogas, publica livros, faz levantamentos sobre o consumo de drogas entre estudantes, marins da rua, etc., mantém um Banco de trabalhos científicos brasileiros sobre o abuso de drogas (mais de 2.000) e publica um Boletim trimestral.

O CEBRID é constituído por uma equipe técnica composta de especialistas nas áreas de medicina, sociologia, farmácia-bioquímica, psicologia e biologia.

Endereço para correspondência:
Universidade Federal de São Paulo
Depto. de Psicologia
Rua Botucatu, 862 - 1º andar
04203-962 - São Paulo - SP
Fax: (011) 5084.2793
Tel: (011) 539-0153
e-mail: cebrid@psicobio.epm.br

CEBRID

CENTRO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE
DROGAS PSICOTRÓPICAS
Departamento de Psicologia
UNIFESP - Universidade
Federal de São Paulo

COGUMELOS E PLANTAS ALUCINÓGENAS

Com apoio de:

- Ministério da Saúde
- Coordenação Nacional de DST e Aids
- COSAM (Coordenação de Saúde Mental)
- Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas

Leitura recomendada para alunos
a partir da 6ª série do 1º Grau



Cogumelos e Plantas Alucinógenas

Definição e histórico

A palavra **alucinação** significa, em linguagem médica, **percepção sem objeto**; isto é, a pessoa que está em processo de alucinação **percebe coisas sem que elas existam**. Assim, quando uma pessoa ouve sons imaginários ou vê objetos que não existem ela está tendo uma alucinação auditiva ou uma alucinação visual.

As alucinações podem aparecer espontaneamente no ser humano em casos de psicoses, sendo que destas a mais comum é a doença mental chamada esquizofrenia. Também podem ocorrer em pessoas normais (que não têm doença mental) que tomam determinadas substâncias ou drogas **alucinógenas**, isto é, que "geram" alucinações. Estas drogas são também chamadas de **psicodimiméticas** por "imitarem" ou "mimetizarem" um dos mais evidentes sintomas das psicoses - as alucinações. Alguns autores também as chamam de psicodélicas. A palavra psicodélica vem do grego (psico = mente e delos = expansão) e é utilizada quando a pessoa apresenta alucinações e delírios em certas doenças mentais ou por ação de drogas. É óbvio que estas alterações não significam expansão da mente.

Isto porque a alucinação e o delírio nada têm de aumento da atividade ou da capacidade mental; ao contrário são aberrações, perturbações do perfeito funcionamento do cérebro, tanto que são características das doenças chamadas psicoses.

Grande número de drogas alucinógenas vêm da natureza, principalmente de plantas. Estas foram "descobertas" pelos seres humanos do passado que, ao sentirem os efeitos mentais das mesmas, passa-

ram a considerá-las como "plantas divinas", isto é, que faziam com que quem as ingerisse recebesse mensagens divinas, dos deuses. Assim, até hoje em culturas indígenas de vários países o uso destas plantas alucinógenas tem este significado religioso.

Com o processo da ciência várias substâncias foram sintetizadas em laboratório e desta maneira, além dos **alucinógenos naturais** hoje em dia têm importância também os **alucinógenos sintéticos**, dos quais o LSD-25 é o mais representativo. Estes últimos serão objetos de outro folheto.

Há ainda a considerar que alguns destes alucinógenos agem em doses muito pequenas e praticamente só atingem o cérebro e, portanto, quase não alteram qualquer outra função do corpo da pessoa: são os alucinógenos propriamente ditos ou alucinógenos primários. O THC (tetrahidrocanabiol) da maconha, por exemplo, é um alucinógeno primário e será analisado em folheto próximo. Mas existem outras drogas que também são capazes de atuar no cérebro produzindo efeitos mentais, mas somente em doses que afetam de maneira importante várias outras funções: são os **alucinógenos secundários**. Entre estes últimos podemos citar uma planta, a **Datura**, conhecida no Brasil sob vários nomes populares e o remédio Artane[®] (sintético). Estas substâncias farão parte de um outro folheto.

Os vegetais alucinógenos que ocorrem no Brasil

O nosso país, principalmente através de sua imensa riqueza natural, tem várias plantas alucinógenas. Os mais conhecidos estão citados a seguir.

Cogumelos

O uso de cogumelos ficou famoso no México, onde desde antes de Cristo já era usado pelos na-

tivos daquela região. Ainda hoje, sabe-se que o "cogumelo sagrado" é usado por alguns pajés. Ele recebe o nome científico *Psilocybe mexicana* e dele pode ser extraído uma substância de poderosa alucinógena: a psilocibina. No Brasil ocorrem pelo menos duas espécies de cogumelos alucinógenos, em deles é o *Psilocybe cubensis* e o outro é espécie do gênero *Panaeolus*.

Jurema

O vinho de Jurema, preparado à base de planta brasileira *Mimosa hostilis*, chamado popularmente de Jurema, é usado pelos remanescentes índios e caboclos do Brasil. Os efeitos do vinho são muito bem descritos por José de Alencar no romance Iracema. Além de conhecido pelo interior do Brasil, só é utilizado nas cidades em rituais de candomblé por ocasião de passagem de ano, por exemplo. A Jurema sintetiza uma potente substância alucinógena, a **dimetiltriptamina** ou **DMT**, responsável pelos efeitos.

Mescal ou Peyolt

Trata-se de um cacto, também utilizado desde remotos tempos na América Central, em rituais religiosos. Trata-se de um cacto que produz a substância alucinógena **mescalina**. Não existe no Brasil.

Caapi e Chacrona

São duas plantas alucinógenas que são utilizadas conjuntamente sob forma de uma bebida que é ingerida no ritual Santo Daimé ou **Culto da União Vegetal** e várias outras seitas. Este ritual está bastante difundido no Brasil (existe nos Estados do Norte, São Paulo, Rio de Janeiro, etc.) tendo o seu uso



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998(*)

Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 (Decreto n.º 54.216/64), a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971 (Decreto n.º 79.388/77), a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988 (Decreto n.º 154/91), o Decreto-Lei n.º 891/38, o Decreto-Lei n.º 157/67, a Lei n.º 5.991/73, a Lei n.º 6.360/76, a Lei n.º 6.368/76, a Lei n.º 6.437/77, o Decreto n.º 74.170/74, o Decreto n.º 79.094/77, o Decreto n.º 78.992/76 e as Resoluções GMC n.º 24/98 e n.º 27/98, resolve:

ADENDO:

1. produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07 de novembro de 1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;

2. o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.

LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

23. PSILOCIBINA (FOSFATO DIHIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-IL)

24. PSILOCINA (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL)

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-9017-30-marco-1995-372235-norma-pl.html>

LEI Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995

EMENTA: Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=1646&ano=1995&ato=d87kXUU5EejpWT003>



DECRETO Nº 1.646 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

pesquisar legislação

Data de assinatura:	26 de Setembro de 1995
Ementa:	REGULAMENTA O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SOBRE PRODUTOS E INSUMOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA COCAÍNA, EM SUAS DIVERSAS FORMAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OU QUE DETERMINEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, DE QUE TRATA A LEI 9.017, DE 30/03/1995.
Situação:	Revogado
Chefe de Governo:	Fernando Henrique Cardoso
Origem:	Executivo
Data de Publicação:	27 de Setembro de 1995
Fonte:	D.O. DE 27/09/1995, P.15051
Link:	Texto integral
Referenda:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
Alteração:	DEC 2.036, DE 14/10/1996: ALTERA ARTS. 2º, 4º, 5º E 19, E ALTERA ANEXO II. (REVOGADO) DEC 2.793, DE 01/10/1998: ALTERA ARTS. 2º, 4º, 5º, 19 E 22; ALTERA ANEXO II.(REVOGADO)

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-2036-14-outubro-1996-444888-norma-pe.html>

DECRETO Nº 2.036, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 2º, 4º, 5º e 19 do Decreto nº 1.646, de 26 de setembro de 1995, que regulamenta o controle e a fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína, em suas diversas formas, e outras substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ou psíquica, de que trata a Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995.

TEXTO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL

Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/10/1996, Página 20834 (Publicação Original)

Diário Oficial da União - Seção 1 - 16/10/1996, Página 21034 (Retificação)

Observação: Anexo publicado no D.O. de 16/10/1996, p. 21034, por ter sido omitido quando da publicação deste Decreto.

Origem: Poder Executivo

Situação: Revogada

Vide Norma(s):

Decreto nº 2793 de 1º de Outubro de 1998 (Poder Executivo) - (Revogação).

Indexação ▶

<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibmlink.php?numlink=210273>

Instrução Normativa nº 6 de 25/09/1997 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
(D.O.U. 30/09/1997)

Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos produtos e insumos químicos listados na Resolução nº 01/95-Ministério da Justiça, de 07 de novembro de 1.995, e suas eventuais alterações. Impõe sanções administrativas e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

[href='/busca/exibmlink.php?numlink=213237'>](#) (Ver Resolução ANVISA nº 70 de 2009) | [\(Ver Resolução ANVISA nº 7 de 2009\)](#)

Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos produtos e insumos químicos listados na Resolução nº 01/95-Ministério da Justiça, de 07 de novembro de 1.995, e suas eventuais alterações. Impõe sanções administrativas e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. nº 27, item III, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 736, de 10 de dezembro de 1996, e Considerando a necessidade de dar cumprimento à lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e ao Decreto nº 1.646, de 26 de setembro de 1995, resolve expedir a presente instrução normativa.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

ART. 1º - Definir a competência da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes da Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal (DRE/CCP/DPF) para exercer o controle e a fiscalização das atividades elencadas no artigo 1º. da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE

ART. 2º - O controle a que se refere o artigo anterior ocorrerá mediante o cadastramento das empresa que exerçam ou venham a

exercer quaisquer das atividades citadas no artigo 1º. da Lei nº. 9.017, de 30 de março de 1.995, e se fará por meio da expedição de Certificado de Licença de Funcionamento, de Autorização para Importação, de Autorização para Exportação e do fornecimento de Guias de Trânsito nos casos de transporte interestadual.

§ 1.º O cadastramento das empresas deverá ser requerido ao Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes pelo proprietário, diretor ou responsável pelo estabelecimento interessado, em requerimento próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas nos órgãos competentes;

I. cópia do documento de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

II. cópia da cédulas de identidade e de documentos de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes dos proprietários, diretores ou responsáveis pelo estabelecimento;

III. certidão de antecedentes criminais dos proprietários, diretores ou responsáveis, expedidas pela Justiça Comum, Federal e Estadual;

IV. cópia do documento de Inscrição Estadual;

V. relação dos produtos e insumos químicos fabricados, elaborados ou embalados pela empresa;

VI. instrumento procuratório firmado pelo representante legal da empresa, outorgando poderes a procurador para formular pedido de licença de funcionamento, se for o caso;

VII. comprovante do recolhimento dos emolumentos por meio de "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito."

§ 2.º Caso ocorra alteração em quaisquer das disposições previstas nos incisos I, II, III e V do parágrafo anterior, o proprietário da empresa ou seu representante legal deverá requerer atualização de cadastro, juntando documentação referente ao item alterado e comprovante de recolhimento dos respectivos emolumentos.

§ 3.º A Licença de Funcionamento será requerida pelo proprietário, diretor ou procurador constituído pelo representante legal da empresa interessada, mediante requerimento instruído com o comprovante de

recolhimento dos emolumentos, por meio de "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito".

§ 4.º A Licença de Funcionamento somente será concedida se a empresa requerente estiver cadastrada na Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes.

§ 5.º A Licença de Funcionamento terá validade de até um ano, podendo ser renovada por igual período, desde que requerida antes do término do prazo inicial e instruída com os seguintes documentos:

I - certidões de que trata o art. 2º, § 1º, inciso IV, ou declaração dos proprietários, diretores ou responsáveis acerca da inexistência de antecedentes criminais;

II - cópia da licença de funcionamento a ser renovada;

III - comprovante de recolhimento dos emolumentos, por meio de "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito".

§ 6.º Para requerer a segunda via do Certificado de Licença de Funcionamento, o requerente deverá anexar ao seu pedido o comprovante de recolhimento dos emolumentos.

ART. 3.º As pessoas físicas que realizarem quaisquer das atividades sujeitas a controle e fiscalização, elencadas no art. 1º da Lei nº 9.017/95, deverão requerer ao Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes da Coordenação Central de Polícia licença para efetivar a operação, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - Justificativa da necessidade do produto ou insumo químico;

II - Comprovante de residência;

III - Cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Identificação de Contribuinte;

IV - Comprovante de recolhimento dos emolumentos, por meio de "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito".

ART. 4.º O requerimento de Licença de Funcionamento será analisado pelo setor competente da DRE/CCP, que poderá determinar a realização de diligências para verificação das informações prestadas pelo requerente.

ART. 5.º Da decisão que indeferir o pedido de licença de Funcionamento, a Licença para Pessoa Física, a Autorização para Importação e a Autorização para Exportação ou Reexportação, caberá recurso para o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o interessado tomou conhecimento do indeferimento.

ART. 6.º As empresas que fabricam, produzem, guardam, armazenam, adquirem, comercializam, vendem, permutam, transportam, importam, exportam, embalam, reaproveitam, reciclam, distribuem, possuem, utilizam e transformam os produtos e insumos químicos controlados e fiscalizados deverão prestar informações mensais à DRE/CCP, mediante o preenchimento de mapas sobre a procedência, destino e quantidades estocadas, produzidas, adquiridas, vendidas, utilizadas, distribuídas ou revendidas de cada um dos mencionados produtos e insumos.

ART. 7.º Os mapas mensais incompletos, ilegíveis ou rasurados não serão processados no Sistema, motivando situação de irregularidade nas empresas que os emitiram.

ART. 8.º As notas fiscais de operações realizadas, manifestos e outros documentos correlatos deverão ser encaminhados pela empresas à DRE/CCP, quando solicitados pelo órgão fiscalizador, previsto no art. 13, capítulo III desta IN.

ART. 9.º A Guia de Trânsito para o transporte interestadual dos produtos e insumos químicos será requerida ao Chefe de Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes da Coordenação Central de Polícia do DPF pelos proprietários, diretores ou representantes legais das empresas interessadas, cujo pedido deverá estar instruído com cópias do Certificado de Licença de Funcionamento e da "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito", devidamente autenticada na rede bancária.

ART. 10.º A Guia de Trânsito terá validade determinada e será intransferível, devendo ser expedida em 04 (quatro) vias com a seguinte destinação:

I - ao embarcador/vendedor;

II - ao transportador;

III - ao destinatário e

IV - à Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes.

ART. 11 - A autorização prévia de importação, exportação ou reexportação é intransferível, com validade expressa no Registro de Importação (RI) e no Registro de Exportação (RE) expedidos via SISCOMEX (Sistema de Comércio Exterior) e cobrirá uma única operação.

ART. 12 - Tratando-se de exportação ou reexportação, o interessado deverá apresentar autorização expedida pelo órgão competente do país importador.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ART. 13 - A fiscalização será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes e pelos Superintendentes Regionais, devendo constar, nas Ordens de Missão correspondentes, os nomes das pessoas físicas ou jurídicas a ser fiscalizadas.

§ 1.º A comissão de fiscalização deverá ser composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos funcionários policiais, tendo no mínimo 01 (um) Delegado de Polícia Federal, que a presidirá, e 01(um) Perito Criminal.

§ 2.º Expirado o prazo de vigência da comissão, deverá ser nomeada outra, imediatamente, podendo ser mantidos ou substituídos os membros da comissão extinta, a critério da autoridade competente.

§ 3.º Não havendo disponibilidade de Delegado de Polícia Federal na Unidade Descentralizada, poderá ser indicado para presidir a Comissão um ocupante de outra categoria do Grupo Polícia Federal, dando-se preferência àqueles que possuírem formação de nível superior.

§ 4.º Na falta de Perito Criminal na Unidade Descentralizada, caberá ao Dirigente do órgão local nomear um Perito "ad hoc," quando da constituição da Comissão de Fiscalização.

§ 5.º Considerando a quantidade de empresas a ser fiscalizadas, os Dirigentes das Unidades Descentralizadas poderão constituir tantas comissões quantas forem necessárias para o desempenho da atividade fiscalizadora.

ART.14 - Os trabalhos de fiscalização serão realizados nos dias úteis, no horário de 08 às 18 horas, devendo a Comissão lavrar Auto de Fiscalização para cada empresa fiscalizada.

ART.15 - Quando houver indícios de falta de segurança no trabalho das empresas a ser fiscalizadas, a Comissão solicitará ao órgão competente do Ministério do Trabalho e/ou ao Corpo de Bombeiros que vistoriem o estabelecimento antes do início da fiscalização.

ART.16 - O Auto de Fiscalização deverá ser assinado pelos membros da Comissão, pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o proprietário ou o representante legal da empresa se recuse a assinar o Auto de Fiscalização, tal circunstância será consignada na referida peça, que também será assinada por 02 (duas) testemunhas que presenciarem a negativa.

ART.17 - Logo após o término da fiscalização, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo a identificação da pessoa física ou jurídica fiscalizada, a especificação dos estoques contábil e físico, da quantidade de mapas e guias de trânsito arquivadas no estabelecimento e, se for o caso, a relação das coisas e, dos documentos apreendidos por constituírem objeto da infração.

ART.18 - Concluída a fiscalização, o Presidente da Comissão de Fiscalização deverá encaminhar à DRE/CCP o respectivo auto e outras peças porventura produzidas, sugerindo aplicação de sanções administrativas ou arquivamento.

ART.19 - Constatada a irregularidade apontada pela Comissão de Fiscalização, será formalizado AUTO DE INFRAÇÃO, que receberá número de ordem cronológica para controle do setor competente da DRE/CCP.

ART.20 - Após as medidas de controle adotadas pelo setor competente, o Auto de infração será encaminhado ao Chefe da DRE/CCP para decisão.

ART.21 - Na decisão, deverão constar as irregularidades apuradas, as medidas administrativas adotadas, cumulativamente ou isoladamente, e o prazo para recolhimento do valor correspondente à sanção pecuniária aplicada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O teor da decisão deverá ser informado ao proprietário da empresa ou a seu representante legal, ou à pessoa física autuada, por meio de Termo de Ciência.

ART.22 - Não se conformando com a decisão, a autuada poderá formalizar pedido de reconsideração do ato ao Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Termo de Ciência.

ART.23 - Qualquer que seja a decisão referente ao pedido de reconsideração de ato, dela será dado conhecimento à autuada, mediante expedição de novo Termo de Ciência.

ART.24 - Da decisão que denegar o pedido de reconsideração de ato, a autuada poderá interpor recurso ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, via Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, no prazo de 15 (quinze), dias contados a partir da data do seu conhecimento.

ART.25 - O recurso será instruído com os autos do respectivo processo que deverá ser encaminhado ao Diretor- Geral do Departamento de Polícia Federal para decisão, em última instância.

ART.26 - Após a decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, os autos deverão retornar à Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes para ciência ao interessado, mediante expedição de termo próprio.

ART.27 - Os recursos interpostos no prazo legal produzirão efeito suspensivo quanto ao recolhimento dos valores referentes às sanções pecuniárias aplicadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

ART.28 - As sanções administrativas previstas no artigo 11 da Lei nº 9.017/95 poderão ser aplicadas cumulativa ou isoladamente, levando-se em conta o volume dos produtos e insumos químicos, as circunstâncias em que ocorrerem as irregularidades, a reincidência e a colaboração do infrator.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

ART.29 - Os Órgãos Centrais e Descentralizados do Departamento de Polícia Federal poderão firmar credenciamento no SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS-SINPQ, mediante requerimento dirigido ao Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes que definirá o status do usuário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.30 - Os requerimentos de cadastramento das empresas, de Licença de Funcionamento, de Guia de Trânsito e os recursos poderão ser protocolizados na DRE/CCP ou em qualquer Unidade Descentralizada do Departamento de Polícia Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Licença de Funcionamento será entregue ao interessado na Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes/CCP e nas Unidades Descentralizadas do DPF, conforme o caso.

ART.31 - Os emolumentos aos quais se refere esta Instrução Normativa serão recolhidos em moeda corrente nacional, por meio de "Guia de Depósito entre Agências com Aviso de Crédito" do Banco do Brasil S.A., à conta nº 55.573.014 -X, da agência Presidência da República PAB/MJ 3606-4, tendo como favorecido CONFEN/FUNCAB - MJ, preenchida com os dados de qualificação da pessoa física ou jurídica: nome, endereço, CGC ou CPF, na forma de resolução do Conselho Federal de Entorpecentes.

ART.32 - A Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes deverá adotar providências visando à inscrição, na dívida ativa da União, dos valores correspondentes às multas aplicadas e não recolhidas no prazo legal.

ART.33 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão dirimidos pela Coordenação Central de Polícia .

ART.34 - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

ART.35 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 15/94-DPF, de 30 de dezembro de 1994.

VICENTE CHELOTTI

<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=210268>

Resolução nº 7 de 26/02/2009 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
(D.O.U. 27/02/2009)

Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Dispõe sobre a atualização do anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

**Ementa da Portaria SVS/MS nº 344: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.*

RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a atualização do anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aprovado pelo Decreto n.º3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2009, e

Considerando as atualizações das Listas "AMARELA" (Entorpecentes de Controle Internacional), "VERDE" (Psicotrópicos de Controle Internacional) e "VERMELHA" (Precursores e Insumos Químicos de Controle Internacional) das Convenções da Organização das Nações Unidas, das quais o Brasil é signatário;

Considerando a recomendação do Departamento de Polícia Federal e o Parecer Técnico da Coordenação de Produtos Controlados, de inclusão das substâncias 1-benzilpiperazina (BZP) e trifluormetilfenilpiperazina (TFMPP) na Lista "F2" (Lista das Substâncias Psicotrópicas de Uso Proscrito no Brasil) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998;

Considerando os Pareceres Técnicos da Coordenação de Produtos Controlados, de inclusão da substância etravirina na Lista "C4" (Lista de Substâncias Anti-Retrovirais) e inclusão da substância agomelatina

na Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998;

Considerando o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e

Considerando o art. 101 da Portaria SVS/MS n.º 344, de 1998.

Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

Art. 1º Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da [Portaria SVS/MS nº.344, de 1998](#), republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º Estabelecer as seguintes modificações:

I. INCLUSÃO

1.1. Lista "C1": Agomelatina

1.2. Lista "C4": Etravirina

1.3. Lista "F2": 1-Benzilpiperazina (BZP)

1.4. Lista "F2": 1-(3-Trifluormetilfenil)piperazina (TFMPP)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERÊNCIA
GERAL DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS,
MEDICAMENTOS E PRODUTOS ATUALIZAÇÃO N.º 29

LISTAS DA [PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998](#) (DOU DE 1/2/99)

LISTA - A1

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

(Sujeitas a Notificação de Receita "A")

1. ACETILMETADOL
2. ALFACETILMETADOL
3. ALFAMEPRODINA
4. ALFAMETADOL
5. ALFAPRODINA
6. ALFENTANILA
7. ALILPRODINA
8. ANILERIDINA
9. BEZITRAMIDA
10. BENZETIDINA
11. BENZILMORFINA
12. BENZOILMORFINA
13. BETACETILMETADOL
14. BETAMEPRODINA
15. BETAMETADOL
16. BETAPRODINA
17. BUPRENORFINA
18. BUTORFANOL
19. CLONITAZENO
20. CODOXIMA
21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA
22. DEXTROMORAMIDA
23. DIAMPROMIDA

24. DIETILTAMBUENO
25. DIFENOXILATO
26. DIFENOXINA
27. DIIDROMORFINA
28. DIMEFEPTANOL (METADOL)
29. DIMENOXADOL
30. DIMETILTAMBUENO
31. DIOXAFETILA
32. DIPIANONA
33. DROTEBANOL
34. ETILMETILTAMBUENO
35. ETONITAZENO
36. ETOXERIDINA
37. FENADOXONA
38. FENAMPROMIDA
39. FENAZOCINA
40. FENOMORFANO
41. FENOPERIDINA
42. FENTANILA
43. FURETIDINA
44. HIDROCODONA
45. HIDROMORFINOL
46. HIDROMORFONA
47. HIDROXIPETIDINA

48. INTERMEDIÁRIO DA METADONA (4-CIANO-2-DIMETILAMINA-4,4- DIFENILBUTANO)
49. INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA (ÁCIDO 2-METIL- 3-MORFOLINA-1,1-DIFENILPROPANO CARBOXÍLICO)
50. INTERMEDIÁRIO "A" DA PETIDINA (4 CIANO-1- METIL-4-FENILPIPERIDINA)
51. INTERMEDIÁRIO "B" DA PETIDINA (ÉSTER ETÍ- LICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXILÍCO)
52. INTERMEDIÁRIO "C" DA PETIDINA (ÁCIDO-1-METIL- 4-FENILPIPERIDINA-4-ARBOXÍLICO)
53. ISOMETADONA
54. LEVOFENACILMORFANO
55. LEVOMETORFANO
56. LEVOMORAMIDA
57. LEVORFANOL
58. METADONA
59. METAZOCINA
60. METILDESORFINA
61. METILDIIDROMORFINA
62. METOPONA
63. MIROFINA
64. MORFERIDINA
65. MORFINA
66. MORINAMIDA
67. NICOMORFINA
68. NORACIMETADOL

69. NORLEVORFANOL

70. NORMETADONA

71. NORMORFINA

72. NORPIPANONA

73. N-OXICODEÍNA

74. N-OXIMORFINA

75. ÓPIO

76. ORIPAVINA

77. OXICODONA

78. OXIMORFONA

79. PETIDINA

80. PIMINODINA

81. PIRITRAMIDA

82. PROEPTAZINA

83. PROPERIDINA

84. RACEMETORFANO

85. RACEMORAMIDA

86. RACEMORFANO

87. REMIFENTANILA

88. SUFENTANILA

89. TEBACONA

90. TEBAÍNA

91. TILIDINA

92. TRIMEPERIDINA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+)

3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N- etilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) preparações à base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

3) preparações à base de ÓPIO, contendo até 5 miligramas de morfina anidra por mililitros, ou seja, até 50 miligramas de ÓPIO, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94).

5) preparações medicamentosas na forma farmacêutica de comprimidos de liberação controlada à base de OXICODONA, contendo não mais que 40 miligramas dessa substância, por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

LISTA - A2

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS

(Sujeitas a Notificação de Receita "A")

1. ACETILDIIDROCODEINA

2. CODEÍNA

3. DEXTROPROPOXIFENO

4. DIIDROCODEÍNA

5. ETILMORFINA

6. FOLCODINA

7. NALBUFINA

8. NALORFINA

9. NICOCODINA

10. NICODICODINA

11. NORCODEÍNA

12. PROPIRAM

13. TRAMADOL

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) preparações à base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas

por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA -SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".

3) preparações à base de TRAMADOL, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".

4) preparações à base de DEXTROPROPOXIFENO, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".

5) preparações à base de NALBUFINA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".

6) preparações à base de PROPIRAM, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".

LISTA - A3

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

(Sujeita a Notificação de Receita "A")

1. ANFETAMINA
2. CATINA
3. 2CB - (4- BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA)
4. CLOBENZOREX
5. CLORFENTERMINA
6. DEXANFETAMINA
7. DRONABINOL
8. FENCICLIDINA
9. FENETILINA
10. FEMETRAZINA
11. LEVANFETAMINA
12. LEVOMETANFETAMINA
13. METANFETAMINA
14. METILFENIDATO
15. MODAFINILA
16. TANFETAMINA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência. LISTA - B1

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

(Sujeitas a Notificação de Receita "B")

1. ALOBARBITAL
2. ALPRAZOLAM
3. AMINEPTINA
4. AMOBARBITAL
5. APROBARBITAL
6. BARBEXACLONA
7. BARBITAL
8. BROMAZEPAM
9. BROTIZOLAM
10. BUTALBITAL
11. BUTABARBITAL
12. CAMAZEPAM
13. CETAZOLAM
14. CICLOBARBITAL
15. CLOBAZAM
16. CLONAZEPAM
17. CLORAZEPAM
18. CLORAZEPATO
19. CLORDIAZEPÓXIDO
20. CLORETO DE ETILA
21. CLOTIAZEPAM
22. CLOXAZOLAM
23. DELORAZEPAM

24. DIAZEPAM
25. ESTAZOLAM
26. ETCLORVINOL
27. ETILANFETAMINA (N-ETILANFETAMINA)
28. ETINAMATO
29. FENOBARBITAL
30. FLUDIAZEPAM
31. FLUNITRAZEPAM
32. FLURAZEPAM
33. GHB - (ÁCIDO GAMA - HIDROXIBUTÍRICO)
34. GLUTETIMIDA
35. HALAZEPAM
36. HALOXAZOLAM
37. LEFETAMINA
38. LOFLAZEPATO DE ETILA
39. LOPRAZOLAM
40. LORAZEPAM
41. LORMETAZEPAM
42. MEDAZEPAM
43. MEPROBAMATO
44. MESOCARBO
45. METILFENOBARBITAL (PROMINAL)
46. METIPRILONA
47. MIDAZOLAM

48. NIMETAZEPAM
49. NITRAZEPAM
50. NORCANFANO (FENCANFAMINA)
51. NORDAZEPAM
52. OXAZEPAM
53. OXAZOLAM
54. PEMOLINA
55. PENTAZOCINA
56. PENTOBARBITAL
57. PINAZEPAM
58. PIPRADROL
59. PIROVARELONA
60. PRAZEPAM
61. PROLINTANO
62. PROPILEXEDRINA
63. SECBUTABARBITAL
64. SECOBARBITAL
65. TEMAZEPAM
66. TETRAZEPAM
67. TIAMILAL
68. TIOPENTAL
69. TRIAZOLAM
70. TRIEXIFENIDIL
71. VINILBITAL

72. ZALEPLONA

73. ZOLPIDEM

74. ZOPICLONA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

3) Em conformidade com a [Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000](#) (republicada em 15/12/2000):

3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.

3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a [Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001](#), [Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995](#), [Decreto n.º 1.646, de 26 de setembro de 1995](#) e [Decreto n.º 2.036, de 14 de outubro de 1996](#).

4) preparações a base de ZOLPIDEM e de ZALEPLONA, em que a quantidade dos princípios ativos ZOLPIDEM e ZALEPLONA respectivamente, não excedam 10 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

5) preparações a base de ZOPICLONA em que a quantidade do princípio ativo ZOPICLONA não exceda 7,5 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

LISTA - B2

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS

(Sujeitas a Notificação de Receita "B2")

1. AMINOREX
2. ANFEPRAMONA
3. FEMPROPOREX
4. FENDIMETRAZINA
5. FENTERMINA
6. MAZINDOL
7. MEFENOREX

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

LISTA - C1

LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ACEPROMAZINA

2. ÁCIDO VALPRÓICO
3. AGOMELATINA
4. AMANTADINA
5. AMISSULPRIDA
6. AMITRIPTILINA
7. AMOXAPINA
8. ARIPIPRAZOL
9. AZACICLONOL
10. BECLAMIDA
11. BENACTIZINA
12. BENFLUOREX
13. BENZOCTAMINA
14. BENZOQUINAMIDA
15. BIPERIDENO
16. BUPROPIONA
17. BUSPIRONA
18. BUTAPERAZINA
19. BUTRIPTILINA
20. CAPTODIAMO
21. CARBAMAZEPINA
22. CAROXAZONA
23. CELECOXIBE
24. CETAMINA
25. CICLARBAMATO

26. CICLEXEDRINA
27. CICLOPENTOLATO
28. CISAPRIDA
29. CITALOPRAM
30. CLOMACRANO
31. CLOMETIAZOL
32. CLOMIPRAMINA
33. CLOREXADOL
34. CLORPROMAZINA
35. CLORPROTIXENO
36. CLOTIAPINA
37. CLOZAPINA
38. DESFLURANO
39. DESIPRAMINA
40. DESVENLAFAXINA
41. DEXETIMIDA
42. DEXMEDETOMIDINA
43. DIBENZEPINA
44. DIMETRACRINA
45. DISOPIRAMIDA
46. DISSULFIRAM
47. DIVALPROATO DE SÓDIO
48. DIXIRAZINA
49. DONEPEZILA

50. DOXEPINA
51. DROPERIDOL
52. DULOXETINA
53. ECTILURÉIA
54. EMILCAMATO
55. ENFLURANO
56. ENTACAPONA
57. ESCITALOPRAM
58. ETOMIDATO
59. ETORICOXIBE
60. ETOSSUXIMIDA
61. FACETOPERANO
62. FEMPROBAMATO
63. FENAGLICODOL
64. FENELZINA
65. FENIPRAZINA
66. FENITOINA
67. FLUFENAZINA
68. FLUMAZENIL
69. FLUOXETINA
70. FLUPENTIXOL
71. FLUVOXAMINA
72. GABAPENTINA
73. GALANTAMINA

74. HALOPERIDOL
75. HALOTANO
76. HIDRATO DE CLORAL
77. HIDROCLORBEZETILAMINA
78. HIDROXIDIONA
79. HOMOFENAZINA
80. IMICLOPRAZINA
81. IMIPRAMINA
82. IMIPRAMINÓXIDO
83. IPROCLOZIDA
84. ISOCARBOXAZIDA
85. ISOFLURANO
86. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA
87. LAMOTRIGINA
88. LEFLUNOMIDA
89. LEVOMEPRMAZINA
90. LISURIDA
91. LITIO
92. LOPERAMIDA
93. LOXAPINA
94. LUMIRACOXIBE
95. MAPROTILINA
96. MECLOFENOXATO
97. MEFENOXALONA

98. MEFEXAMIDA
99. MEMANTINA
100. MEPAZINA
101. MESORIDAZINA
102. METILPENTINOL
103. METISERGIDA
104. METIXENO
105. METOPROMAZINA
106. METOXIFLURANO
107. MIANSERINA
108. MILNACIPRANO
109. MINAPRINA
110. MIRTAZAPINA
111. MISOPROSTOL
112. MOCLOBEMIDA
113. MOPERONA
114. NALOXONA
115. NALTREXONA
116. NEFAZODONA
117. NIALAMIDA
118. NOMIFENSINA
119. NORTRIPTILINA
120. NOXIPTILINA
121. OLANZAPINA

122. OPIPRAMOL
123. OXCARBAZEPINA
124. OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)
125. OXIFENAMATO
126. OXIPERTINA
127. PALIPERIDONA
128. PARECOXIBE
129. PAROXETINA
130. PENFLURIDOL
131. PERFENAZINA
132. PERGOLIDA
133. PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)
134. PIMOZIDA
135. PIPAMPERONA
136. PIPOTIAZINA
137. PRAMIPEXOL
138. PREGABALINA
139. PRIMIDONA
140. PROCLORPERAZINA
141. PROMAZINA
142. PROPANIDINA
143. PROPIOMAZINA
144. PROPOFOL
145. PROTIPENDIL

146. PROTRIPTILINA
147. PROXIMETACAINA
148. QUETIAPINA
149. RASAGILINA
150. REBOXETINA
151. RIBAVIRINA
152. RIMONABANTO
153. RISPERIDONA
154. RIVASTIGMINA
155. ROFECOXIBE
156. ROPINIROL
157. SELEGILINA
158. SERTRALINA
159. SEVOFLURANO
160. SIBUTRAMINA
161. SULPIRIDA
162. SULTOPRIDA
163. TACRINA
164. TETRABENAZINA
165. TETRACAÍNA
166. TIAGABINA
167. TIANEPTINA
168. TIAPRIDA
169. TIOPROPERAZINA

- 170. TIORIDAZINA
- 171. TIOTIXENO
- 172. TOLCAPONA
- 173. TOPIRAMATO
- 174. TRANILCIPROMINA
- 175. TRAZODONA
- 176. TRICLOFÓS
- 177. TRICLOROETILENO
- 178. TRIFLUOPERAZINA
- 179. TRIFLUPERIDOL
- 180. TRIMIPRAMINA
- 181. TROGLITAZONA
- 182. VALDECOXIBE
- 183. VALPROATO SÓDICO
- 184. VENLAFAXINA
- 185. VERALIPRIDA
- 186. VIGABATRINA
- 187. ZIPRAZIDONA
- 188. ZOTEPINA
- 189. ZUCLOPENTIXOL

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos à base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94).

4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;

5) os medicamentos à base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico otorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.

6) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM, LÍ- TIO (metálico e seus sais) e HIDRATO DE CLORAL, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins, que não as formulações medicamentosas, e, portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização previstos nas [Portarias SVS/MS n.º 344/98](#) e [6/99](#).

LISTA - C2

LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS

(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)

1. ACITRETINA

2. ADAPALENO

3. BEXAROTENO

4. ISOTRETINOÍNA

5. TRETINOÍNA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

LISTA - C3

LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS

(Sujeita a Notificação de Receita Especial)

1. FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)

ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

LISTA - C4

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS

(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ABACAVIR

2. AMPRENAVIR

3. ATAZANAVIR

4. DARUNAVIR

5. DELAVIRDINA
6. DIDANOSINA (ddl)
7. EFAVIRENZ
8. ENFUVIRTIDA
9. ESTAVUDINA (d4T)
10. ETRAVIRINA
11. FOSAMPRENAVIR
12. INDINAVIR
13. LAMIVUDINA (3TC)
14. LOPINAVIR
15. MARAVIROQUE
16. NELFINAVIR
17. NEVIRAPINA
18. RALTEGRAVIR
19. RITONAVIR
20. SAQUINAVIR
21. TENOFOVIR
22. ZALCITABINA (ddc)
23. ZIDOVUDINA (AZT)

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.

3) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.

LISTA - C5

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES

(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ANDROSTANOLONA
2. BOLASTERONA
3. BOLDENONA
4. CLOROXOMESTERONA
5. CLOSTEBOL
6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA
7. DROSTANOLONA
8. ESTANOLONA
9. ESTANOZOLOL
10. ETILESTRENOL
11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA
12. FORMEBOLONA
13. MESTEROLONA
14. METANDIENONA
15. METANDRANONA
16. METANDRIOL

17. METENOLONA
18. METILTESTOSTERONA
19. MIBOLERONA
20. NANDROLONA
21. NORETANDROLONA
22. OXANDROLONA
23. OXIMESTERONA
24. OXIMETOLONA
25. PRASTERONA (DEIDROEPIANDROSTERONA - DHEA)
26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO)
27. TESTOSTERONA
28. TREMBOLONA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

LISTA - D1

LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS

(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)

1. 1-FENIL-2-PROPANONA

2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA

3. ACIDO ANTRANÍLICO

4. ÁCIDO FENILACETICO

5. ÁCIDO LISÉRGICO

6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO

7. DIIDROERGOTAMINA

8. DIIDROERGOMETRINA

9. EFEDRINA

10. ERGOMETRINA

11. ERGOTAMINA

12. ETAFEDRINA

13. ISOSAFROL

14. ÓLEO DE SASSAFRÁS

15. ÓLEO DA PIMENTA LONGA

16. PIPERIDINA

17. PIPERONAL

18. PSEUDOEFEDRINA

19. SAFROL

ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

2) ficam também sob controle as substâncias: MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA, TARTARATO DE DIIDROERGOTAMINA, MALEATO DE ERGOMETRINA, TARTARATO DE ERGOMETRINA E TARTARATO DE ERGOTAMINA.

3) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º344/98 e 6/99, as formulações não medicamentosas, que contém as substâncias desta lista quando se destinarem a outros seguimentos industriais.

4) óleo de pimenta longa é obtido da extração das folhas e dos talos finos da Piper hispidinervum C.DC., planta nativa da Região Norte do Brasil.

LISTA - D2

LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS

(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)

1. ACETONA
2. ÁCIDO CLORÍDRICO
3. ÁCIDO SULFÚRICO
4. ANIDRIDO ACÉTICO
5. CLORETO DE ETILA
6. CLORETO DE METILENO
7. CLOROFÓRMIO
8. ÉTER ETÍLICO
9. METIL ETIL CETONA
10. PERMANGANATO DE POTÁSSIO
11. SULFATO DE SÓDIO
12. TOLUENO

ADENDO:

1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a [Lei nº 10.357 de 27/12/2001](#), [Lei n.º 9.017 de 30/03/1995](#), [Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995](#), [Decreto n.º 2.036 de](#)

[14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07/11/1995](#) e [Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997](#);

2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.

3) o CLORETO DE ETILA, por meio da Resolução n.º 1, de 5 de fevereiro de 2001, foi incluído na relação de substâncias constatantes do [artigo 1º da Resolução n.º 1-MJ, de 7 de novembro de 1995](#).

4) quando os insumos desta lista, forem utilizados para fins de fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, as empresas devem atender a legislação sanitária específica.

LISTA - E

LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS

1. Cannabis sativa L..
2. Claviceps paspali Stevens & Hall.
3. Datura suaveolens Willd.
4. Erythroxylum coca Lam.
5. Lophophora williamsii Coult.
6. Papaver Somniferum L..
7. Prestonia amazonica J. F. Macbr.

ADENDO:

1) ficam também sob controle, todas as substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima, bem como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias.

2) a planta Lophophora williamsii Coult. é comumente conhecida como cacto peyote.

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

1.2. todos os ésteres e derivados da substância ECGONINA que sejam transformáveis em ECGONINA E COCAÍNA.

LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

1.	(+) - LISÉRGIDA	ou	LSD; LSD-25; 9,10-DIDEHIDRO- <i>N,N</i> -DIETIL-6-METILERGOLINA-8BETA-CARBOXAMIDA
2.	4-METILAMINOREX	ou	(±)- <i>CIS</i> -2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA
3.	4-MTA	ou	4-METILTIOANFETAMINA
4.	BENZOFETAMINA	ou	<i>N</i> -BENZIL- <i>N,ALFA</i> -DIMETILFENETILAMINA
5.	BROLANFETAMINA	ou	DOB; (±)-4-BROMO-2,5-DIMETOXI- <i>ALFA</i> -METILFENETILAMINA
6.	BZP	ou	1-BENZILPIPERAZINA
7.	CATINONA	ou	(-)-(<i>S</i>)-2-AMINOPROPIOFENONA
8.	DET	ou	3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL
9.	DMA	ou	(±)-2,5-DIMETOXI- <i>ALFA</i> -METILFENETILAMINA
10.	DMHP	ou	3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6 <i>H</i> -DIBENZO[<i>B,D</i>]PIRANO-1-OL
11.	DMT	ou	3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL ; <i>N,N</i> -DIMETILTRIPTAMINA
12.	DOC	ou	4-CLORO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA
13.	DOET	ou	(±)-4-ETIL-2,5-DIMETOXI- <i>ALFA</i> -METILFENETILAMINA
14.	DOI	ou	4-iodo-2,5-DIMETOXIANFETAMINA
15.	ETICICLIDINA	ou	PCE ; <i>N</i> -ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA
16.	ETRIPTAMINA	ou	3-(2-AMINOBTIL)INDOL
17.	mCPP	ou	1-(3-CLOROFENIL)PIPERAZINA
18.	MDE	ou	<i>N</i> -ETIL MDA; (±)- <i>N</i> -ETIL- <i>ALFA</i> -METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA
19.	MDMA	ou	(±)- <i>N,ALFA</i> -DIMETIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA; 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA
20.	MECLOQUALONA	ou	3-(<i>O</i> -CLOROFENIL)-2-METIL-4(3 <i>H</i>)-QUINAZOLINONA
21.	MESCALINA	ou	3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA
22.	METAQUALONA	ou	2-METIL-3- <i>O</i> -TOLIL-4(3 <i>H</i>)-QUINAZOLINONA
22.	METAQUALONA	ou	2-METIL-3- <i>O</i> -TOLIL-4(3 <i>H</i>)-QUINAZOLINONA
23.	METCATINONA	ou	2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-1-ONA
24.	MMDA	ou	5-METOXI- <i>ALFA</i> -METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA
25.	PARAHEXILA	ou	3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6 <i>H</i> -DIBENZO[<i>B,D</i>]PIRANO-1-OL
26.	PMA	ou	<i>P</i> -METOXI- <i>ALFA</i> -METILFENETILAMINA
27.	PSILOCIBINA	ou	FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILIO
28.	PSILOCINA	ou	PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL
29.	ROLICICLIDINA	ou	PHP; PCPY ; 1-(1-FENILCICLOHEXIL)PIRROLIDINA
30.	STP	ou	DOM ; 2,5-DIMETOXI- <i>ALFA</i> ,4-DIMETILFENETILAMINA
31.	TENAMFETAMINA	ou	MDA; <i>ALFA</i> -METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA
32.	TENOCICLIDINA	ou	TCP ; 1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA
33.	TETRAHIDROCANNABINOL	ou	THC
34.	TMA	ou	(±)-3,4,5-TRIMETOXI- <i>ALFA</i> -METILFENETILAMINA
35.	TFMPP	ou	1-(3-TRIFLUORMETILFENIL)PIPERAZINA
36.	ZIPEPROL	ou	<i>ALFA</i> -(<i>ALFA</i> -METOXIBENZIL)-4-(<i>BETA</i> -METOXIFENETIL)-1-PIPERAZINAETANOL

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

1.2. os seguintes isômeros e suas variantes estereoquímicas da substância TETRAHIDRO-CANNABINOL:

7,8,9,10-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol
(9*R*,10*aR*)-8,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol
(6*aR*,9*R*,10*aR*)-6a,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol
(6*aR*,10*aR*)-6a,7,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol
6a,7,8,9-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol
(6*aR*,10*aR*)-6a,7,8,9,10,10a-hexahidro-6,6-dimetil-9-metileno-3-pentil-6*H*-dibenzo[*b,d*]pirano-1-ol

ol

Lista F 2

27. PSILOCIBINA ou FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-IL
28. PSILOCINA ou PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL

F2 - 27 - Psilocibina

8 - 9 - **109** = 126

F2 - 28 - psilocina

8 - 28 - **98** = 134

Total – 126 + 134 = 260 = 26 YHWH

[https://pt.wikipedia.org > wiki > 109_Felicitas](https://pt.wikipedia.org/wiki/109_Felicitas) ▼

[109 Felicitas – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

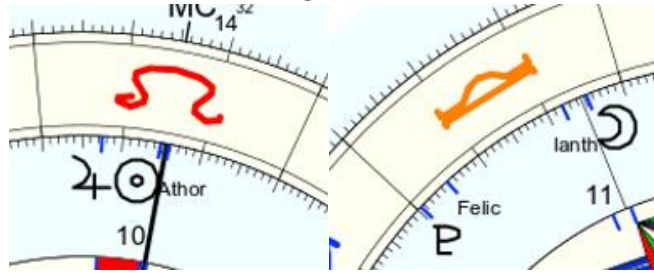
Felicitas (**asteroide 109**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 89,44 quilómetros, a 1,8938483 UA. Possui uma excentricidade de 0,2974879 e ...

[https://en.wikipedia.org > wiki > 98...](https://en.wikipedia.org/wiki/98...) ▼ [Traduzir esta página](#)

[98 lanthe - Wikipedia](#)

lanthe (minor planet designation: **98 lanthe**) is a large main-belt **asteroid**, named for three figures in Greek mythology. It is very dark and is composed of ...

Data
 8 de agosto de 260
 26 de agosto de 260

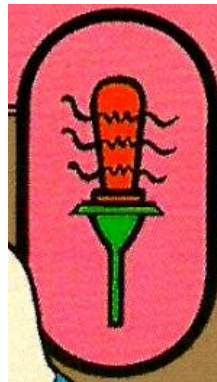


Sol júpiter Hathor – Lua plutão “Psilocibina” “Psilocina”

15 22 14 – 4 29 24 7 = 43

<p>43 ♀ A Alucinação N 7 Netuno 44 – 8</p>	<p>psilocibinapsilocina 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1+8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 9 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 6 2 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 8 8 5 4 7 7 6 4 9 2 5 1 7 1 9 3 8 7 4 9 2 5 4 1 2 7 6 8 8 1 3 2 6 2 4 2 7 9 5 9 4 5 7 9 4 5 8 8 6 6 9 7 5 4 9 3 7 4 9 4 7 5 3 6 7 3 4 3 1 2 4 4 2 3 8 9 4 1 7 4 3 6 8 6 5 2 8 4 5 2 7 9 5 5 2 7 1 3 9 9 7 5 1 7 9 8 4 3 7 3 6 8 7 8 3 7 1 9 5 6 6 2 1 1 5 2 3 8 3 6 7 5 2 2 4 3 7 4 7 1 2 8 3 2</p>	<p>5+7=12=3 “Psilocibina” “Psilocina” 2 2+3=5 Gimel ♫ = 3 G I M E L 3 1 4 5 3 3 1 4 5 3 4 5 9 8 9 5 8 5 4 9 17 – 8</p>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Representação do cogumelo



“Não cai um pingo de chuva no lugar onde tem que cair, sem o consentimento da lei maior”

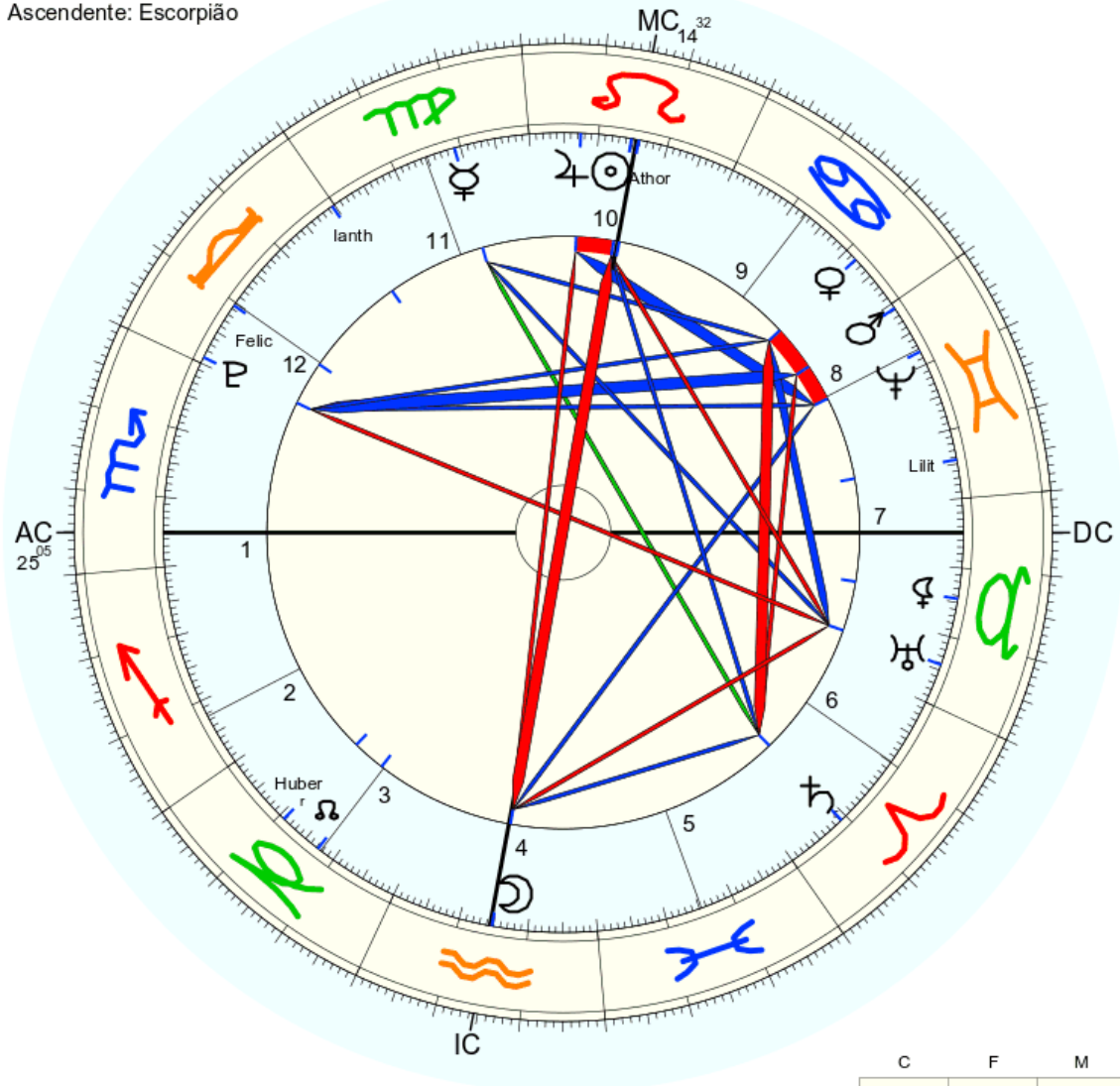
Nome: Psilocibina
 data: qua., 8 de agosto 260 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 9:08:10



Titulo: 2.AT 0.0-1 16-Feb-2023

Mapa de evento (Método: Astrodiens / Placidus)
 Signo Solar: Leão
 Ascendente: Escorpião



☉ Sol	♌ 15° 15' 59"	Dom.
☾ Lua	♋ 14° 48' 29"	
☿ Mercúrio	♌ 10° 52' 49"	Dom. Exalt.
♀ Vénus	♌ 8° 9' 32"	
♂ Marte	♌ 29° 13' 8"	
♃ Júpiter	♌ 22° 34' 41"	
♄ Saturno	♌ 9° 7' 34"r	Queda
♅ Urano	♌ 5° 49' 27"	Queda
♆ Neptuno	♌ 22° 0' 4"	
♇ Plutão	♌ 29° 5' 25"	
♁ Nodo médio	♌ 17° 17' 9"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♌ 15° 32' 52"	
1181 Lilith	♌ 5° 37' 0"	
2340 Hathor	não disponível	
161 Athor	♌ 14° 11' 47"	
260 Huberta	♌ 10° 48' 25"r	
109 Felicitas	♌ 20° 28' 27"	
98 Ianthé	♌ 0° 22' 43"	
AC:	♏ 25° 5' 14"	2: ♋ 22° 25' 3: ♌ 17° 46'
MC:	♌ 14° 31' 31"	11: ♌ 15° 18' 12: ♌ 20° 7'

	C	F	M
F	♄	☉ At MC	
A	♌ Fel	♃	♄ Li
T	♌ Hu	♄ ♀	♀
A	♀	AC	

Data 24 slllhpk 45 ouroboros 51
 260 – 8 22 9 15 10 – x x

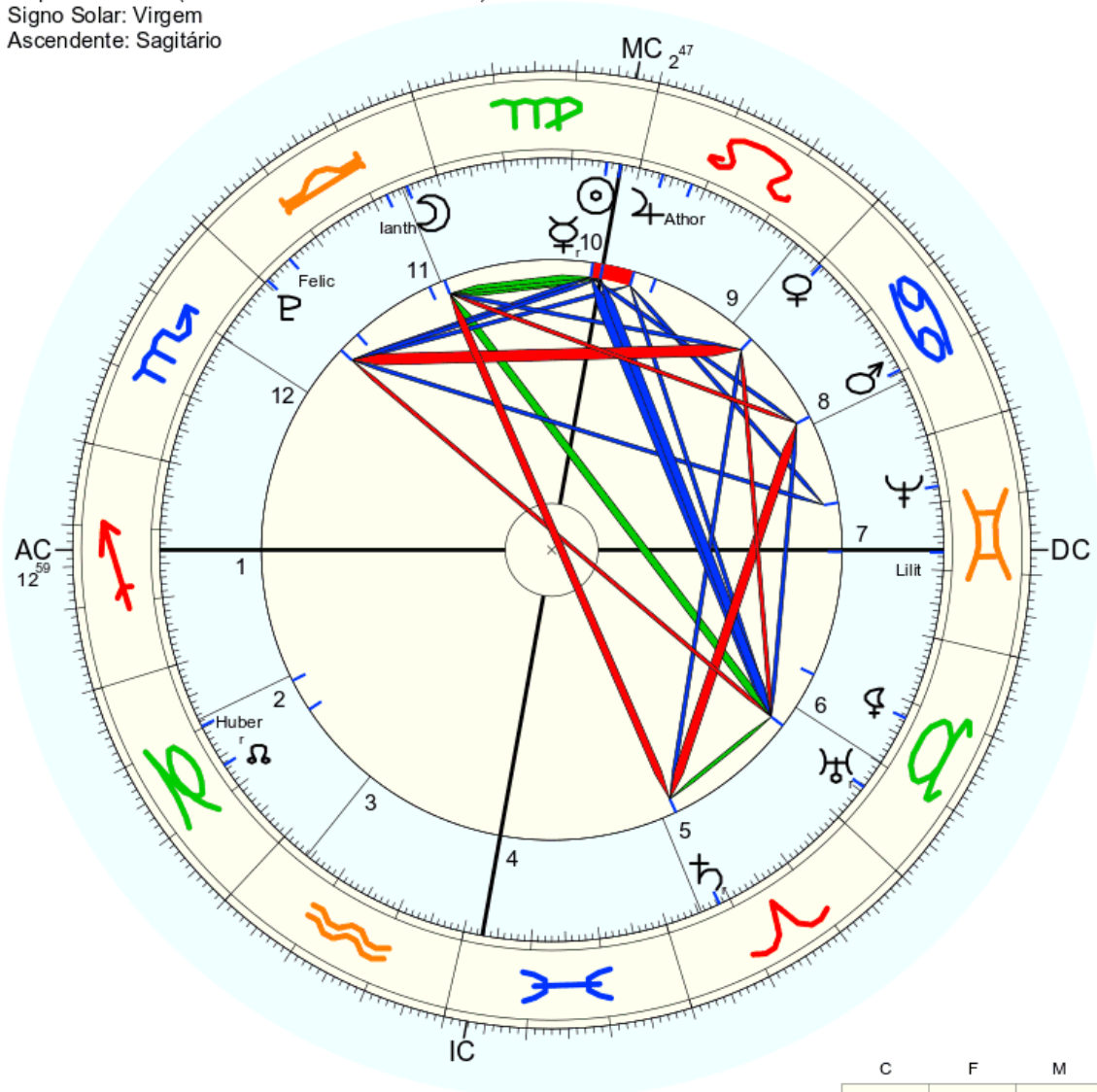
Nome: Psilocibina
 data: dom., 26 de agosto 260 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 10:19:07

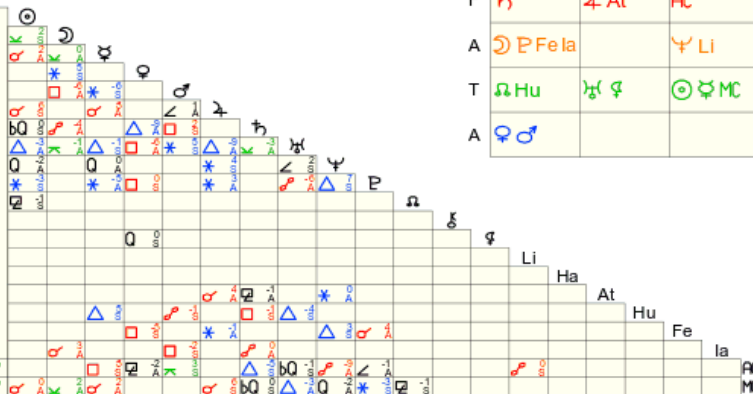


Titulo: 2.AT 0.0-1 16-Feb-2023

Mapa de evento (Método: Astrodiens / Placidus)
 Signo Solar: Virgem
 Ascendente: Sagitário





☉ Sol	♍ 2° 49' 3"	
☾ Lua	♏ 4° 39' 45"	
☿ Mercúrio	♍ 4° 49' 49" r	Dom. Exalt.
♀ Vênus	♎ 29° 35' 1"	
♂ Marte	♎ 10° 20' 41"	Queda
♃ Júpiter	♎ 26° 28' 57"	
♄ Saturno	♎ 8° 19' 46" r	Queda
♅ Urano	♎ 5° 43' 57" r	Queda
♆ Neptuno	♎ 22° 22' 31"	
♇ Plutão	♎ 29° 28' 23"	
♁ Nodo médio	♏ 16° 19' 57"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♏ 17° 33' 33"	
1181 Lilith	♏ 12° 37' 21"	
2340 Hathor	não disponível	
161 Athor	♏ 22° 1' 44"	
260 Huberta	♏ 9° 45' 18" r	
109 Felicitas	♏ 24° 59' 27"	
98 Ianthe	♏ 7° 54' 19"	
AC:	♏ 12° 59' 10"	2: ♋ 8° 41' 3: ♌ 4° 18'
MC:	♏ 2° 47' 16"	11: ♏ 5° 27' 12: ♏ 10° 8'




Data 24 slllhpk 66 ouroboros 47
 260 - 29 26 8 2 4 - x x

Data 24 slllhpk 45 ouroboros 15 Data 24 slllhpk 66 ouroboros 11	Data 24 24 – 66 Coração Sllllhpk 111 Número sagrado Ouroboros 26 YHWH
--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

260 – 8 22 9 15 10 – 64 260 – 29 26 8 2 4 – 69 25 7 37 48 17 17 14 – 43 Cartas – 25 7 43 x x – 90 – 9 Data espiritual – 26	X x X x X x – x x Psilocibina psilocina 109 98 – 207 – 9
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

 <p>26 O Prodigio X8 Saturno – 17 – 8</p>	<p style="text-align: center;">Cogumelos</p>  <p style="text-align: center;">p s i l o c i b i n a p s i l o c i n a 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1+8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 9 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 6 2 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 8 8 5 4 7 7 6 4 9 2 5 1 7 1 9 3 8 7 4 9 2 5 4 1 2 7 6 8 8 1 3 2 6 2 4 2 7 9 5 9 4 5 7 9 4 5 8 8 6 6 9 7 5 4 9 3 7 4 9 4 7 5 3 6 7 3 4 3 1 2 4 4 2 3 8 9 4 1 7 4 3 6 8 6 5 2 8 4 5 2 7 9 5 5 2 7 1 3 9 9 7 5 1 7 9 8 4 3 7 3 6 8 7 8 3 7 1 9 5 6 6 2 1 1 5 2 3 8 3 6 7 5 2 2 4 3 7 4 7 1 2 8 3 2</p>	<p style="text-align: center;">6+8=14=5 "Psilocibina" "Psilocina" 2 25-7 Cheth ח = 8 C H E T H 3 5 5 4 5 3 5 5 4 5 8 1 9 9 9 1 9 1 1 2 17-8</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Forças planetárias - 37 48 17 17 14 x x = 172 = 55

 <p>55 A Contrição A 1 Marte 39 – 12 – 3</p>	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"> <p>p s i l o c i b i n a 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 2 5 1 7 1 9 2 7 6 8 8 1 9 4 5 7 9 4 9 3 7 4 3 1 7 4 2</p> </td> <td style="width: 50%;"> <p>p s i l o c i n a 8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 6 4 9 2 5 4 1 2 7 9 5 9 7 5 7 3 1</p> </td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">21-3 3</p>	<p>p s i l o c i b i n a 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 2 5 1 7 1 9 2 7 6 8 8 1 9 4 5 7 9 4 9 3 7 4 3 1 7 4 2</p>	<p>p s i l o c i n a 8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 6 4 9 2 5 4 1 2 7 9 5 9 7 5 7 3 1</p>	<p style="text-align: center;">1+1=2 "Psilocibina" "Psilocina" 3 2+3=5 Samech ש = 60 S A M E C H 3 1 4 5 3 5 3 1 4 5 3 5 4 5 9 8 8 9 5 8 7 5 4 6 9 1 1 12-3</p>
<p>p s i l o c i b i n a 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 2 5 1 7 1 9 2 7 6 8 8 1 9 4 5 7 9 4 9 3 7 4 3 1 7 4 2</p>	<p>p s i l o c i n a 8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 6 4 9 2 5 4 1 2 7 9 5 9 7 5 7 3 1</p>			

Kaballah

		<p>1 - Kether – 67 2 - Hockmah 62 5 – Gevurah 83</p>
<p>Saturno 17 Marte 39</p>	<p>2 - Hockmah 62 5 – Gevurah 83</p>	<p>Total – 17 39 – 62 83 = 201 21 3</p> <p style="text-align: center;">Data 3 de março de 201</p>

Data espiritual - 21

		<p>Sol mercúrio saturno Cora "YHWH" "psilocina" 12 11 24 13 8 5 = 73</p>	<p>Lua psilocibina 29 3 – 32</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Total – 73 + 32 = 105 15 6 – 6 Tiphereth

<p style="text-align: center;">Urano 2</p>	<p>p s i l o c i b i n a 8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 6 8 5 2 5 7 6 9 3 5 4 7 7 3 4 6 3 9 2 5 1 7 1 9 2 7 6 8 8 1 9 4 5 7 9 4 9 3 7 4 3 1 7 4 2</p>	<p>p s i l o c i n a 8+3+1+3+7+3+1+5+1 8 3 1 3 7 3 1 5 1 2 4 4 1 1 4 6 6 6 8 5 2 5 1 3 5 4 7 7 6 4 9 2 5 4 1 2 7 9 5 9 7 5 7 3 1</p> <p style="text-align: center;">21 – 3 3</p>	<p>300 + 2 + 1 = 6</p> <p>"Psilocibina" "Psilocina" 3</p> <p>6+3 = 9</p> <p>Shin = 300</p> <p>30,0 90,0 90,0</p> <p>S H I N 3 5 1 5 3 5 1 5 8 6 6 5 3 8</p> <p style="text-align: center;">20 – 2</p>
---------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

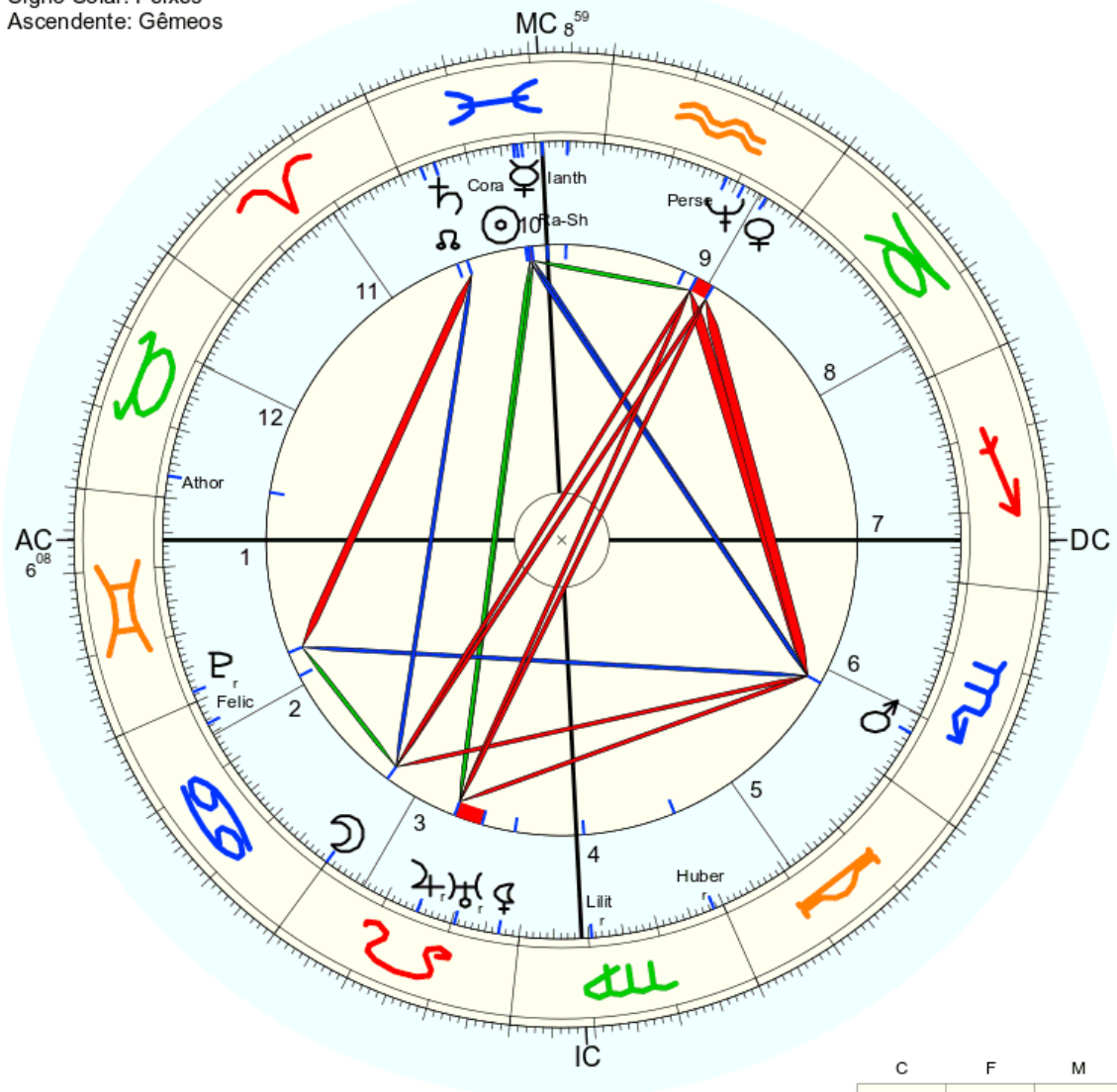
Nome: Psilocibina
 data: ter., 3 de março 201 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 22:42:28

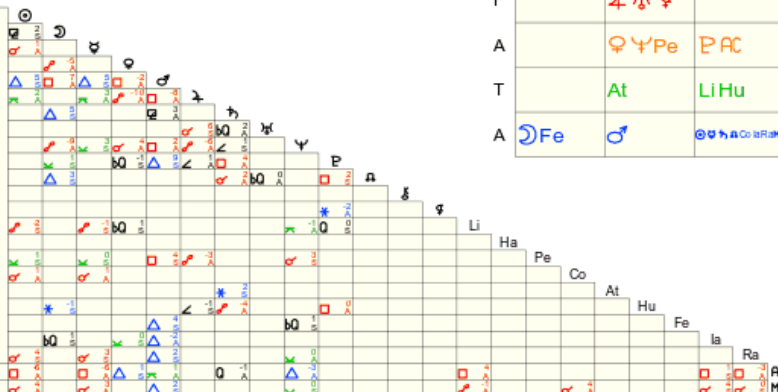


Titulo: 2.AT 0.0-1 22-Mrz-2023

Mapa de evento (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Peixes
 Ascendente: Gêmeos


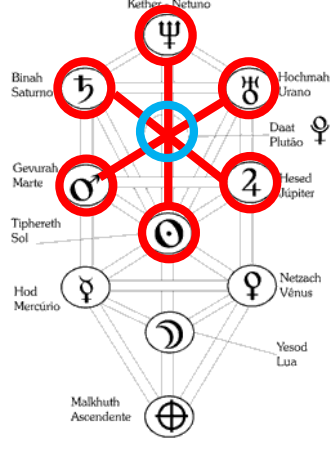


☉ Sol	♋ 12° 36' 34"	Dom.
☾ Lua	♏ 29° 59' 30"	Detr. Queda
☿ Mercúrio	♏ 11° 56' 26"	Detr. Queda
♀ Vénus	♏ 5° 19' 23"	
♂ Marte	♊ 7° 11' 49"	Dom.
♃ Júpiter	♈ 14° 49' 52"	
♄ Saturno	♈ 24° 48' 18"	
♅ Urano	♈ 20° 27' 28"	Detr.
♆ Neptuno	♏ 8° 58' 17"	
♇ Plutão	♏ 28° 32' 9"	
♁ Nódio médio	♋ 26° 50' 38"	
♃ Quíron	não disponível	
♀ Lílith	♏ 26° 59' 27"	
1181 Lílith	♏ 10° 26' 28"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♏ 11° 40' 1"	
504 Cora	♋ 13° 8' 58"	
161 Athor	♏ 26° 49' 51"	
260 Huberta	♏ 28° 34' 13"	
109 Felicitas	♏ 3° 32' 30"	
98 Ianthe	♋ 5° 18' 41"	
2100 Ra-Shalom	♋ 8° 57' 16"	
AC	♊ 6° 7' 46"	
MC	♏ 8° 59' 4"	




	C	F	M
F		♃ ♃ ♀	
A		♀ ♃ Pe	PaC
T		At	LiHu
A	♁ Fe	♂	♁ ♃ Co Ra



 <table border="0"> <tr><td>☉ Sol</td><td>♊ 15° 15' 59"</td></tr> <tr><td>☾ Lua</td><td>♋ 14° 48' 29"</td></tr> <tr><td>☿ Mercúrio</td><td>♈ 10° 52' 49"</td></tr> <tr><td>♀ Vénus</td><td>♌ 8° 9' 32"</td></tr> <tr><td>♂ Marte</td><td>♈ 29° 13' 8"</td></tr> <tr><td>♃ Júpiter</td><td>♈ 22° 34' 41"</td></tr> <tr><td>♄ Saturno</td><td>♈ 9° 7' 34"r</td></tr> <tr><td>♅ Urano</td><td>♈ 5° 49' 27"</td></tr> <tr><td>♆ Neptuno</td><td>♈ 22° 0' 4"</td></tr> <tr><td>♇ Plutão</td><td>♈ 29° 5' 25"</td></tr> <tr><td>☉ Sol</td><td>♈ 2° 49' 3"</td></tr> <tr><td>☾ Lua</td><td>♋ 4° 39' 45"</td></tr> <tr><td>☿ Mercúrio</td><td>♈ 4° 49' 49"r</td></tr> <tr><td>♀ Vénus</td><td>♌ 29° 35' 1"</td></tr> <tr><td>♂ Marte</td><td>♈ 10° 20' 41"</td></tr> <tr><td>♃ Júpiter</td><td>♈ 26° 28' 57"</td></tr> <tr><td>♄ Saturno</td><td>♈ 8° 19' 46"r</td></tr> <tr><td>♅ Urano</td><td>♈ 5° 43' 57"r</td></tr> <tr><td>♆ Neptuno</td><td>♈ 22° 22' 31"</td></tr> <tr><td>♇ Plutão</td><td>♈ 29° 28' 23"</td></tr> </table>	☉ Sol	♊ 15° 15' 59"	☾ Lua	♋ 14° 48' 29"	☿ Mercúrio	♈ 10° 52' 49"	♀ Vénus	♌ 8° 9' 32"	♂ Marte	♈ 29° 13' 8"	♃ Júpiter	♈ 22° 34' 41"	♄ Saturno	♈ 9° 7' 34"r	♅ Urano	♈ 5° 49' 27"	♆ Neptuno	♈ 22° 0' 4"	♇ Plutão	♈ 29° 5' 25"	☉ Sol	♈ 2° 49' 3"	☾ Lua	♋ 4° 39' 45"	☿ Mercúrio	♈ 4° 49' 49"r	♀ Vénus	♌ 29° 35' 1"	♂ Marte	♈ 10° 20' 41"	♃ Júpiter	♈ 26° 28' 57"	♄ Saturno	♈ 8° 19' 46"r	♅ Urano	♈ 5° 43' 57"r	♆ Neptuno	♈ 22° 22' 31"	♇ Plutão	♈ 29° 28' 23"	<p style="text-align: center;">Kether: Netuno</p> 	<p>Netuno saturno urano marte júpiter sol 44 17 10 39 48 17 = 175 = 13</p> <p>Plutão 29 29 - 58 = 13</p>
☉ Sol	♊ 15° 15' 59"																																									
☾ Lua	♋ 14° 48' 29"																																									
☿ Mercúrio	♈ 10° 52' 49"																																									
♀ Vénus	♌ 8° 9' 32"																																									
♂ Marte	♈ 29° 13' 8"																																									
♃ Júpiter	♈ 22° 34' 41"																																									
♄ Saturno	♈ 9° 7' 34"r																																									
♅ Urano	♈ 5° 49' 27"																																									
♆ Neptuno	♈ 22° 0' 4"																																									
♇ Plutão	♈ 29° 5' 25"																																									
☉ Sol	♈ 2° 49' 3"																																									
☾ Lua	♋ 4° 39' 45"																																									
☿ Mercúrio	♈ 4° 49' 49"r																																									
♀ Vénus	♌ 29° 35' 1"																																									
♂ Marte	♈ 10° 20' 41"																																									
♃ Júpiter	♈ 26° 28' 57"																																									
♄ Saturno	♈ 8° 19' 46"r																																									
♅ Urano	♈ 5° 43' 57"r																																									
♆ Neptuno	♈ 22° 22' 31"																																									
♇ Plutão	♈ 29° 28' 23"																																									

Carta 13

<p style="text-align: center;">II ♀ A Imortalidade ♀ 13</p> <p style="text-align: center;">Mercúrio 14 - 5</p>	<p style="text-align: center;">p s i l o c i b i n a p s i l o c i n a</p> <p style="text-align: center;">8+3+1+3+7+3+1+2+1+5+1+8+3+1+3+7+3+1+5+1</p> <p style="text-align: center;">8 3 1 3 7 3 1 2 1 5 1 8 3 1 3 7 3 1 5 1</p> <p style="text-align: center;">2 4 4 1 1 4 3 3 6 6 9 2 4 4 1 1 4 6 6</p> <p style="text-align: center;">6 8 5 2 5 7 6 9 3 6 2 6 8 5 2 5 1 3</p> <p style="text-align: center;">5 4 7 7 3 4 6 3 9 8 8 5 4 7 7 6 4</p> <p style="text-align: center;">9 2 5 1 7 1 9 3 8 7 4 9 2 5 4 1</p> <p style="text-align: center;">2 7 6 8 8 1 3 2 6 2 4 2 7 9 5</p> <p style="text-align: center;">9 4 5 7 9 4 5 8 8 6 6 9 7 5</p> <p style="text-align: center;">4 9 3 7 4 9 4 7 5 3 6 7 3</p> <p style="text-align: center;">4 3 1 2 4 4 2 3 8 9 4 1</p> <p style="text-align: center;">7 4 3 6 8 6 5 2 8 4 5</p> <p style="text-align: center;">2 7 9 5 5 2 7 1 3 9</p> <p style="text-align: center;">9 7 5 1 7 9 8 4 3</p> <p style="text-align: center;">7 3 6 8 7 8 3 7</p> <p style="text-align: center;">1 9 5 6 6 2 1</p> <p style="text-align: center;">1 5 2 3 8 3</p> <p style="text-align: center;">6 7 5 2 2</p> <p style="text-align: center;">4 3 7 4</p> <p style="text-align: center;">7 1 2</p> <p style="text-align: center;">8 3</p> <p style="text-align: center;">2</p>	<p style="text-align: center;">40 + 1 + 3 = 8</p> <p style="text-align: center;">"Psilocibina" "Psilocina"</p> <p style="text-align: center;">2</p> <p style="text-align: center;">8+2 = 1</p> <p style="text-align: center;">Mem  = 40</p> <p style="text-align: center;"> </p> <p style="text-align: center;">M E M</p> <p style="text-align: center;">4 5 4</p> <p style="text-align: center;">4 5 4</p> <p style="text-align: center;">9 9</p> <p style="text-align: center;">9</p> <p style="text-align: center;">14 - 5</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Thai pink buffalo

Corpus Christi

Corpo de Deus 67 9 49 – 125

Corpus Christi – 92 86 – 178

O corpo de Jesus = O corpo de – 15 67 9 74 – 165

Total – 468

[https://pt.wikipedia.org > wiki > 125...](https://pt.wikipedia.org/wiki/125_Liberatrix) [Traduzir esta página](#)

[125 Liberatrix – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

Liberatrix (**asteroide 125**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 43,58 quilómetros, a 2,5192844 UA. Possui uma excentricidade de 0,08125 e ...

[https://pt.wikipedia.org > wiki > 165_Loreley](https://pt.wikipedia.org/wiki/165_Loreley)

[165 Loreley – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

Loreley (**asteroide 165**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 154,78 quilómetros, a 2,8668784 UA. Possui uma excentricidade de 0,0828714 e ...

[https://pt.wikipedia.org > wiki > 468_Lina](https://pt.wikipedia.org/wiki/468_Lina)

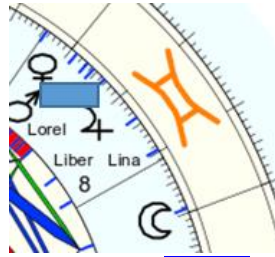
[468 Lina – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

Lina (**asteroide 468**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 69,34 quilómetros, a 2,5125084 UA. Possui uma excentricidade de 0,1977717 e um ...

Thai pink buffalo - 38 50 63 – 151 25 7

Data

25 de julho de 151



Lua júpiter marte **Metatron** "Corpo de Deus" "Corpo de **Metatron**" "Corpo-Deus-**Metatron** -CorpusChristi"

0 23 28 26 16 25 10 = 128 = 11 = 2 = 74

<p>c o r p o d e d e u s</p> <p>3+7+2+8+7+4+5+4+5+6+3</p> <p>3 7 2 8 7 4 5 4 5 6 3</p> <p>1 9 1 6 2 9 9 2 9</p> <p>1 1 7 8 2 9 9 2 2</p> <p>2 8 6 1 2 9 2 4</p> <p>1 5 7 3 2 2 6</p> <p>6 3 1 5 4 8</p> <p>9 4 6 9 3</p> <p>4 1 6 3</p> <p>5 7 9</p> <p>3 7</p> <p>1</p>	<p>c o r p u s c h r i s t i</p> <p>3+7+2+8+6+3+3+5+2+1+3+4+1</p> <p>3 7 2 8 6 3 3 5 2 1 3 4 1</p> <p>1 9 1 5 9 6 8 7 3 4 7 5</p> <p>1 1 6 5 6 5 6 1 7 2 3</p> <p>2 7 2 2 2 2 7 8 9 5</p> <p>9 9 4 4 4 9 6 8 5</p> <p>9 4 8 8 4 6 5 4</p> <p>4 3 7 3 1 2 9</p> <p>7 1 1 4 3 2</p> <p>8 2 5 7 5</p> <p>1 7 3 3</p> <p>8 1 6</p> <p>9 7</p> <p>7</p>	<p>o c o r p o d e</p> <p>7+3+7+2+8+7+4+5</p> <p>7 3 7 2 8 7 4 5</p> <p>1 1 9 1 6 2 9</p> <p>2 1 1 7 8 2 8</p> <p>3 2 8 6 1 1</p> <p>5 1 5 7 2 1</p> <p>6 6 3 9 3</p> <p>3 9 3 3 9</p> <p>3 3 6 3</p> <p>6 9 9 2</p> <p>6 9 2</p> <p>6 2 3</p> <p>8 5</p> <p>4 1</p> <p>5</p> <p>8</p>	<p>t h a i p i n k b u f f a l o</p> <p>4+3+1+1+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7</p> <p>4 5 1 1 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7</p> <p>9 6 2 9 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1</p> <p>6 8 2 9 6 4 2 3 4 3 7 4 5</p> <p>5 1 2 6 1 6 5 7 7 1 2 9</p> <p>6 3 8 7 7 2 3 5 8 3 2</p> <p>9 2 6 5 9 5 8 4 2 5</p> <p>2 8 2 5 5 4 3 6 7</p> <p>1 1 7 1 9 7 9 4</p> <p>2 8 8 1 7 7 4</p> <p>1 7 9 8 5 2</p> <p>8 7 8 4 7</p> <p>6 6 3 2</p> <p>3 9 5</p> <p>3 5</p> <p>8</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



20 + 1 + 1 = 4

Thai pink buffalo
O corpo de
Corpo de Deus
Corpus Christi

6

4+6 = 1

Kaph **כ** = 20

K A P H

2 1 8 5

2 1 8 5

3 9 4

3 4

7

10-1



2+2=4

Thai pink buffalo
O corpo de
Corpo de Deus
Corpus Christi

6

6+4 = 1

Beth **ב** = 2

B E T H

2 5 4 5

2 5 4 5

7 9 9

7 9

7

10-1

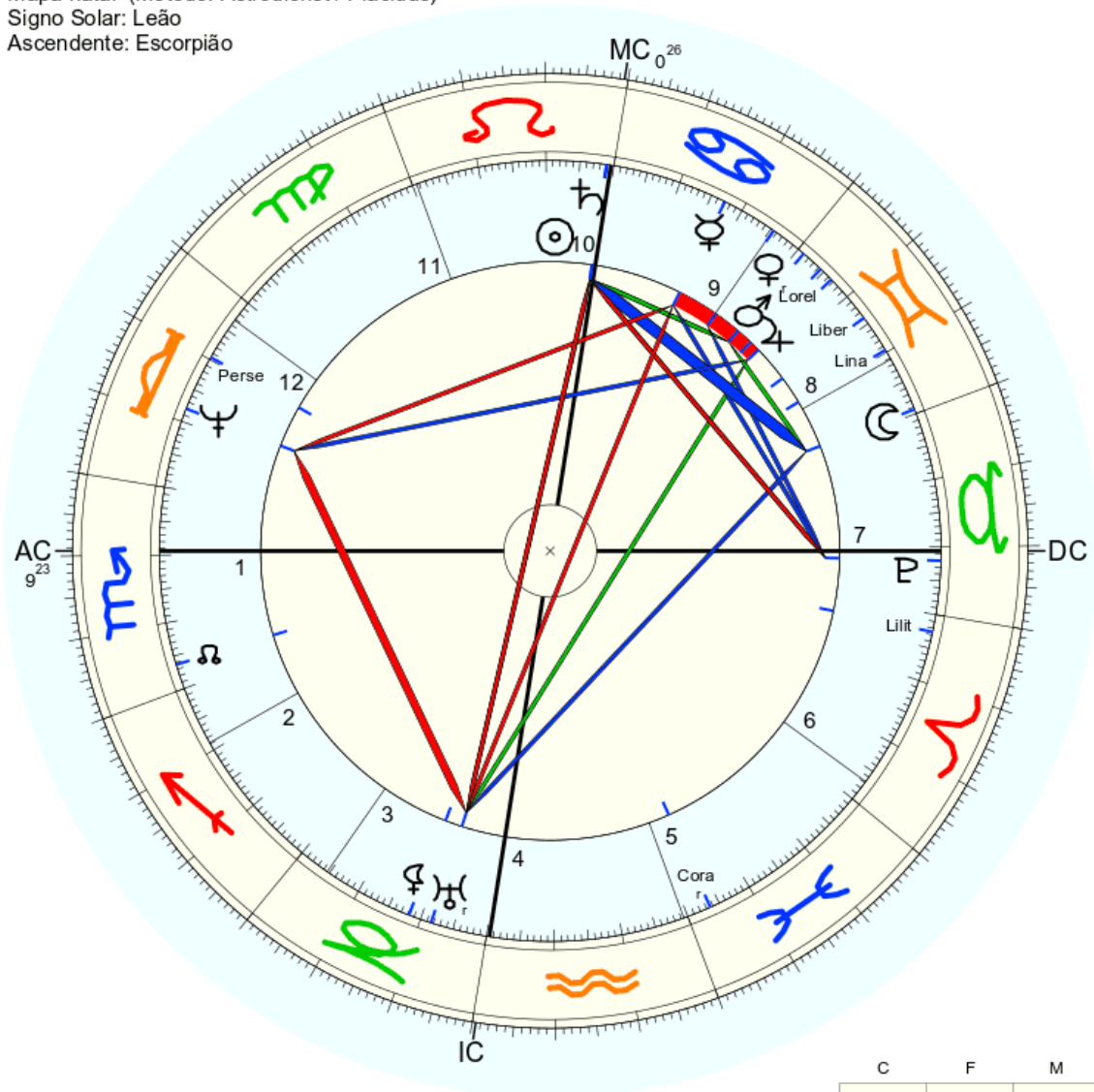
Nome: ♀ Thai pink buffalo
 n. em dom., 25 de julho 151 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 8:10:41



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Leão
 Ascendente: Escorpião




☉ Sol	♌ 1° 7' 43"	Dom.
☾ Lua	♏ 0° 40' 2"	
☿ Mercúrio	♏ 12° 50' 0"	
♀ Vénus	♏ 4° 30' 48"r	
♂ Marte	♏ 28° 58' 6"	
♃ Júpiter	♏ 23° 25' 43"	Detr.
♄ Saturno	♏ 1° 0' 51"	Detr.
♅ Urano	♏ 21° 38' 17"r	
♆ Neptuno	♏ 18° 1' 7"	
♇ Plutão	♏ 7° 57' 47"	Detr.
♁ Nodo médio	♏ 26° 17' 59"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♏ 18° 11' 38"	
1181 Lilith	♏ 27° 24' 41"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persphone	♏ 9° 38' 36"	
504 Cora	♏ 3° 34' 22"r	
125 Liberatrix	♏ 16° 2' 36"	
165 Loreley	♏ 25° 36' 4"	
468 Lina	♏ 10° 22' 22"	
AC	♏ 9° 23' 17"	2: ♏ 8° 48' 3: ♏ 4° 37'
MC	♌ 0° 25' 34"	11: ♌ 29° 23' 12: ♏ 3° 11'

	C	F	M
F	Li	☉ ♀ MC	
A	♀ Pe		♂ ♀ ♀ Li
T	♃ ♀	P	
A	♀ ♀	♏ AC	Co


Data 39 slllhpk 39 ouroboros 77 as mães divinas
 151 - 4 23 1 1 12 - x x

Data 39 sllllhpk 39 ouroboros 77 as mães divinas	
--------------------------------------------------------	--

151 - 4 23 1 1 12 - 41 5 Cartas - 41 5 x x - 96 15 6 - 6 tipheret Data espiritual - 7	X x - x x
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

 <p>Ψ⋈ O Triunfo 7</p> <p>Netuno - 18 - 9</p>	<p>c o r p u s c h r i s t i</p> <p>3+7+2+8+6+3+3+5+2+1+3+4+1</p> <p>3 7 2 8 6 3 3 5 2 1 3 4 1</p> <p>1 9 1 5 9 6 8 7 3 4 7 5</p> <p>1 1 6 5 6 5 6 1 7 2 3</p> <p>2 7 2 2 2 2 7 8 9 5</p> <p>9 9 4 4 4 9 6 8 5</p> <p>9 4 8 8 4 6 5 4</p> <p>4 3 7 3 1 2 9</p> <p>7 1 1 4 3 2</p> <p>8 2 5 7 5</p> <p>1 7 3 3</p> <p>8 1 6</p> <p>9 7</p> <p>7</p>	<p>7+7 = 14 = 5</p> <p>Corpus Christi Metatron 7</p> <p>7+5=75 = 3</p> <p>7 7</p> <p>Z A Y I N</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>8 2 2 6</p> <p>1 4 8</p> <p>5 3</p> <p>8</p> <p>18-9</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Forças planetárias - 4 23 1 1 12 - x x = 88 - 16 - 7

 <p>Ψ⋈ O Triunfo 7</p> <p>Netuno - 18 - 9</p>	<p>c o r p u s c h r i s t i</p> <p>3+7+2+8+6+3+3+5+2+1+3+4+1</p> <p>3 7 2 8 6 3 3 5 2 1 3 4 1</p> <p>1 9 1 5 9 6 8 7 3 4 7 5</p> <p>1 1 6 5 6 5 6 1 7 2 3</p> <p>2 7 2 2 2 2 7 8 9 5</p> <p>9 9 4 4 4 9 6 8 5</p> <p>9 4 8 8 4 6 5 4</p> <p>4 3 7 3 1 2 9</p> <p>7 1 1 4 3 2</p> <p>8 2 5 7 5</p> <p>1 7 3 3</p> <p>8 1 6</p> <p>9 7</p> <p>7</p>	<p>7+7 = 14 = 5</p> <p>Corpus Christi Metatron 7</p> <p>7+5=75 = 3</p> <p>7 7</p> <p>Z A Y I N</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>8 2 2 6</p> <p>1 4 8</p> <p>5 3</p> <p>8</p> <p>18-9</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	♋ 26° 50' 57"
125 Liberatrix	♋ 16° 2' 36"
165 Loreley	♋ 25° 36' 4"
468 Lina	♋ 10° 22' 22"

Total - 77 hathor e Lilith
A mãe divina, a vaca sagrada

O nome **aleph** ou álufe em hebraico antigo, é derivado de uma palavra do semítico ocidental, cujo pictograma original significa "**boi**" (como na palavra hebraica bíblica Eleph (אֵלֶף) '**boi**'), "poder", "autoridade" e a forma da letra deriva de um glifo protossinaítico que pode ter sido baseado em um hieróglifo egípcio, que ...

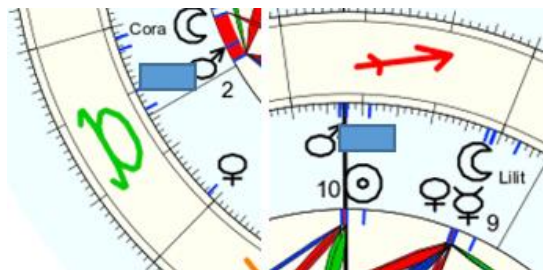
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Álefe>

[Álefe – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

Significado de Boi na Bíblia

O termo hebraico **baqar** בָּקָר é a palavra usada para **boi**; e não somente boi, mas também: "gado, rebanho, cabeça de gado". Curiosamente o termo hebraico de onde se deriva o "boi " é **baqar** בָּקָר, expressão que pode significar: "buscar, perguntar, considerar".

<p>baqar - 39</p> <p>בָּקָר — 200 100 2 – 302</p> <p>'boi' – 26</p> <p>Total – 367 7</p> <p>Data</p> <p>7 de julho de 367</p>	<p>Eleph 46</p> <p>אֵלֶף – 800 30 1 – 8 3 1 - 12</p> <p>'boi' – 26</p> <p>Total – 84 12</p> <p>Data</p> <p>12 de dezembro de 84</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Lua vênus marte **Metatron** cora – Sol Lua mercúrio vênus marte **Metatron**

3 28 13 9 1 – 22 1 0 1 23 18 = 47 = 74

<p>Lua 4</p>	<p>♃ 9° 59' 36"</p> <p>125 Liberatrix ♃ 3° 5' 49"γ</p> <p>165 Loreley ♃ 24° 44' 26"</p> <p>168 Lina ♃ 0° 5' 34"</p> <p>Total – 9 3 24 – 36 – 9</p> <p>♃ 18° 57' 33"</p> <p>125 Liberatrix ♃ 22° 28' 10"</p> <p>165 Loreley ♃ 24° 12' 47"γ</p> <p>168 Lina ♃ 26° 32' 9"γ</p> <p>Total – 18 22 24 26 – 90 – 9</p> <p>Asteroides</p> <p>1930 125 165 468 – 51 15 6 – 6 tipheret</p>	<p>8+2=10=1</p> <p>Thai pink buffalo</p> <p>O corpo de</p> <p>Corpo de Deus</p> <p>Corpus Christi</p> <p>6</p> <p>6+1=7</p> <p>Zayin ז = 7</p> <p>Z A Y I N</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>7 1 1 1 5</p> <p>8 2 2 6</p> <p>1 4 8</p> <p>5 3</p> <p>8</p> <p>22 – 4</p>
---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

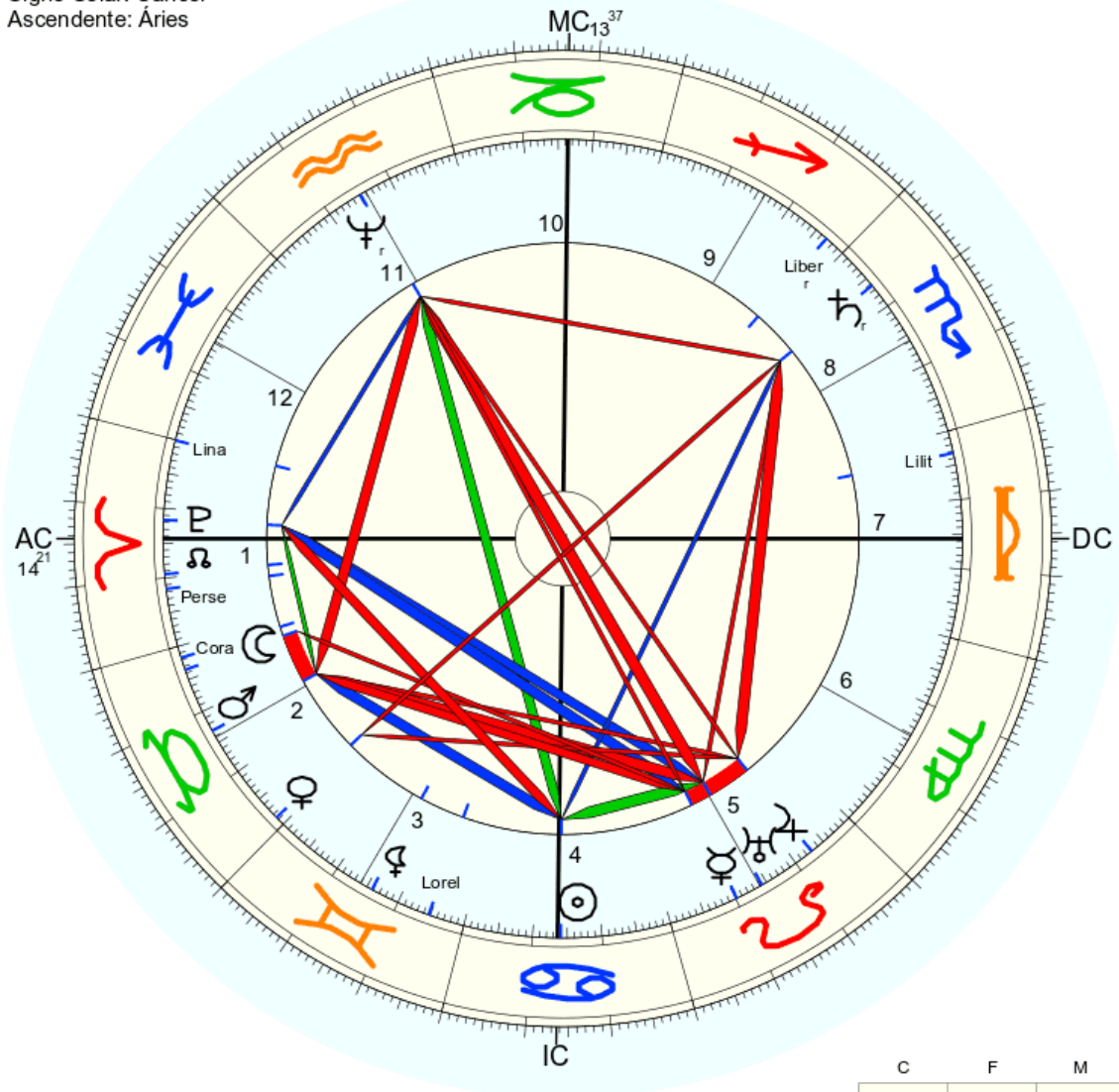
Nome: ♀ Thai pink buffalo
 n. em sex., 7 de julho 367 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 23:59 LMT
 Tempo Univ.: 3:10:43⁸ jul
 Tempo Sid.: 18:59:15



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Câncer
 Ascendente: Áries



☉ Sol	♊ 14° 4' 34"	
☾ Lua	♊ 3° 30' 58"	Exalt.
☿ Mercúrio	♊ 10° 9' 55"	
♀ Vénus	♊ 28° 38' 13"	Dom.
♂ Marte	♊ 13° 7' 3"	Detr.
♃ Júpiter	♊ 22° 50' 7"	
♄ Saturno	♊ 23° 42' 5"r	
♅ Urano	♊ 14° 15' 42"	Detr.
♆ Neptuno	♊ 14° 47' 22"r	
♇ Plutão	♊ 11° 39' 24"	
♁ Nodo médio	♊ 19° 26' 34"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♊ 15° 50' 14"	
1181 Lilith	♊ 26° 46' 23"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persphone	♊ 21° 35' 0"	
504 Cora	♊ 1° 42' 11"	
125 Liberatrix	♊ 3° 5' 49"r	
165 Loreley	♊ 24° 44' 26"	
468 Lina	♊ 0° 5' 34"	
AC:	♈ 14° 21' 17"	2: ♋ 14° 10'
MC:	♊ 13° 36' 57"	3: ♋ 13° 56'
		11: ♋ 13° 56'
		12: ♋ 14° 44'

	C	F	M
F	P ♁ Pe Li ♁ ♃ ♄ ♅	♃ ♄ ♅	Li
A	Li	♀	♀ Lo
T	MC	♃ ♄ ♅ ♁	
A	♁	♃	

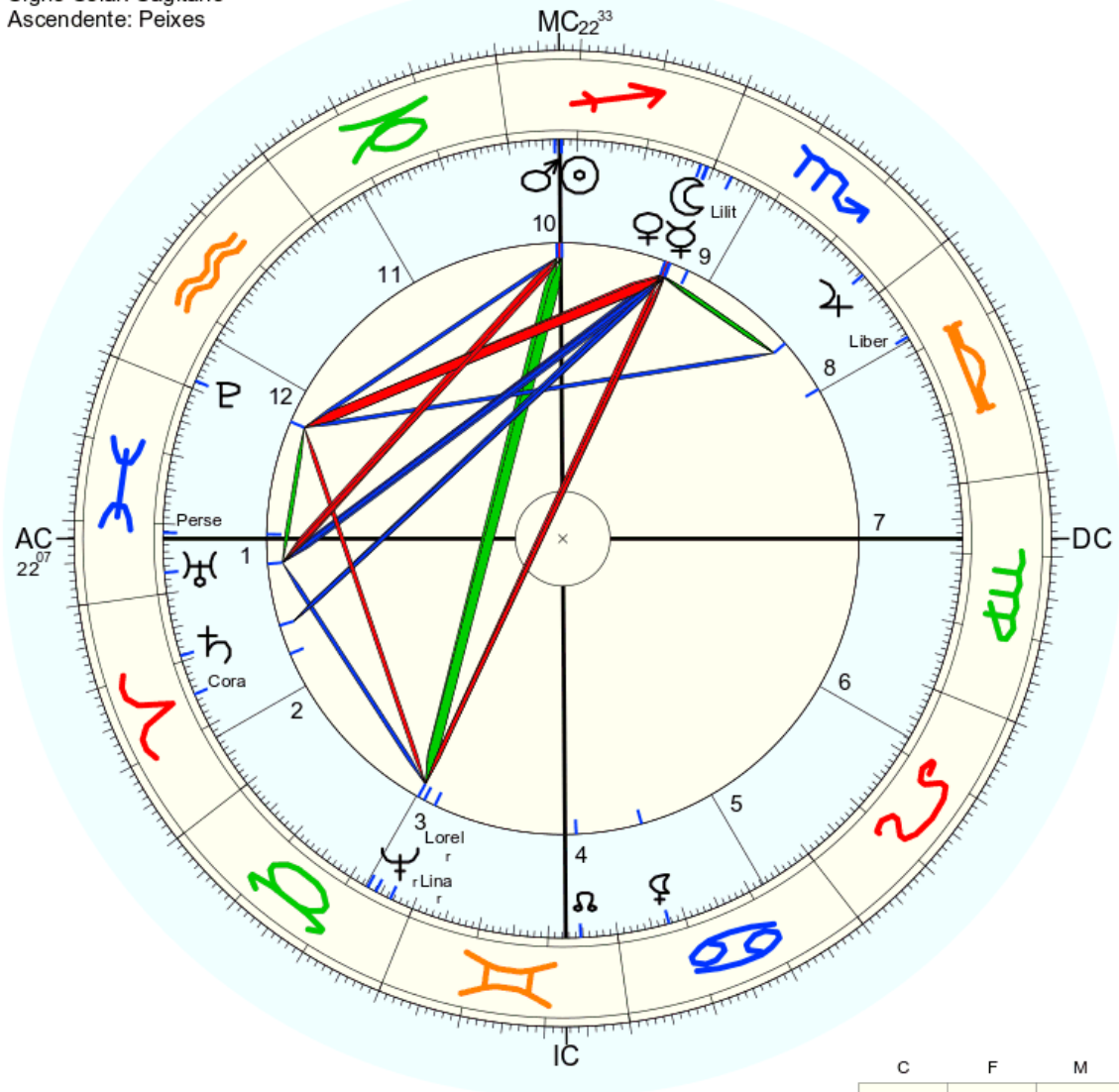
Nome: ♀ Thai pink buffalo
 n. em ter., 12 de dezembro 84 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 17:27:31



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Sagitário
 Ascendente: Peixes



☉ Sol	♏ 22° 17' 42"	
☾ Lua	♏ 1° 0' 12"	
☿ Mercúrio	♏ 0° 50' 42"	Detr.
♀ Vênus	♏ 1° 51' 38"	
♂ Marte	♏ 23° 17' 3"	
♃ Júpiter	♏ 3° 28' 1"	
♄ Saturno	♏ 9° 10' 7"	Queda
♅ Urano	♏ 26° 59' 0"	
♆ Neptuno	♏ 22° 53' 8"	
♇ Plutão	♏ 28° 48' 51"	
♁ Nodo médio	♏ 24° 42' 21"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♏ 7° 33' 4"	
1181 Lilith	♏ 27° 9' 29"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♏ 21° 15' 4"	
504 Cora	♏ 15° 2' 20"	
125 Liberatrix	♏ 22° 28' 10"	
165 Loreley	♏ 24° 12' 47"	
468 Lina	♏ 26° 32' 9"	
AC:	♓ 22° 6' 53"	2: ♏ 21° 56'
MC:	♏ 22° 33' 14"	11: ♏ 22° 13'
		12: ♏ 22° 13'

	C	F	M
F	♃Co		♏♏♏♏♏♏
A	♏Li	♏Pe	♏♏
T		♏LoLi	
A	♏♀	♏Li	♏♏♏♏♏♏

E por isso que se pedia sempre a bíblia o "sacrifício" de bovinos, pois o que de fato deveriam observar era...



Imagina milhares de vacas ofertando o corpo de [Metatron](#).

Pois foi profanado, mostram isso, mas é isso



Pois assim como os cogumelos através da rede miselial em que há a unidade de um corpo maior, assim é para com todos os seres.

A unidade.



Peach – 16 5 1 3 8 - 23
A unidade – 1 21 14 9 4 1 4 5 – 59
Total – 82 – 28 Buda

Data

28 de janeiro de 82

[82 Alkmene – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)

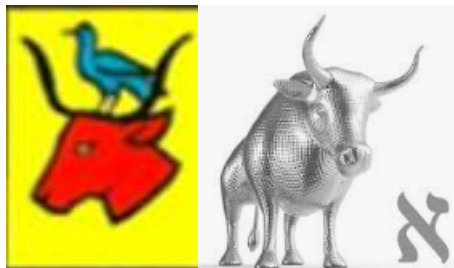
Alkmene (**asteroide 82**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 60,96 quilômetros, a 2,14041122 UA. Possui uma excentricidade de 0,2244582 e ...



Sol vênus plutão "unidade"

9 18 26 17 – 70 A cooperação entre vocês – Hathor a vaca

	<p>p e a c h u n i d a d e</p> <p>8+5+1+3+5+6+5-1+4+1+4+5</p> <p>8 5 1 3 5 6 5 1 4 1 4 5</p> <p>4 6 4 8 2 2 6 5 5 5 9</p> <p>1 1 3 1 4 8 2 1 1 5</p> <p>2 4 4 5 3 1 3 2 6</p> <p>6 8 9 8 4 4 5 8</p> <p>5 8 8 3 8 9 4</p> <p>4 7 2 2 8 4</p> <p>2 9 4 1 3</p> <p>2 4 5 4</p> <p>6 9 9</p> <p>6 9</p> <p>6</p>	<p>7+5=12=3</p> <p>A COOPERAÇÃO</p> <p>Peach - unidade</p> <p>6</p> <p>6+3=9</p> <p>He $\eta = 5$</p> <p> </p> <p>H E</p> <p>5 5</p> <p>5 5</p> <p>1</p> <p>15 – 6</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Aleph – unidade

	<p>Kether - Netuno</p> <p>Binah Saturno</p> <p>Gevurah Marte</p> <p>Tiphereth Sol</p> <p>Hod Mercúrio</p> <p>Malkuth Ascendente</p> <p>Hochmah Urano</p> <p>Daat Plutão</p> <p>Hesed Júpiter</p> <p>Netzach Vênus</p> <p>Yesod Lua</p>	<p>1 - Kether – 67 - hebraico numérico 200-400-20=620=8</p> <p>2 - Chochmah 62 – hebraico numérico 5 – 40 – 20 – 8 = 73 = 10</p> <p>3 - Binah 34 – hebraico numérico 5 – 50 – 10 – 2 = 67 = 13</p> <p>4 - Chesed 44 4 – 60 – 8 = 72=9</p> <p>5 - Gewurah 83 5 – 200 – 6 – 2 – 3 = 216 = 8</p> <p>6 - Tiphereth 109 400 – 200 – 1 – 80 – 400 = 1081 = 1</p> <p>7 - Nezach – 57 8 – 90 – 50 – 148=13=4</p> <p>8 - Hod – 27 4 – 6 – 5 = 15=6</p> <p>9 - Jesod – 53 4 – 6 – 60 – 10 = 80 = 8</p> <p>10 - Malchuth = 86 400 – 6 – 20 – 30 – 40 = 496=1</p>
<p>Marte 19</p> <p>Júpiter 4</p>	<p>5 – Gewurah 83 5 – 200 – 6 – 2 – 3 = 216 = 8</p> <p>4 - Chesed 44 4 – 60 – 8 = 72=9</p>	<p>Total – 19 4 – 83 44 = 150 15 6 – 6 tipheret</p> <p>Total – 19 4 – 83 44 – 216 72 = 438 15 6 – 6 tipheret</p> <p>Data</p> <p>28 de janeiro de 82</p>

Super Mario 64



"Querido Mario: Por favor, venha ao castelo. Fiz um bolo para você. Atenciosamente-- Princesa Toadstool, Peach." - Na abertura (Leslie Swan, 1996)

17 21 5 18 9 4 15 13 1 18 9 15 16 15 18 6 1 22 15 18 22 5 14 8 1 1 15 3 1 19 20 5 12 15 6 9 26 21 13 2 15 12 15 16 1 18 1 22 15 3 5 1 20 5 14 3 9 15 19 1 13 5 14 20 5 16 18 9 14 3 5 19 1 20 15 1 4 19 20 15 15 12 16 5 1 3 8 - **980**

"Dear Mario: Please come to the castle. I've baked a cake for you. Yours truly-- Princess Toadstool, Peach." - At the opening (Leslie Swan, 1996)

4 5 1 18 13 1 18 9 16 12 5 1 19 5 3 15 13 5 20 15 20 8 5 3 1 19 20 12 5 9 22 5 2 1 11 5 4 1 3 1 11 5 6 15 18 25 15 21 25 15 21 18 19 20 18 21 12 25 16 18 9 14 3 5 19 19 20 15 1 4 19 20 15 15 12 165 1 3 8 - **1066**

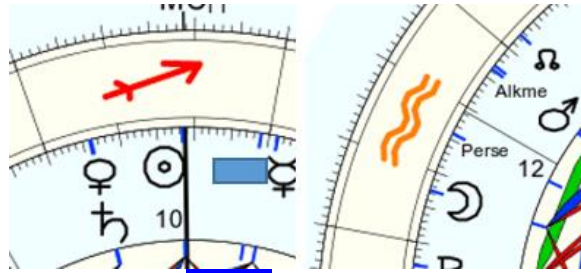
Total - 2046 12 3

A fase com cogumelos

Tall, Tall Mountain Stars



Data
3 de dezembro de 2046



Sol vênus saturno **Metatron** – lua marte Perséfone “unidade”

11 23 24 1 – 23 3 14 3 = 30 3



Pirâmide
Nome das estrelas da fase e fase
 Tall, Tall Mountain Stars
 Scale the Mountain
 Mystery of the Monkey Cage
 Scary 'Shrooms, Red Coins
 Mysterious Mountainside
 Breathtaking View from the Bridge
 Blast to the Lonely Mushroom
 Collect 100 Coins
 5 4 8 9 4 9 4 1 – 44 – 8
8

3+3 = 6
A unidade
 Querido Mario: Por favor, venha ao castelo.
 Fiz um bolo para você. Atenciosamente--
 Princesa Toadstool, Peach
8
 8+6 = 5
 Lamed ♁ = 30
22,8 45,0 67,8 90,0
 L A M E D
 3 1 4 5 4
 3 1 4 5 4
 4 5 9 9
 9 5 9
 5 5
 1
9

82 Alkme ♁ 3° 41' 57"

3



t a l l t a l l m o u n t a i n s t a r s
 4+1+3+3+4+1+3+3+4+7+6+5+4+1+1+5+3+4+1+2+3
 4 1 3 3 4 1 3 3 4 7 6 5 4 1 1 5 3 4 1 2 3
 5 4 6 7 5 4 6 7 2 4 2 9 5 2 6 8 7 5 3 5
 9 1 4 3 9 1 4 9 6 6 2 5 7 8 5 6 3 8 8
 1 5 7 3 1 5 4 6 3 8 7 3 6 4 2 9 2 7
 6 3 1 4 6 9 1 9 2 6 1 9 1 6 2 2 9
 9 4 5 1 6 1 1 2 8 7 1 1 7 8 4 2
 4 9 6 7 7 2 3 1 6 8 2 8 6 3 6
 4 6 4 5 9 5 4 7 5 1 1 5 9 9
 1 1 9 5 5 9 2 3 6 2 6 5 9
 2 1 5 1 5 2 5 9 8 8 2 5
 3 6 6 6 7 7 5 8 7 1 7
 9 3 3 4 5 3 4 6 8 8
 3 6 7 9 8 7 1 5 7
 9 4 7 8 6 8 6 3
 4 2 6 5 5 5 9
 6 8 2 1 1 5
 5 1 3 2 6
 6 4 5 8
 1 9 4
 1 4
 5

3+3=6
Os cogumelos
 Tall, Tall Mountain Stars
5
 6+5 = 2
 Gimel ♁ = 3
 G I M E L
 3 1 4 5 3
 3 1 4 5 3
 4 5 9 8
 9 5 8
 5 4
 9
14 – 5

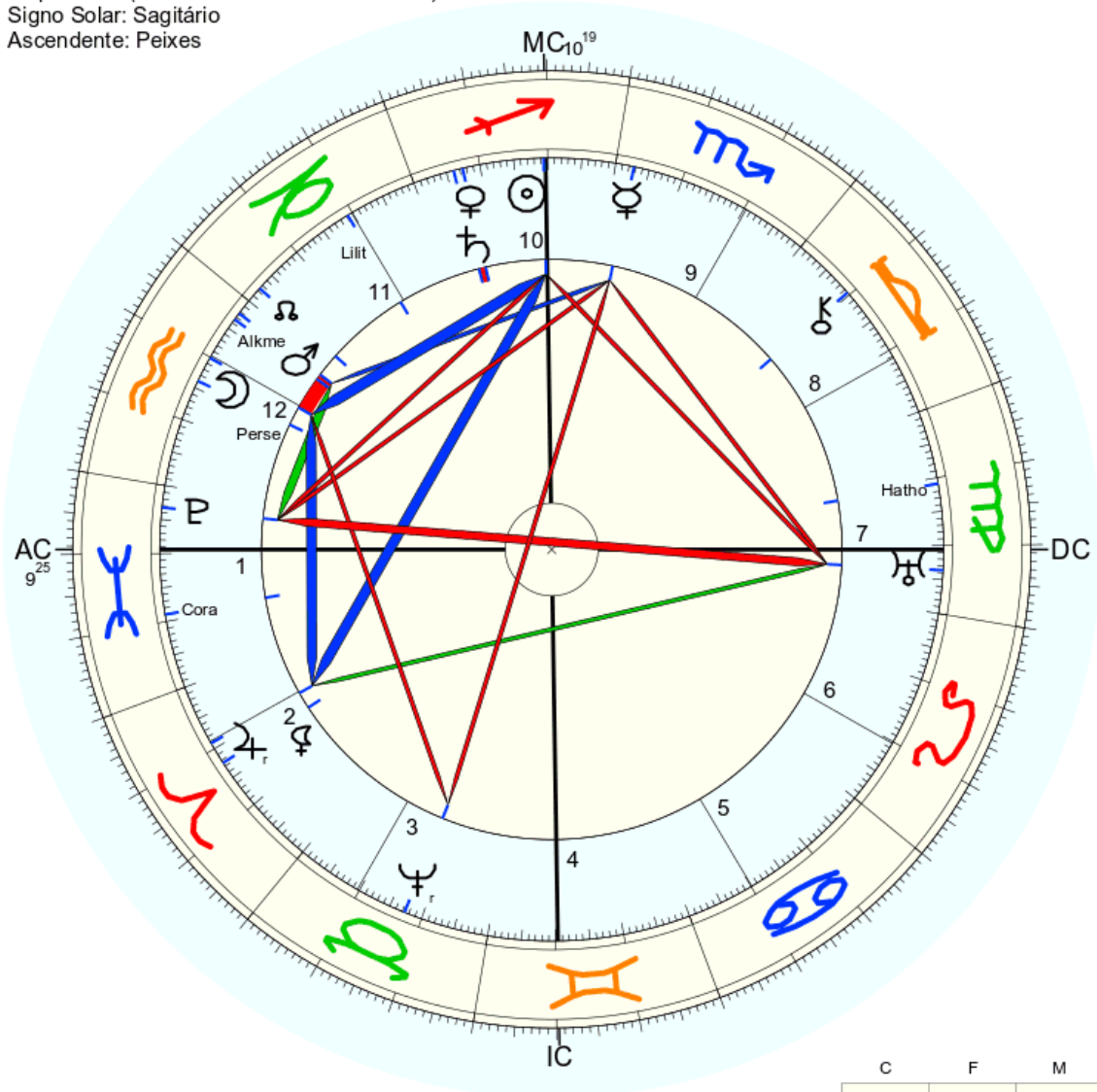
Nome: ♀ A unidade
 n. em dom., 2 de dezembro 2046
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00
 Tempo Univ.: 15:00
 Tempo Sid.: 16:34:47



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Sagitário
 Ascendente: Peixes



☉ Sol	♏	10° 35' 20"			
☾ Lua	♐	10° 6' 41"			
☿ Mercúrio	♏	27° 16' 56"			
♀ Vênus	♏	22° 34' 16"			
♂ Marte	♏	2° 19' 44"			
♃ Júpiter	♏	9° 3' 55"r			
♄ Saturno	♏	23° 54' 52"			
♅ Urano	♏	6° 21' 53"			
♆ Neptuno	♏	17° 20' 13"r			
♇ Plutão	♏	3° 14' 16"			
♁ Nodo médio	♏	27° 34' 25"			
♁ Quiron	♏	20° 25' 27"			
♀ Lilit	♏	12° 25' 59"			
1181 Lilit	♏	10° 47' 37"			
2340 Hathor	♏	19° 7' 3"			
399 Persephone	♏	13° 54' 33"			
504 Cora	♏	18° 57' 39"			
82 Alkmene	♏	3° 24' 34"			
AC: ♈	9° 24' 46"	2: ♏	8° 45'	3: ♏	9° 41'
MC: ♏	10° 18' 49"	11: ♏	10° 7'	12: ♏	9° 44'

	C	F	M
F	♏ ♀		☉ ♀ ♀ MC
A	♏	♃♂ Pe Al	
T	♏ Li	♀	♃♂ Ha
A		♃	♁ Co Al

Trinário

Letra	Código binário	Valor I	Valor II
C	01000011	3	26
o	01101111	6	44
g	01100111	5	38
u	01110101	5	38
m	01101101	5	38
e	01100101	4	32
l	01101100	4	32
o	01101111	6	44
91		38	292
Total	421		

Letra	Código binário	Valor I	Valor II
T	01010100	3	26
h	01101000	3	26
a	01100001	3	26
i	01101001	4	32
p	01110000	3	26
i	01101001	4	32
n	01101110	5	38
k	01101011	5	38
b	01100010	3	26
u	01110101	5	38
f	01100110	4	32
f	01100110	4	32
a	01100001	3	26
l	01101100	4	32
o	01101111	6	44
151		53	430
Total	634		

421 + 634 = 1055 20 11 2

421 Zähringia

Zähringia (minor planet designation: **421 Zähringia**), provisional designation 1896 CZ, is a stony **asteroid** from the intermediate **asteroid belt**, ...

634 Ute – Wikipédia, a enciclopédia livre

Ute tem uma velocidade orbital média de 17,07705707 km/s e uma inclinação de 12,29235°.

Esse **asteróide** foi descoberto em 12 de Maio de 1907 ...

Data

20 de novembro de 1055

<p>Marte - 23 - 5</p>	<p>Cogumelo - thaí pink buffalo</p> <p>1</p> <p>1+2=3</p> <p>Yod = IO</p> <p>Y O D</p> <p>1 7 4</p> <p>1 7 4</p> <p>8 2</p> <p>1</p> <p>5</p>
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>O Mago - 27 - 9</p>	<p>Vogal consoante 91 10 1 – 111 unidade</p> <p>4+5 +8 +5+2+2 +8+8 +3 =9</p> <p>1+3 +1 +6 +1 +7 =1</p> <p>thaí pink buffalo</p> <p>4+5+1+3+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7 =1</p> <p>7</p> <p>7+2=9</p> <p>Aleph = I</p> <p>A L E P H</p> <p>1 3 5 8 5</p> <p>1 3 5 8 5</p> <p>4 8 4 4</p> <p>3 3 8</p> <p>6 2</p> <p>8</p> <p>18-9</p>
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

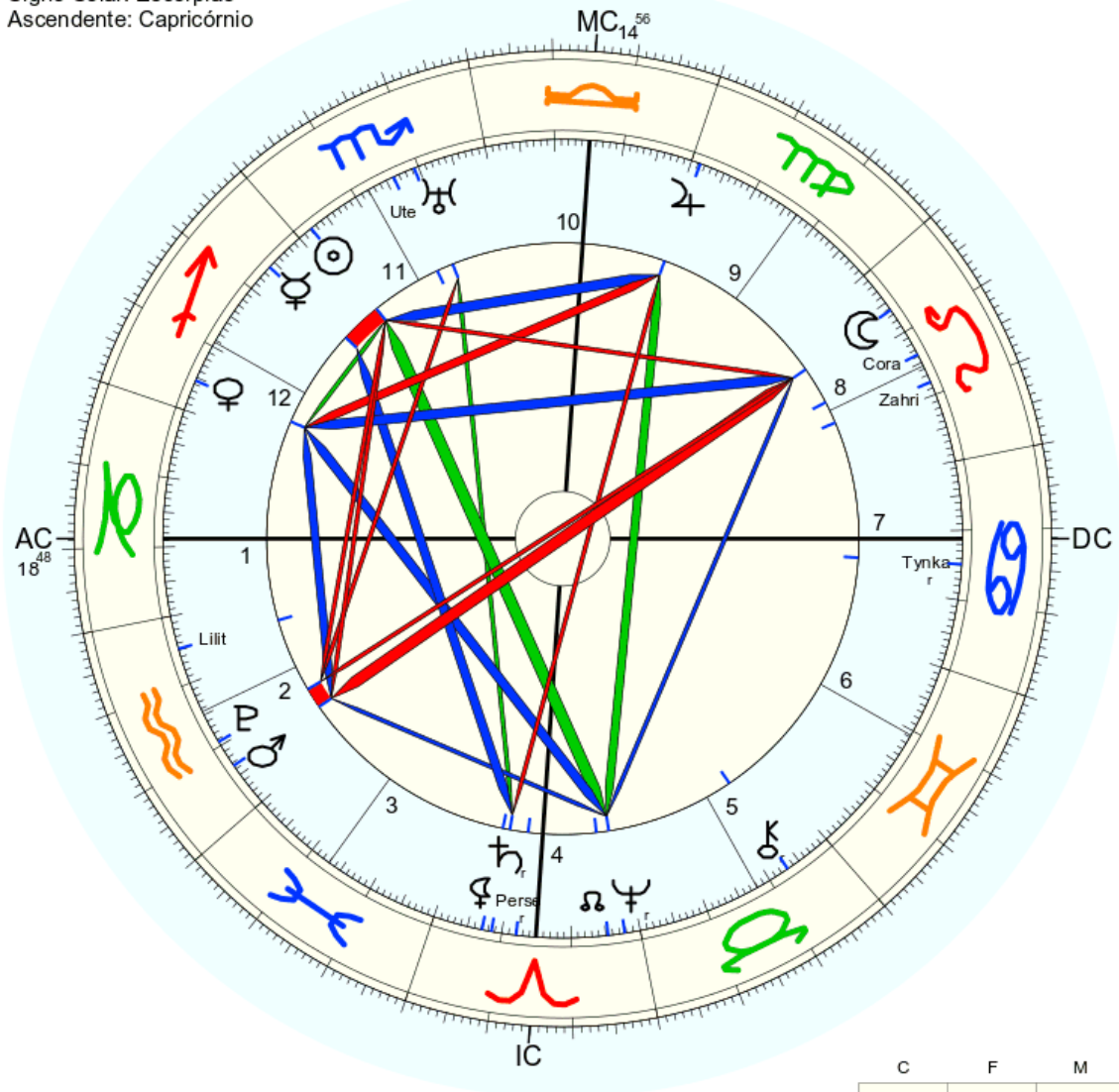
Nome: ♀ A unidade
 n. em ter., 20 de novembro 1055 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 9:00 LMT
 Tempo Univ.: 12:11:43
 Tempo Sid.: 12:54:58



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Escorpião
 Ascendente: Capricórnio



☉ Sol	♏ 27° 48' 18"	
☾ Lua	♑ 23° 43' 59"	
☿ Mercúrio	♑ 5° 57' 1"	Detr.
♀ Vênus	♑ 25° 28' 52"	
♂ Marte	♑ 23° 25' 49"	
♃ Júpiter	♑ 28° 41' 16"	Detr.
♄ Saturno	♑ 8° 29' 44"r	Queda
♅ Urano	♑ 10° 38' 2"	Exalt.
♆ Neptuno	♑ 27° 44' 57"r	
♇ Plutão	♑ 19° 22' 50"	
♁ Nodo médio	♑ 25° 19' 27"	
♁ Quiron	♏ 23° 2' 6"r	
♀ Lilith	♑ 7° 7' 33"	
1181 Lilith	♑ 4° 48' 15"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persphone	♑ 12° 5' 2"r	
504 Cora	♑ 16° 15' 0"	
634 Ute	♏ 13° 51' 28"	
421 Zahringia	♏ 11° 54' 23"	
1055 Tynka	♏ 15° 7' 46"r	
AC:	♑ 18° 48' 9"	2: ♏ 14° 28' 3: ♏ 13° 2'
MC:	♏ 14° 56' 22"	11: ♏ 17° 55' 12: ♏ 19° 19'

	C	F	M
F	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏
A	♏ MC	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏	
T	♏ AC	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏
A	♏ Ty	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏	♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏ ♏

Data 15 slllhpk 31 ouroboros 46
 1055 - 25 28 8 27 5 - x x

Data 15
 sllllhpk 31
 ouroboros 46

1055 – 25 28 8 27 5 – 39 12 3
 Cartas – 39 12 3 30 3 – 87 15 6 – 6 tipheret
 Data espiritual – 11 – 2



c o g u m e l o t h a i p i n k b u f f a l o
 3+7+3+6+4+5+3+7+4+5+1+3+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7
 3 7 3 6 4 5 3 7 4 5 1 3 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7
 1 1 9 1 9 8 1 2 9 6 4 2 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1
 2 1 1 1 8 9 3 2 6 1 6 2 6 4 2 3 4 3 7 4 5
 3 2 2 9 8 3 5 8 7 7 8 8 1 6 5 7 7 1 2 9
 5 4 2 8 2 8 4 6 5 6 7 9 7 2 3 5 8 3 2
 9 6 1 1 1 3 1 2 2 4 7 7 9 5 8 4 2 5
 6 7 2 2 4 4 3 4 6 2 5 7 5 4 3 6 7
 4 9 4 6 8 7 7 1 8 7 3 3 9 7 9 4
 4 4 1 5 6 5 8 9 6 1 6 3 7 7 4
 8 5 6 2 2 4 8 6 7 7 9 1 5 2
 4 2 8 4 6 3 5 4 5 7 1 6 7
 6 1 3 1 9 8 9 9 3 8 7 4
 7 4 4 1 8 8 9 3 2 6 2
 2 8 5 9 7 8 3 5 8 8
 1 4 5 7 6 2 8 4 7
 5 9 3 4 8 1 3 2
 5 3 7 3 9 4 5
 8 1 1 3 4 9
 9 2 4 7 4
 2 6 2 2
 8 8 4
 7 3
 1

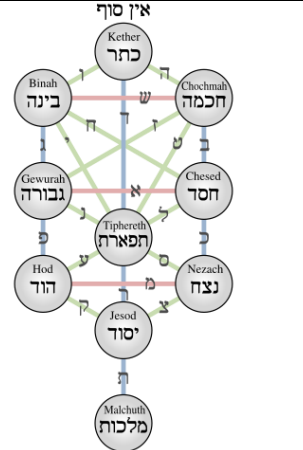
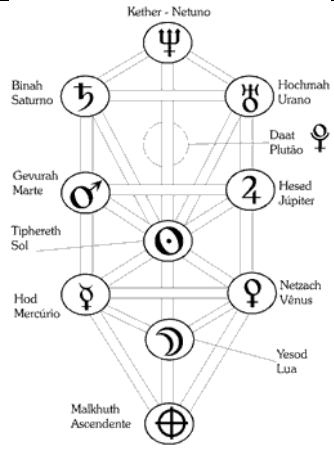
2+2=4
 Cogumelo - thai pink buffalo
 1
 1+4=5
 Beth = 2
 B E T H
 2 5 4 5
 2 5 4 5
 7 9 9
 7 9
 7
 14 - 5

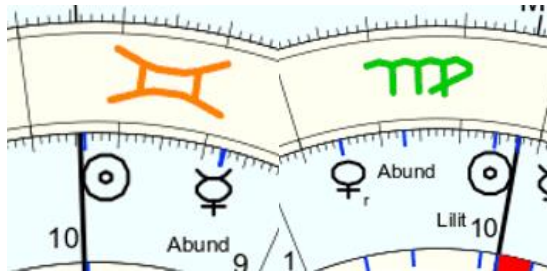
Forças planetárias - 25 28 8 27 5 – x x = 123 15 6 – 6 tipheret



t h a i p i n k b u f f a l o
 4+5+1+1+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7
 4 5 1 1 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7
 9 6 2 9 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1
 6 8 2 9 6 4 2 3 4 3 7 4 5
 5 1 2 6 1 6 5 7 7 1 2 9
 6 3 8 7 7 2 3 5 8 3 2
 9 2 6 5 9 5 8 4 2 5
 2 8 2 5 5 4 3 6 7
 1 1 7 1 9 7 9 4
 2 8 8 1 7 7 4
 1 7 9 8 5 2
 8 7 8 4 7
 6 6 3 2
 3 9 5
 3 5
 8


60 + 1 + 5 = 12 = 3
 Thai pink buffalo
 8
 3+8 = 2
 60
 S A M E C H
 3 1 4 5 3 5
 3 1 4 5 3 5
 4 5 9 8 8
 9 5 8 7
 5 4 6
 9 1
 1
 9

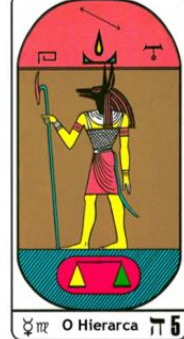
		<p>1 - Kether – 67 - hebraico numérico 200-400-20=620=8 2 - Chockmah 62 – hebraico numérico 5 – 40 – 20 – 8 = 73 = 10 3 - Binah 34 – hebraico numérico 5 – 50 – 10 – 2 = 67 = 13 4 - Chesed 44 4 – 60 – 8 = 72=9 5 – Gewurah 83 5 – 200 – 6 – 2 – 3 = 216 = 8 6 - Tiphereth 109 400 – 200 – 1 – 80 – 400 = 1081 = 1 7 - Nezach – 57 8 – 90 – 50 – 148=13=4 8 - Hod – 27 4 – 6 – 5 = 15=6 9 - Jesod – 53 4 – 6 – 60 – 10 = 80 = 8 10 - Malchuth = 86 400 – 6 – 20 – 30 – 40 = 496=1</p>
<p>Lua 23 Netuno 27</p>	<p>9 - Jesod – 53 4 – 6 – 60 – 10 = 80 = 8 1 - Kether – 67 - hebraico numérico 200-400-20=620=8</p>	<p>Total – 23 27 – 53 67 = 170 26 17 8 Total – 23 27 – 53 67 – 80 620 = 870 15 6</p> <p style="text-align: center;">Data 26 de agosto de 170 15 de junho de 870</p>



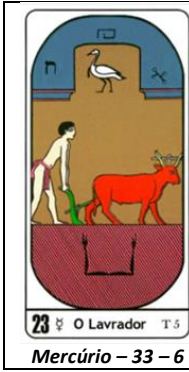
Sol mercúrio “Thai pink buffalo” – sol vênus Lilith “Thai Pink buffalo”

23 77 – 2 25 5 17 = 86 14 5

 <p>Júpiter - 8</p>	<p>Vogal consoante 91 10 1 – 111 unidade</p> <pre> 4=5 +8 =5+2+2 =8+8 +3 =9 1+3 +1 +6 +1 +7 =1 t h a i p i n k b u f f a l o 4+5+1+3+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7 =1 4 5 1 3 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7 9 6 4 2 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1 6 1 6 2 6 4 2 3 4 3 7 4 5 7 7 8 8 1 6 5 7 7 1 2 9 5 6 7 9 7 2 3 5 8 3 2 2 4 7 7 9 5 8 4 2 5 6 2 5 7 5 4 3 6 7 8 7 3 3 9 7 9 4 6 1 6 3 7 7 4 7 7 9 1 5 2 5 7 1 6 7 3 8 7 4 2 6 2 8 8 7 </pre>	<p>50 + 1 + 4 = 10 = 1</p> <p>Thai pink buffalo 7</p> <p>1+7 = 8 Nun נ = 50</p> <p> N U N 5 6 5 5 6 5 2 2 4 17 – 8</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 <p>Mercúrio - 33</p>	<pre> t h a i p i n k b u f f a l o 4+5+1+1+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7 4 5 1 1 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7 9 6 2 9 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1 6 8 2 9 6 4 2 3 4 3 7 4 5 5 1 2 6 1 6 5 7 7 1 2 9 6 3 8 7 7 2 3 5 8 3 2 9 2 6 5 9 5 8 4 2 5 2 8 2 5 5 4 3 6 7 1 1 7 1 9 7 9 4 2 8 8 1 7 7 4 1 7 9 8 5 2 8 7 8 4 7 6 6 3 2 3 9 5 3 5 8 </pre>	<p>5 + 5 = 10 = 1</p> <p>Thai pink buffalo 8</p> <p>8+1 = 9 He ה = 5</p> <p> H E 5 5 5 5 1 15 – 6</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Data espiritual – 23 5



Vogal consoante 91 10 1 – 111 unidade

4+5 +8 +5+2+2 +8+8 +3 =9
 1+3 +1 +6 +1 +7 =1
 t h a i p i n k b u f f a l o
 4+5+1+3+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7 =1
 4 5 1 3 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7
 9 6 4 2 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1
 6 1 6 2 6 4 2 3 4 3 7 4 5
 7 7 8 8 1 6 5 7 7 1 2 9
 5 6 7 9 7 2 3 5 8 3 2
 2 4 7 7 9 5 8 4 2 5
 6 2 5 7 5 4 3 6 7
 8 7 3 3 9 7 9 4
 6 1 6 3 7 7 4
 7 7 9 1 5 2
 5 7 1 6 7
 3 8 7 4
 2 6 2
 8 8
 7

2+5=7

Thai pink buffalo

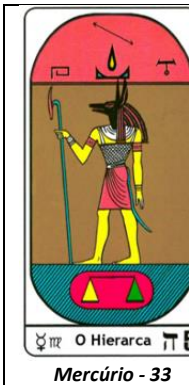
7

7+7+14=5

Cheth **7** = 8

C H E T H
 3 5 5 4 5
 3 5 5 4 5
 8 1 9 9
 9 1 9
 1 1
 2

15 – 6



t h a i p i n k b u f f a l o

4+5+1+1+8+1+5+2+2+6+8+8+1+3+7
 4 5 1 1 8 1 5 2 2 6 8 8 1 3 7
 9 6 2 9 9 6 7 4 8 5 7 9 4 1
 6 8 2 9 6 4 2 3 4 3 7 4 5
 5 1 2 6 1 6 5 7 7 1 2 9
 6 3 8 7 7 2 3 5 8 3 2
 9 2 6 5 9 5 8 4 2 5
 2 8 2 5 5 4 3 6 7
 1 1 7 1 9 7 9 4
 2 8 8 1 7 7 4
 1 7 9 8 5 2
 8 7 8 4 7
 6 6 3 2
 3 9 5
 3 5
 8

5 + 5 = 10 = 1

Thai pink buffalo

8

8+1=9

He **7** = 5

90.0

H E
 5 5
 5 5
 1

15 – 6

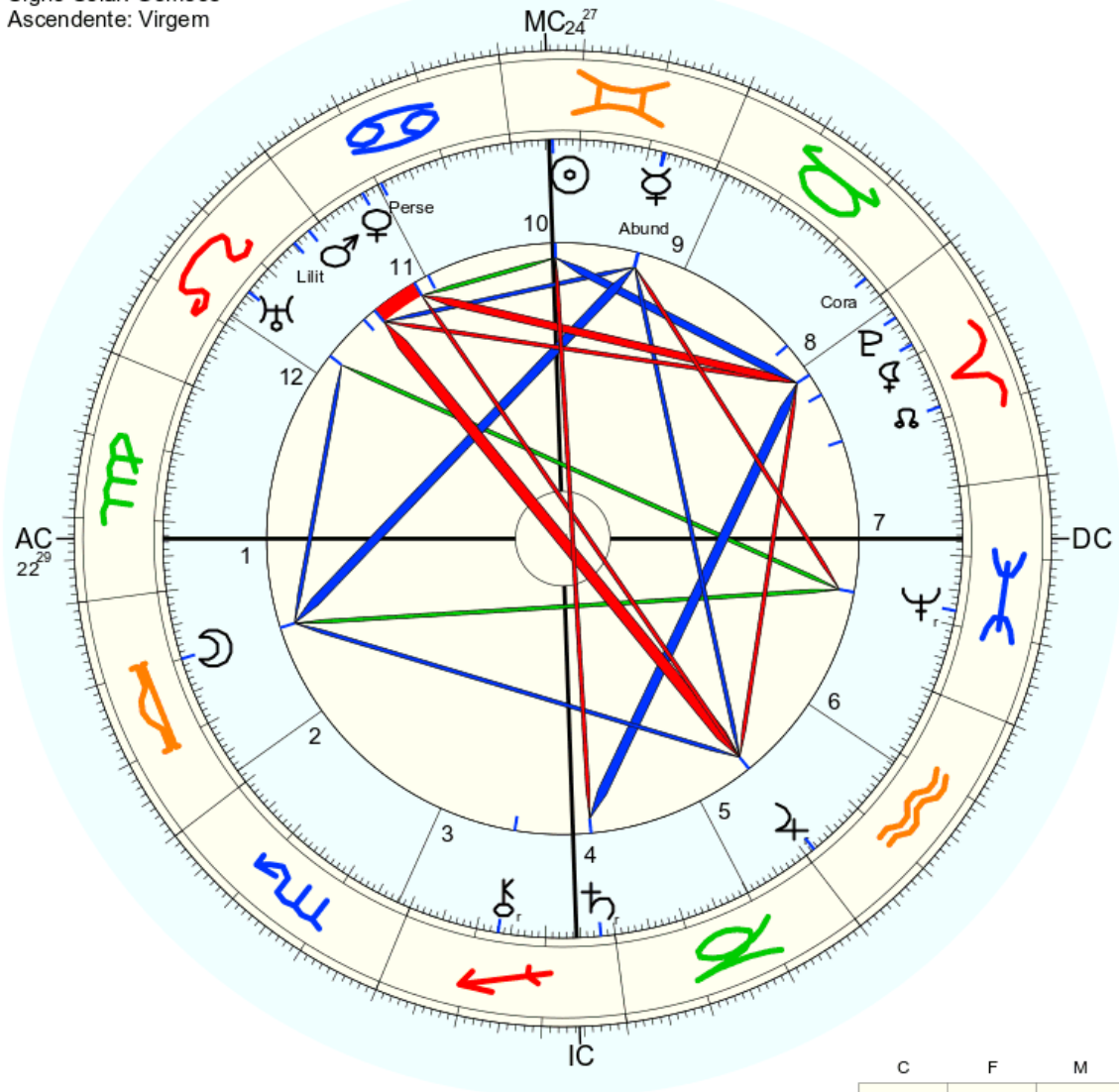
Nome: ♀ A unidade
 n. em dom., 15 de junho 870 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 5:35:48



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Gêmeos
 Ascendente: Virgem



☉ Sol	♊ 23° 56' 25"	
☾ Lua	♍ 9° 59' 42"	
☿ Mercúrio	♊ 7° 38' 16"	Dom.
♀ Vénus	♊ 22° 32' 51"	
♂ Marte	♊ 1° 56' 32"	
♃ Júpiter	♊ 1° 25' 53"r	
♄ Saturno	♊ 27° 57' 58"r	
♅ Urano	♊ 14° 17' 46"	Detr.
♆ Neptuno	♊ 12° 4' 26"r	Dom.
♇ Plutão	♊ 26° 7' 7"	
♁ Nodo médio	♊ 11° 47' 46"	
♁ Quiron	♊ 13° 8' 17"r	
♀ Lilith	♊ 21° 37' 10"	
1181 Lilith	♊ 4° 40' 5"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♊ 19° 31' 3"	
504 Cora	♊ 3° 13' 1"	
151 Abundantia	♊ 7° 48' 0"	
AC:	♍ 22° 28' 52"	2: ♋ 28° 3'
MC:	♊ 24° 27' 15"	11: ♋ 28° 11"
		12: ♌ 18° 31"

	C	F	M
F	P ♀	♂ ♃ LI	♄ ♂
A	☾	♃	☉ ♀ Ab MC
T		Co	♁
A	♀ Pe		♃

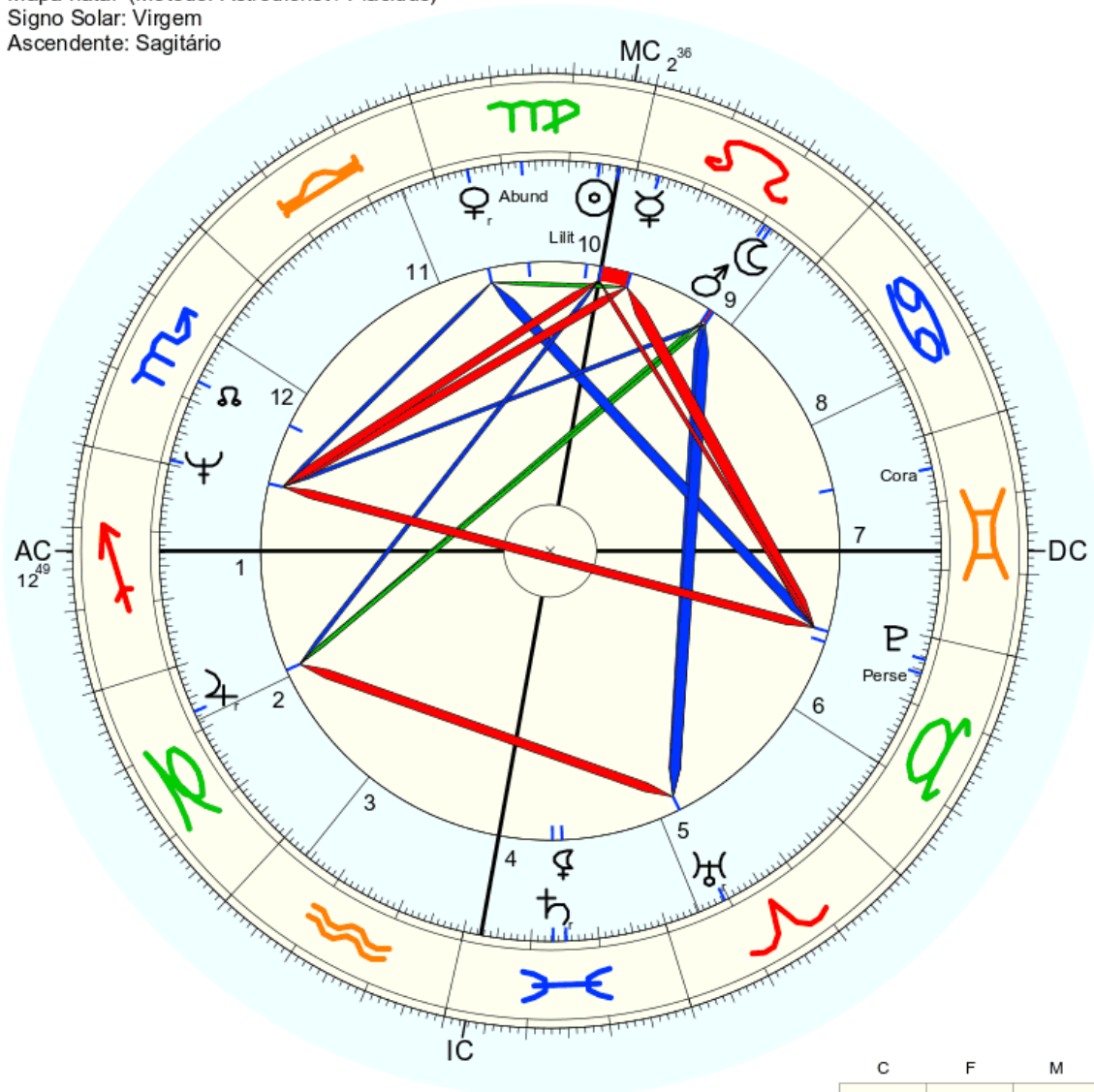
Nome: ♀ A unidade
 n. em dom., 26 de agosto 170 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 10:18:24



Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Virgem
 Ascendente: Sagitário



☉ Sol	♍ 2° 37' 17"		
☾ Lua	♎ 8° 31' 10"		
☿ Mercúrio	♎ 26° 37' 47"		
♀ Vénus	♎ 25° 6' 50"r	Queda	
♂ Marte	♎ 9° 27' 32"		
♃ Júpiter	♐ 7° 9' 21"r	Queda	
♄ Saturno	♐ 13° 15' 13"r		
♅ Urano	♐ 9° 20' 27"r		
♆ Neptuno	♐ 29° 19' 46"		
♇ Plutão	♐ 26° 37' 11"	Detr.	
♁ Nodo médio	♋ 17° 5' 30"		
♄ Quiron	não disponível		
♀ Lilith	♋ 15° 10' 36"		
1181 Lilith	♋ 5° 32' 26"		
2340 Hathor	não disponível		
399 Persephone	♋ 24° 29' 1"		
504 Cora	♋ 25° 5' 1"		
151 Abundantia	♋ 17° 3' 37"		
AC:	♐ 12° 48' 51"	2: ♋ 8° 31'	3: ♎ 4° 8'
MC:	♍ 2° 35' 42"	11: ♋ 5° 14'	12: ♎ 9° 56'



	C	F	M
F	♋	♎♏♑	♐
A			♋
T	♌	♐♑	♎♏♑♒♓
A		♋♎	♌♏

Espectrômetro

Uma ciência que estuda o espectro energético das coisas e sua vinculação, ligação covalente das coisas no mundo material com suas partículas espirituais.

Embora ainda esteja no início das minhas primeiras análises nessa matéria, trago aqui uma pequena amostra do que essa ferramenta é capaz de realizar.

Tudo na vida tem um porque, arquitetado nas altas esferas, cada substantivo, cada adjetivo, pronome..., tem uma arquitetura energética, o que possibilita realizar os cálculos até então apresentados. Assim sendo, analisaremos as palavras Brasil e Israel para demonstrar que um é o outro.

Pois em hebraico a palavra para Jerusalém de forma romanizada é "Yerushalayim", que está no plural, ou seja, Jerusalens e não Jerusalém no singular, o que denota que há mais de uma cidade com o mesmo nome, sendo três no total, uma embaixo, outra no meio e outra em cima. Dessa forma temos a Jerusalém como se conhece hoje em dia, a próxima sendo Brasília, e a outra Shamballah.

Não é de se espantar que a palavra Brasília tenha a mesma frequência do nome, cidade de Davi, que é o que significa Jerusalém.

$$\text{Brasília} = 2\ 18\ 1\ 19\ 9\ 12\ 9\ 1 - 71$$

$$\text{Cidade de Davi} = 3\ 9\ 4\ 1\ 4\ 5\ 4\ 5\ 4\ 1\ 22\ 9 - 71$$

Então analisaremos Brasil e Israel, alcançando os resultados 61 e 64 dos respectivos nomes, e por conseguinte, as datas...

$$61\ 7 - 7\ \text{de julho de } 61$$

$$64\ 10 - 10\ \text{de outubro de } 64$$

Adicionando os dados na tabela a seguir

Letras	2	18	1	19	9	12	0	0	0	0	0	0
Letras 3x	6	54	3	57	27	36	0	0	0	0	0	0
Total	183	366	549	915	1037	1220	2013	2684	4758	976	488	0
ORDEM	3	6	9	15	17	20	33	44	78	16	8	
Nome	BRASIL											

ESPECTRO												
ORDEM	LETRA	3	6	9	15	17	20	33	44	78	16	8
1	A	3	6	9	15	17	20	33	44	78	16	8
2	B	6	12	18	30	34	40	66	88	156	32	16
3	C	9	18	27	45	51	60	99	132	234	48	24
4	D	12	24	36	60	68	80	132	176	312	64	32
5	E	15	30	45	75	85	100	165	220	390	80	40
6	F	18	36	54	90	102	120	198	264	468	96	48
7	G	21	42	63	105	119	140	231	308	546	112	56
8	H	24	48	72	120	136	160	264	352	624	128	64
9	I	27	54	81	135	153	180	297	396	702	144	72
10	J	30	60	90	150	170	200	330	440	780	160	80
11	K	33	66	99	165	187	220	363	484	858	176	88
12	L	36	72	108	180	204	240	396	528	936	192	96
13	M	39	78	117	195	221	260	429	572	1014	208	104
14	N	42	84	126	210	238	280	462	616	1092	224	112
15	O	45	90	135	225	255	300	495	660	1170	240	120

Chegando aos resultados dentro dos espectros, portais, que vem descendo a árvore da vida até chegar ao plano das formas.

BRASIL			61
3	183	12	3
6	366	15	6
9	549	18	9
15	915	15	6
17	1037	11	2
20	1220	5	5
33	2013	6	6
44	2684	20	2
78	4758	24	6
16	976	22	4
8	488	20	2

45	49
51	
28 10 1 - 111 UNIDADE	

Brasil - Israel

Brasil 61 16 7

Data
16 de julho de 61

BRASIL			61	
3	183	12	3	X
6	366	15	6	
9	549	18	9	
15	915	15	6	
17	1037	11	2	
20	1220	5	5	
33	2013	6	6	
44	2684	20	2	
78	4758	24	6	
16	976	22	4	
8	488	20	2	Y


45

49

51

28 buda


$45\ 49\ 51 / 3 = 48$

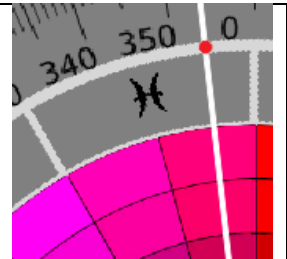


48 ♃ A Consumação R. 3
Júpiter - 22 - 4

b r a s i l i s r a e l
 2+2+1+3+1+3+1+3+2+1+5+3
 2 2 1 3 1 3 1 3 2 1 5 3
 4 3 4 4 4 4 4 5 3 6 8
 7 7 8 8 8 8 9 8 9 5
 5 6 7 7 7 8 8 8 5
 2 4 5 5 6 7 7 4
 6 9 1 2 4 5 2
 6 1 3 6 9 7
 7 4 9 6 7
 2 4 6 4
 6 1 1
 7 2
 9

9+3=12=3
 Brasil Israel
9
 9+3= 3
Cheth ח = 8
 I I I I
 C H E T H
 3 5 5 4 5
 3 5 5 4 5
 8 1 9 9
 9 1 9
 1 1
 2
13 - 4

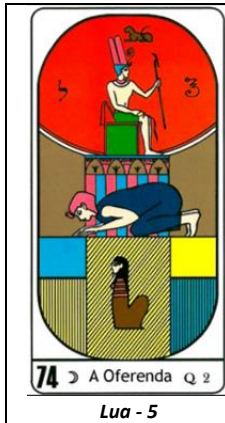
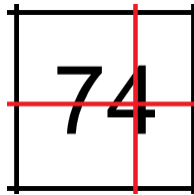




35	45	15,6
41	51	13,5306122

$$X = 15,6$$

$$Y = 13,5306122$$



$$15,6 -$$

$$\underline{13,5306122}$$

$$29,2306122$$

$2+9+2+3+6+1+2+2$
 $2\ 9\ 2\ 3\ 6\ 1\ 2\ 2$
 $2\ 2\ 5\ 9\ 7\ 3\ 4$
 $4\ 7\ 5\ 7\ 1\ 7$
 $2\ 3\ 3\ 8\ 8$
 $5\ 6\ 2\ 7$
 $2\ 8\ 9$
 $1\ 8$
 9

$$8+2=1$$

$$29,2306122$$

9

$$9+1=1$$

Lamed $\zeta = 30$

L A M E D
 3 1 4 5 4
 3 1 4 5 4
 4 5 9 9
 9 5 9
 5 5
 1
5

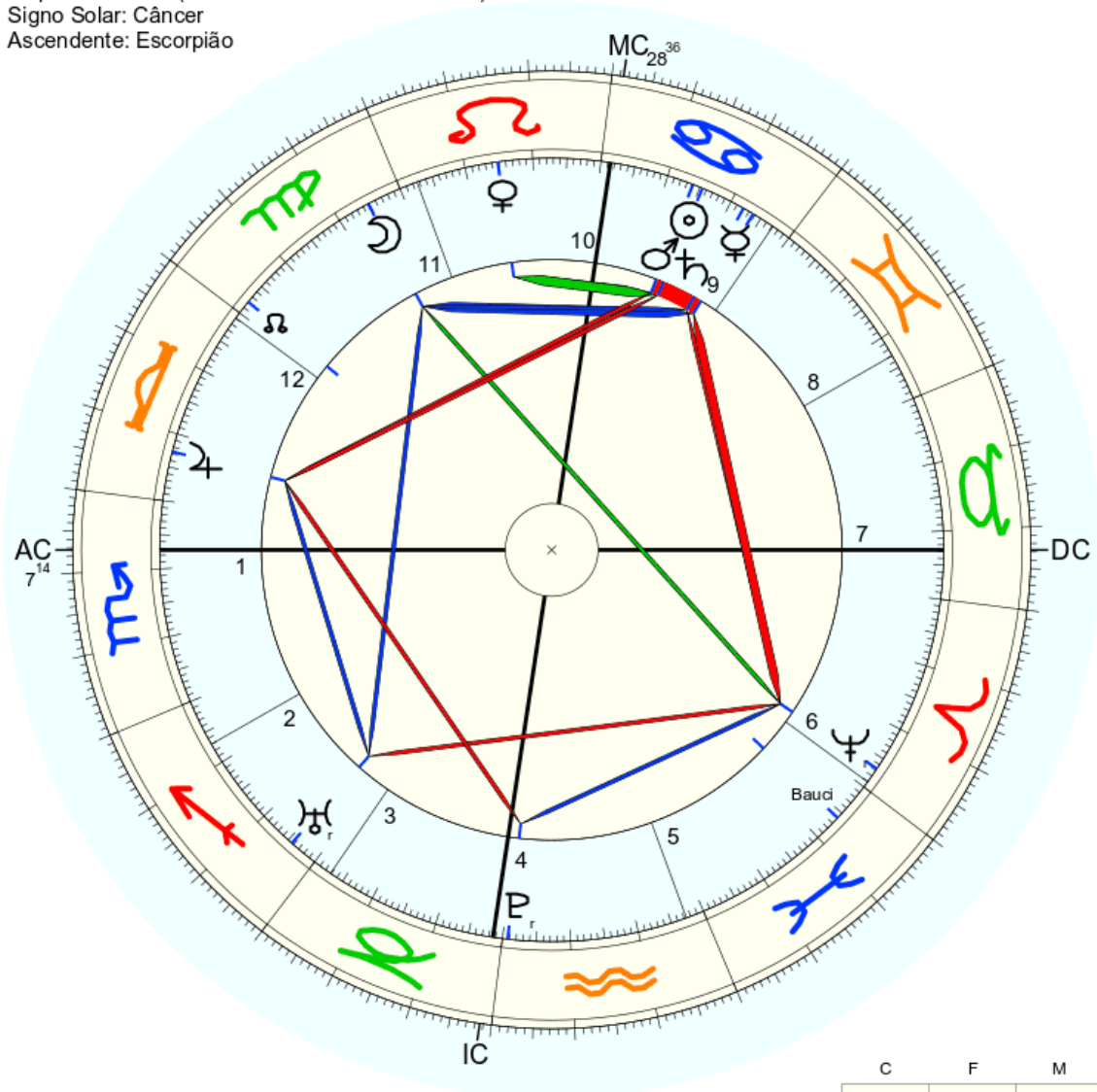
Nome: Espectômetro
 data: qui., 7 de julho 61 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 13:00 LMT
 Tempo Univ.: 16:11:43
 Tempo Sid.: 8:03:06



Título: 2.AT 0.0-1 24-Jan-2023

Mapa de evento (Método: Astrodiens / Placidus)
 Signo Solar: Câncer
 Ascendente: Escorpião



☉ Sol	♋ 14° 36' 43"	
☾ Lua	♊ 5° 10' 3"	
☿ Mercúrio	♊ 6° 18' 7"	
♀ Vénus	♊ 15° 8' 33"	
♂ Marte	♊ 16° 7' 35"	Queda
♃ Júpiter	♊ 22° 41' 22"	
♄ Saturno	♊ 7° 55' 59"	Detr.
♅ Urano	♊ 25° 41' 21"r	
♆ Neptuno	♊ 3° 16' 44"r	
♇ Plutão	♊ 0° 46' 45"r	
♁ Nodo médio	♊ 27° 57' 27"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♊ 13° 54' 11"	
172 Baucis	♊ 24° 4' 31"	
AC:	♏ 7° 13' 50"	2: ♋ 6° 57'
MC:	♋ 28° 36' 17"	11: ♊ 27° 20'
		12: ♏ 0° 55'

	C	F	M
F	♋	♊	♏
A	♏	♋	
T			♋ ♁
A	☉ ☽ ☿ ♁ ♀	♁	Ba

Israel

Israel – 64 10 1

Data
10 de outubro de 64

ISRAEL			64
3	192	12	3
6	384	15	6
9	576	18	9
15	960	15	6
17	1088	17	8
20	1280	11	2
33	2112	6	6
44	2816	17	8
78	4992	24	6
16	1024	7	7
8	512	8	8


54

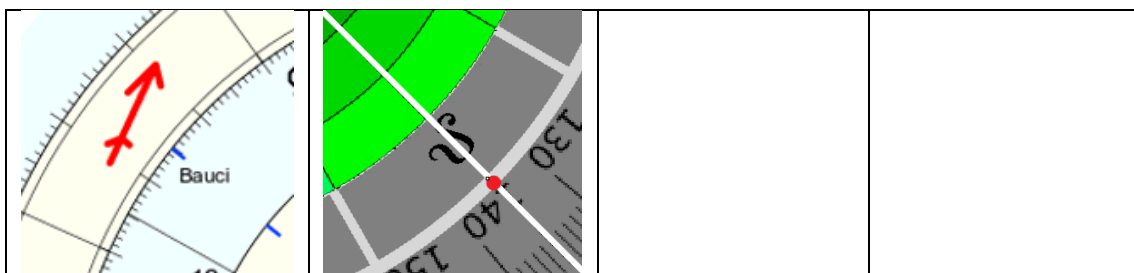
61

69

31 Diabo

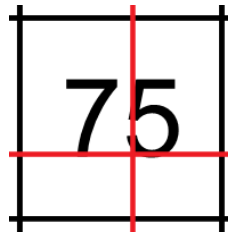
54 61 69 / 3 = 61


 <p>61 ♄ A Solidão F7 <i>Netuno - 8</i></p>	<p>i s r a e l</p> <p>1+3+2+1+5+3</p> <p>1 3 2 1 5 3</p> <p>4 5 3 6 8</p> <p>9 8 9 5</p> <p>8 8 5</p> <p>7 4</p> <p>2</p>	<p>6+7=13=4</p> <p>Israel</p> <p>2</p> <p>4+2=6</p> <p>Shin = 300</p> <p>30.0 90.0 90.0</p> <p>S H I N</p> <p>3 5 1 5</p> <p>3 5 1 5</p> <p>8 6 6</p> <p>5 3</p> <p>8</p> <p>17-8</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



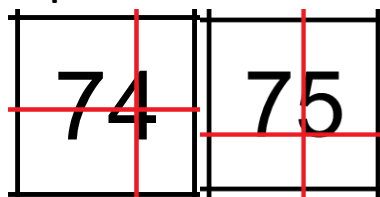
54	64	18,72
59	69	18,30612

X - 18,7200
Y - 18,30612



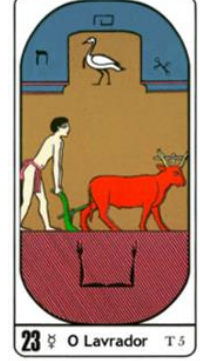
	<p>18,7200 <u>18,3061</u> 37,0261</p> <p>3 + 7 + 2 + 6 + 1 3 7 2 6 1 1 9 8 7 1 8 6 9 5 5</p>	<p>9+3=12=3</p> <p>37,0261 5</p> <p>3+5=8 Mem ♁ = 40</p> <p>45,0 90,0 MEM 4 5 4 4 5 4 9 9 9</p> <p>21-3</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Espectros Brasil e Israel



$74\ 75 = 7\ 4\ 7\ 5 = 23$

29,2306122
37,0261
66,2567122 = 66 coração

	<p>O valor entre ambos os cálculos que equivale a 9 é</p> <p>15,6 - <u>13,5306122</u> 29,2306122</p> <p>2+9+2+3+6+1+2+2 2 9 2 3 6 1 2 2 2 2 5 9 7 3 4 4 7 5 7 1 7 2 3 3 8 8 5 6 2 7 2 8 9 1 8 9</p>	<p>Brasil - Israel</p> <p>b r a s i l i s r a e l 2+2+1+3+1+3+1+3+2+1+5+3 2 2 1 3 1 3 1 3 2 1 5 3 4 3 4 4 4 4 4 5 3 6 8 7 7 8 8 8 8 9 8 9 5 5 6 7 7 7 8 8 8 5 2 4 5 5 6 7 7 4 6 9 1 2 4 5 2 6 1 3 6 9 7 7 4 9 6 7 2 4 6 4 6 1 1 7 2 9</p>	<p>2+5=7</p> <p>29,2306122 Brasil Israel 9</p> <p>7+9 = 79 Douglas = 7 Cheth ח = 8</p> <p>C H E T H 3 5 5 4 5 3 5 5 4 5 8 1 9 9 9 1 9 1 1 2</p> <p>7 8 11 - 26 YHWH = 8</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

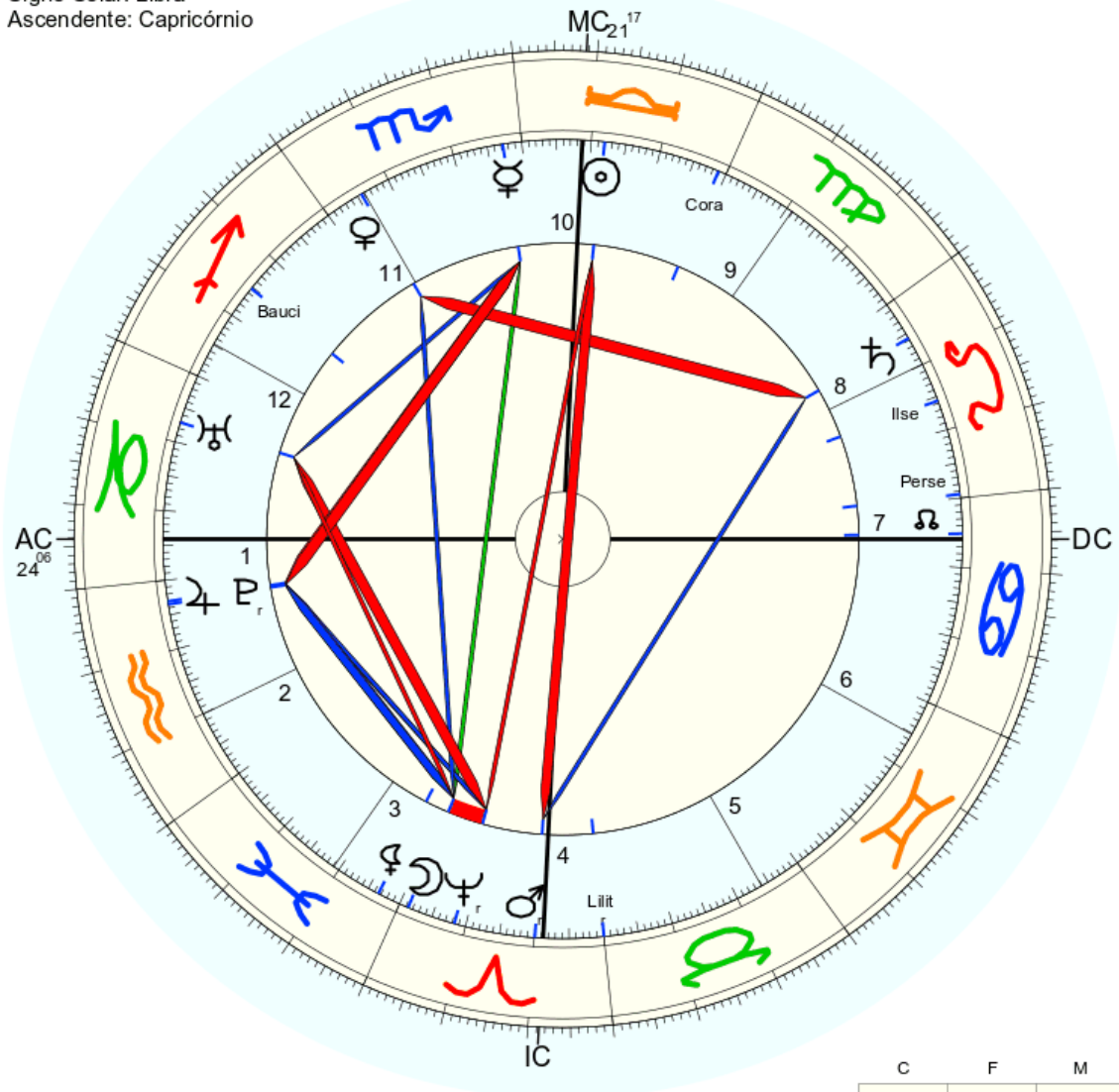
Nome: Espectrometro
 data: sex., 10 de outubro 64 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 13:18:32



Título: 2.AT 0.0-1 7-Apr-2023

Mapa de evento (Método: Astrodiens / Placidus)
 Signo Solar: Libra
 Ascendente: Capricórnio



☉ Sol	♎ 18° 4' 12"	Queda
☾ Lua	♏ 1° 19' 50"	
☿ Mercúrio	♏ 2° 44' 53"	
♀ Vénus	♏ 24° 21' 24"	Detr.
♂ Marte	♏ 20° 5' 0"r	Dom.
♃ Júpiter	♏ 3° 3' 29"	
♄ Saturno	♏ 24° 15' 51"	Detr.
♅ Urano	♏ 7° 7' 54"	
♆ Neptuno	♏ 8° 20' 12"r	
♇ Plutão	♏ 3° 29' 5"r	
♁ Nodo médio	♏ 24° 53' 5"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♏ 26° 36' 26"	
1181 Lilith	♏ 0° 1' 3"r	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♏ 0° 32' 46"	
504 Cora	♏ 1° 10' 1"	
249 Ilse	♏ 14° 22' 34"	
172 Baucis	♏ 15° 16' 4"	
AC:	♏ 24° 5' 39"	2: ♏ 20° 3' 3: ♏ 19° 9'
MC:	♏ 21° 16' 58"	11: ♏ 23° 55' 12: ♏ 24° 50'

	C	F	M
F	☿♂♂♂	♃Pe II	Ba
A	☉CoMC	♃P	
T	♃AC	Li	
A	♏	♀♀	♀

☉	☾	☿	♀	♂	♃	♄	♅	♆	♇	♁	♄	♀	Li	Ha	Pe	Co	Il	Ba	AC	MC
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----

Cogumelo – Thai pink buffalo

Thai pink buffalo - 38 50 63 – 151 25 7

Data

25 de julho de 151



Lua marte júpiter **Metatron**

Cogumelo		91	
3	273	12	3
6	546	15	6
9	819	7	9
15	1365	15	6
17	1547	8	8
20	1820	11	2
33	3003	24	6
44	4004	17	8
78	7098	15	6
16	1456	25	7
8	728	17	8

54
61

69

54 61 69 - 5 4 6 1 6 9 = 4 o imperador

54 61 69 - 5 4 6 1 6 9 = 4 o imperador

X = 54
Y = 69

54 61 69 / 3 = 61

	<div style="border: 1px solid green; padding: 5px; background-color: #e0ffe0;"> R: 0 G: 143 B: 0 #008F00 </div> <div style="background-color: #e0ffe0; padding: 5px; margin-top: 5px;"> 1+4+3 1 4 3 5 7 3 </div>	<p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">c o g u m e l o s</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3+7+3+6+4+5+3+7+3</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3 7 3 6 4 5 3 7 3</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">1 1 9 1 9 8 1 1</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">2 1 1 1 8 9 2</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3 2 2 9 8 2</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">5 4 2 8 1</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">9 6 1 9</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">6 7 1</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">4 8</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3</p>	<p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">6+7=13=4</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">0 143 0</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">Cogumelos</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold; margin: 0;">3</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">4+3 = 7</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">Shin ♃ = 300</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">S H I N</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3 5 1 5</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">3 5 1 5</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">8 6 6</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">5 3</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">8</p> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">18 - 9</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

--	--	--

44	54	18,72
59	69	18,30612



1+8+7+2+1+8+3+6+1+2
 1 8 7 2 1 8 3 6 1 2
 9 6 9 3 9 2 9 7 3
 6 6 3 3 2 2 7 1
 3 9 6 5 4 9 8
 3 6 2 9 4 8
 9 8 2 4 3
 8 1 6 7
 9 7 4
 7 2
 9

2+4=6
 18,72 - 18,30612
9
 6+9 = 15 = 6
 He 𐌆 = 5
 |
 H E
 5 5
 5 5
 1
12 - 3

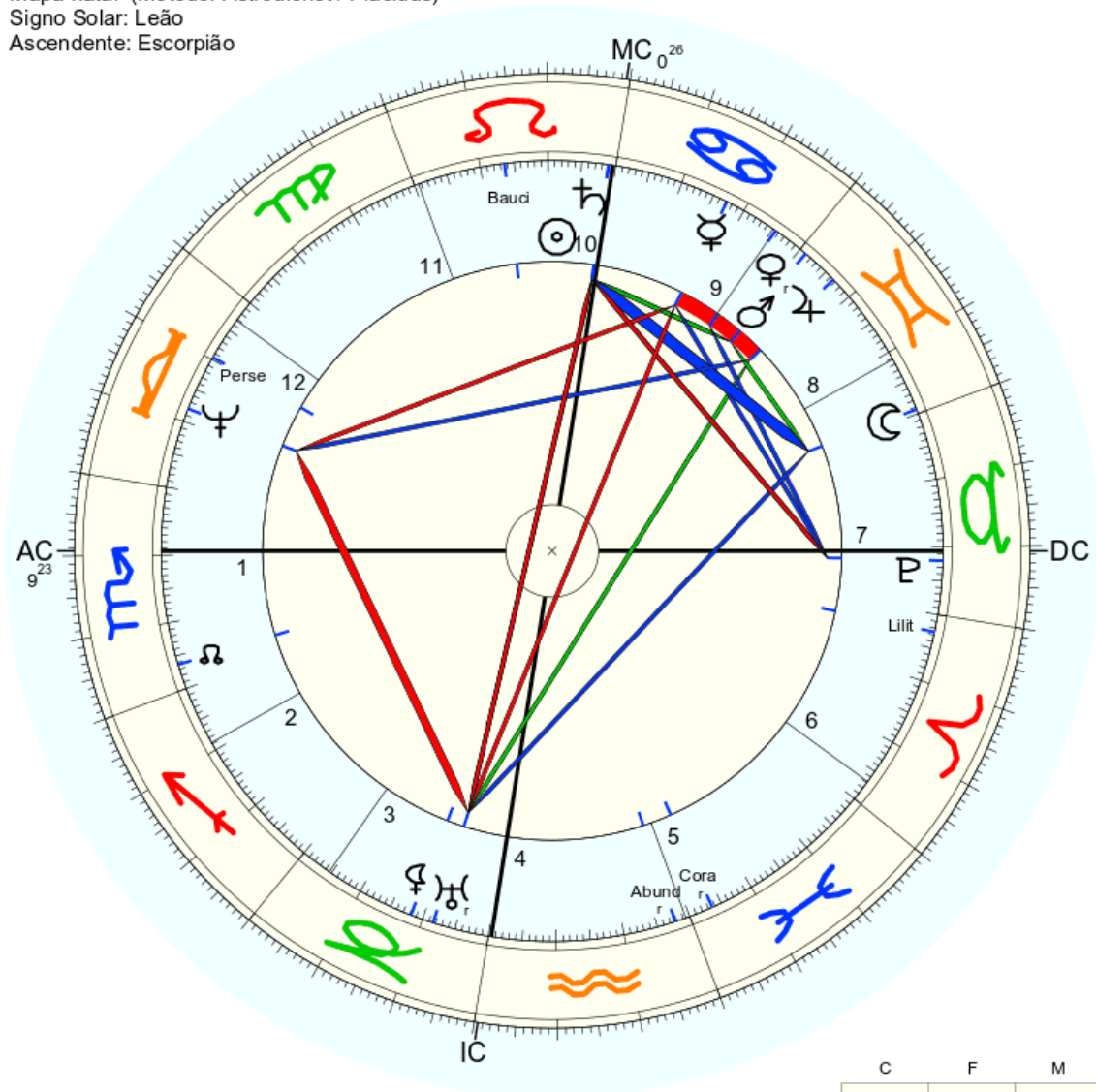
Nome: ♀ A unidade
 n. em dom., 25 de julho 151 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 8:10:41

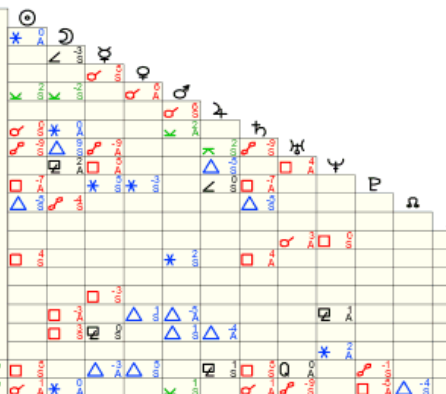


Título: 2.AT 0.0-1 8-Dez-2023

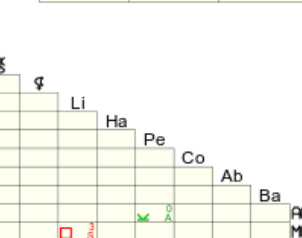
Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Leão
 Ascendente: Escorpião



☉ Sol	♌ 1° 7' 43"	Dom.
☾ Lua	♌ 0° 40' 2"	
☿ Mercúrio	♌ 12° 50' 0"	
♀ Vénus	♌ 4° 30' 48"r	
♂ Marte	♌ 28° 58' 6"	
♃ Júpiter	♌ 23° 25' 43"	Detr.
♄ Saturno	♌ 1° 0' 51"	Detr.
♅ Urano	♌ 21° 38' 17"r	
♆ Neptuno	♌ 18° 1' 7"	
♇ Plutão	♌ 7° 57' 47"	Detr.
♁ Nodo médio	♌ 26° 17' 59"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♌ 18° 11' 38"	
1181 Lilith	♌ 27° 24' 41"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♌ 9° 38' 36"	
504 Cora	♌ 3° 34' 22"r	
151 Abundantia	♌ 27° 43' 44"r	
172 Baucis	♌ 16° 23' 51"	
AC	♏ 9° 23' 17"	
2	♏ 8° 48'	
3	♏ 4° 37'	
MC	♌ 0° 25' 34"	
11	♌ 29° 23'	
12	♏ 3° 11'	



	C	F	M
F	Li	☉ ♃ Ba MC	
A	♃ Pe	Ab	☿ ♂ ♃
T	♃ ♀	P	
A	♀ ♀	♏ AC	Co



Recomendação

Cogumelo não é brinquedo, simples assim!

Muitos são os que usam para curtir barato, e com espiritualidade não se brinca, se não há responsabilidade, há punição.

No presente momento, acredito dentro da caminhada que cheguei é que não se pode consagrar o cogumelo sem preparo.

É adentrar a mente, algo totalmente desconhecido a raça humana, local de uma quase infinidade de selos, cadeados e segredos.

Em que não havendo preparo pode levar a loucura.

Vejo muita gente falando: fulando usou e nunca mais voltou!

E realmente isso ocorre, e porquê?

Pois quando a alma se desprende da matéria, liberta momentaneamente por assim dizer da sua armadura de defesa, livre das amarras da matéria, os inimigos que esse tem no mundo espiritual tende a tentar pegar essa alma e a prender nas zonas obscuras das faixas dimensionais sombrias da terra.

O ideal mesmo, até onde pude ver, é que se adentre na umbanda.

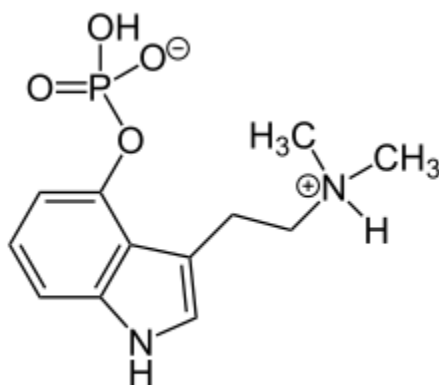
Ao terminar a primeira obrigação por exemplo, tem a liberdade para utilizar uma grama.

Terminando a segunda iniciação, duas grammas e assim sucessivamente, pois terá uma maior defesa contra as hordas sombrias do baixo umbral.

E não em qualquer dia, mas de preferência no sábado a partir das 4 da manhã, para sentir a vibração do nascer do sol.

Cogumelo tenham em mente, não é brincadeira!

É responsabilidade consciencial!



Psilocibina

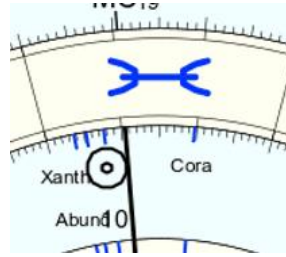
O OH P O O NH H3C N H CH3

15 15 8 16 15 15 14 8 8 3 3 14 8 3 8 3 = 156 12 3

156 Xanthippe – Wikipédia, a enciclopédia livre

Xanthippe (**asteroide 156**) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 120,99 quilômetros, a 2,12580883 UA. Possui uma excentricidade de 0,22220581 e ...

Data
12 de março de 156



Sol cora "Thai pink Buffalo" "O OH P O O NH H3C N H CH3"

22 10 24 26 – 82 10 1 – 111 unidade



Vogal consoante 47 amor

o	o	h	p	o	o	n	h	h	3	c	n	h	c	h	3
7	7	5	8	7	7	5	5	5	3	3	5	5	3	5	3
7	7	5	8	7	7	5	5	5	3	3	5	5	3	5	3
5	3	4	6	5	3	1	1	8	6	8	1	8	8	8	
8	7	1	2	8	4	2	9	5	5	9	9	7	7		
6	8	3	1	3	6	2	5	1	5	9	7	5			
5	2	4	4	9	8	7	6	6	5	7	3				
7	6	8	4	8	6	4	3	2	3	1					
4	5	3	3	5	1	7	5	5	4						
9	8	6	8	6	8	3	1	9							
8	5	5	5	5	2	4	1								
4	1	1	1	7	6	5									
5	2	2	8	4	2										
7	4	1	3	6											
2	5	4	9												
7	9	4													
7	4														
2															

Sub ponta 74

1 + 1 = 2
O OH P O O NH H3C N H CH3
Responsabilidade

2

2 + 2 = 4
Aleph $\aleph = 1$

A L E P H
1 3 5 8 5
1 3 5 8 5
4 8 4 4
3 3 8
6 2
8

13 - 4

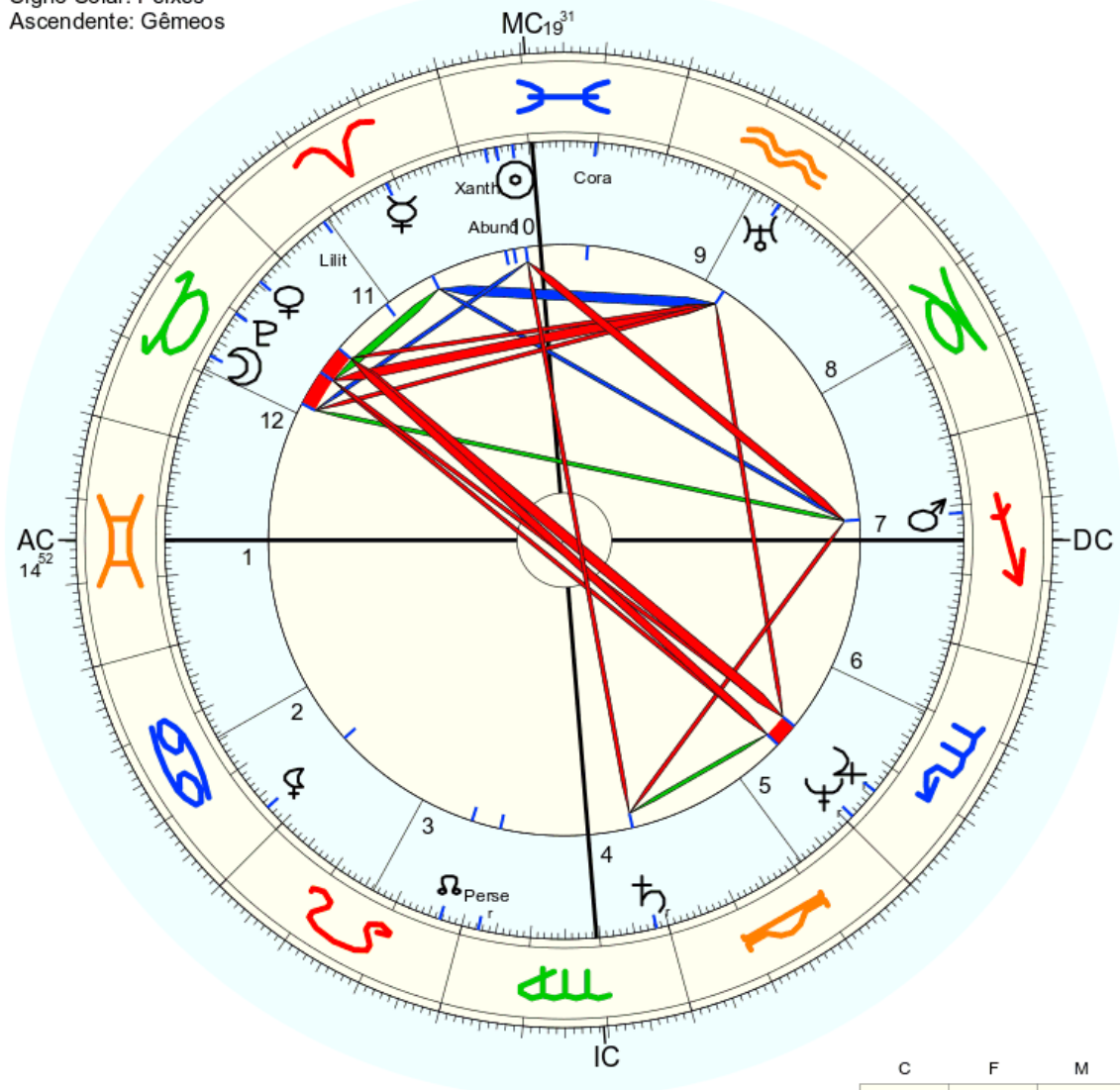
Nome: ♀ A unidade
n. em sex., 12 de março 156 greg.
em Brasília (Distrito Federal), BRAS
47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
Tempo Univ.: 15:11:43
Tempo Sid.: 23:21:31



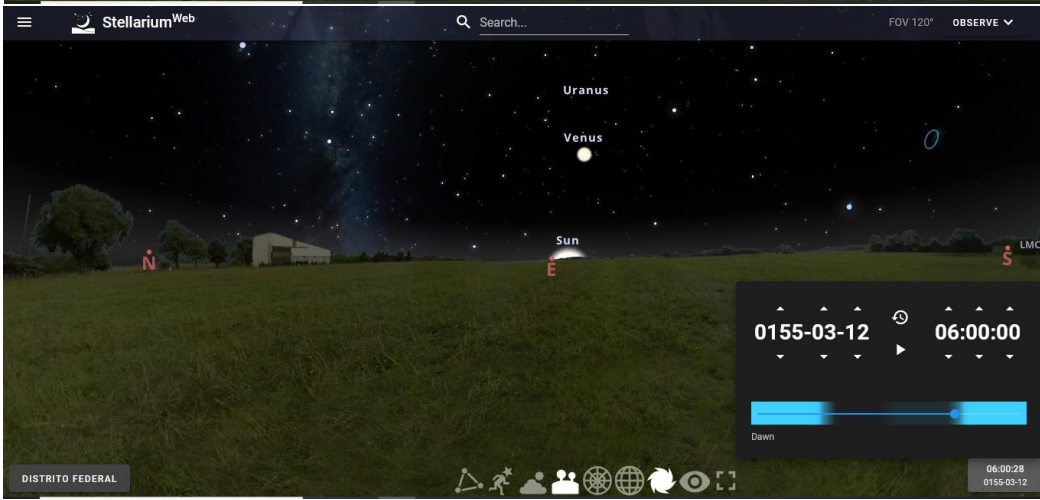
Título: 2.AT 0.0-1 9-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
Signo Solar: Peixes
Ascendente: Gêmeos



☉ Sol	♋ 22° 20' 52"	
☾ Lua	♊ 17° 19' 28"	Exalt.
☿ Mercúrio	♊ 11° 21' 12"	
♀ Vénus	♈ 4° 27' 33"	Dom.
♂ Marte	♈ 18° 49' 39"	
♃ Júpiter	♉ 5° 53' 24"r	
♄ Saturno	♉ 28° 15' 5"r	
♅ Urano	♊ 12° 18' 14"	Dom.
♆ Neptuno	♊ 1° 5' 42"r	
♇ Plutão	♈ 10° 15' 15"	Detr.
♁ Nodo médio	♊ 26° 41' 31"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♋ 26° 54' 39"	
1181 Lilith	♋ 21° 52' 55"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♉ 2° 25' 13"r	
504 Cora	♋ 10° 19' 22"	
151 Abundantia	♋ 24° 42' 13"	
156 Xanhippe	♋ 26° 18' 54"	
AC:	♊ 14° 52' 21"	2: ♋ 14° 33'
MC:	♋ 19° 30' 50"	11: ♋ 21° 14'
		12: ♋ 19° 25'







Sol "Thai pink buffalo" "O OH P O O NH H3C N H CH3"

-03° 27' 29.1"	+24° 15' 10.7"	+11° 35' 19.2"
-02° 44' 27.4"	-64° 06' 08.7"	-46° 04' 35.3"

137 - 141 - 155 = 433 10 1 - 1 unidade



3° 27' 29.1"	Responsabilidade
24° 15' 10.7"	
11° 35' 19.2"	

9	2	3	3	5	7	8	1
2	5	6	8	3	6	9	
7	2	5	2	9	6		
9	7	7	2	6			
7	5	9	8				
3	5	8					
8	4						
3							

32 - 5

1+1=2

3° 27' 29.1" - 2° 44' 27.4" / 24° 15' 10.7"
- 64° 6' 8.7" / 11° 35' 19.2" - 46° 4' 35.3"
+ Responsabilidade

5

5+2 = 7

Yod ♃ = 10

1	1	
Y	O	D
1	7	4
1	7	4
8	2	
1		
9		



Vogal consoante 47 amor

o	o	h	p	o	o	n	h	h	3	c	n	h	c	h	3									
7	+	7	+	5	+	8	+	7	+	5	+	5	+	3	+	3	+	5	+	3	+	5	+	3
7	7	5	8	7	7	5	5	5	3	3	5	5	3	5	3									
5	3	4	6	5	3	1	1	8	6	8	1	8	8	8										
8	7	1	2	8	4	2	9	5	5	9	9	7	7											
6	8	3	1	3	6	2	5	1	5	9	7	5												
5	2	4	4	9	8	7	6	6	5	7	3													
7	6	8	4	8	6	4	3	2	3	1														
4	5	3	3	5	1	7	5	5	4															
9	8	6	8	6	8	3	1	9																
8	5	5	5	5	2	4	1																	
4	1	1	1	7	6	5																		
5	2	2	8	4	2																			
7	4	1	3	6																				
2	5	4	9																					
7	9	4																						
7	4																							
2																								

Sub ponta 74

1 + 1 = 2

O OH P O O NH H3C N H CH3
Responsabilidade

2

2 + 2 = 4

Aleph א = 1

A	L	E	P	H
1	3	5	8	5
1	3	5	8	5
4	8	4	4	
3	3	8		
6	2			
8				
13	4			

Agora imaginem, é algo árduo passar um hora embaixo do sol, pois o corpo não consegue com facilidade suportar as radiações solares.

Agora imagine as energias das dimensões acima, até chegar a coroa da criação.

Imagine um fio elétrico que tem capacidade para aguentar determinada voltagem, quanto maior a voltagem maior tem que ser a bitola do fio, afim de suportar o tráfego energético no mesmo. Assim é como o corpo humano, se vier muita energia, pode levar ao desencarne. Pois o corpo, o fio, não estava preparado para suportar toda aquela corrente.

Lembrem-se- luz também mata.

Dessa forma, o cogumelo ao consagrá-lo ele te conectar imediatamente ao centro da galáxia, mas o cogumelo ao contrário do usuário tem responsabilidade com o indivíduo que ali está a consagrar. Mas digamos que você não esteja preparado, e o cogumelo quer subir um degrau a mais.


Por isso quem consagra ver tudo mexendo, pois o cogumelo rasga o tecido do espaço tempo.

Galáxia em virgem



+20° 47' 52.0"
-11° 17' 45.9"

20 47 52 11 17 45 9 – 201 3

 <p>Júpiter - 5</p>	<table border="1"> <tr> <td>3° 27' 29.1" – 2° 44' 27.4"</td> <td>Responsabilidade</td> </tr> <tr> <td>24° 15' 10.7" – 64° 6' 8.7"</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11° 35' 19.2" – 46° 4' 35.3"</td> <td></td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>9</td><td>2</td><td>3</td><td>3</td><td>5</td><td>7</td><td>8</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td><td>5</td><td>6</td><td>8</td><td>3</td><td>6</td><td>9</td><td></td> </tr> <tr> <td>7</td><td>2</td><td>5</td><td>2</td><td>9</td><td>6</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>9</td><td>7</td><td>7</td><td>2</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>7</td><td>5</td><td>9</td><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>3</td><td>5</td><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>8</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">3 2 – 5</p>	3° 27' 29.1" – 2° 44' 27.4"	Responsabilidade	24° 15' 10.7" – 64° 6' 8.7"		11° 35' 19.2" – 46° 4' 35.3"		9	2	3	3	5	7	8	1	2	5	6	8	3	6	9		7	2	5	2	9	6			9	7	7	2	6				7	5	9	8					3	5	8						8	4							3								<p style="text-align: center;">3+3=6</p> <p>3° 27' 29.1" – 2° 44' 27.4" / 24° 15' 10.7" – 64° 6' 8.7" / 11° 35' 19.2" – 46° 4' 35.3"</p> <p style="text-align: center;">+ Responsabilidade</p> <p style="text-align: center;">5</p> <p style="text-align: center;">6+5 = 2</p> <p style="text-align: center;">Gimel ♁ = 3</p> <table border="1"> <tr><td>G</td><td>I</td><td>M</td><td>E</td><td>L</td></tr> <tr><td>3</td><td>1</td><td>4</td><td>5</td><td>3</td></tr> <tr><td>3</td><td>1</td><td>4</td><td>5</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>9</td><td>8</td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td>5</td><td>8</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p style="text-align: center;">14 – 5</p>	G	I	M	E	L	3	1	4	5	3	3	1	4	5	3	4	5	9	8		9	5	8			5	4				9				
3° 27' 29.1" – 2° 44' 27.4"	Responsabilidade																																																																																																										
24° 15' 10.7" – 64° 6' 8.7"																																																																																																											
11° 35' 19.2" – 46° 4' 35.3"																																																																																																											
9	2	3	3	5	7	8	1																																																																																																				
2	5	6	8	3	6	9																																																																																																					
7	2	5	2	9	6																																																																																																						
9	7	7	2	6																																																																																																							
7	5	9	8																																																																																																								
3	5	8																																																																																																									
8	4																																																																																																										
3																																																																																																											
G	I	M	E	L																																																																																																							
3	1	4	5	3																																																																																																							
3	1	4	5	3																																																																																																							
4	5	9	8																																																																																																								
9	5	8																																																																																																									
5	4																																																																																																										
9																																																																																																											

Responsabilidade

586 Thekla – Wikipédia, a enciclopédia livre

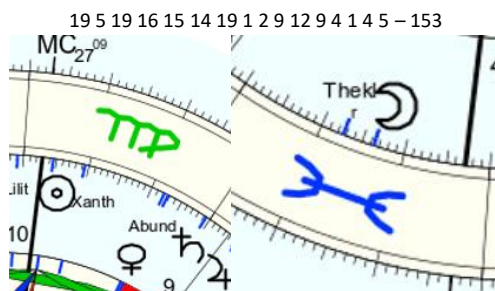
Thekla (asteroide 586) é um asteroide da cintura principal com um diâmetro de 82,37 quilómetros, a 2,849651 UA. Possui uma excentricidade de 0,0631169 e um ...

Respo = responder

Ns = Não ou sim

Por sua

Habilidades



Sol vênus saturno "Thai pink buffalo" "O OH P O O NH H3C N H CH3" – Lua "Responsabilidade"

$$25\ 7\ 0\ 7\ 20 - 16\ 12 = 87\ 15\ 6 - 6\ \text{tipheret}$$

$$25\ 7\ 0\ 7\ 20 - 16\ 12 = 33 - 6\ \text{tipheret}$$

<p>Vênus 7</p>	<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100</p>	<p>6+6= 12 = 3</p> <p>Responsabilidade Responder sim não por sua habilidades</p> <p>2</p> <p>2+3 = 5</p> <p>Vau γ = 6</p> <p>V A U 6 1 6 6 1 6 7 7 5 16 - 7</p>
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Vênus - 7</p>	<p>Responsabilidade Responder sim não por sua habilidades</p> <p>1 5 9 7 4 9 1 2 9 8 1 8 7 5 6 5 7 2 4 1 3 2 8 9 9 6 3 2 3 9 6 5 4 5 1 8 9 6 9 5 3 6 2 9 9 6 9 8 6 6 8 9 8 2 9 6 6 8 5 3 8 8 1 2 6 3 5 4 8 7 9 3 8 9 8 9 3 7 3 2 8 8 8 3 1 5 1 7 7 2 6 6 8 5 9 3 5 4 5 8 9 9 8 9 8</p>	<p>5+6=11=2</p> <p>Responsabilidade - Responder sim não por sua habilidades</p> <p>8</p> <p>8+2 = 1</p> <p>Mem \beth = 600</p> <p>45,0 90,0</p> <p>I I M E M 4 5 4 4 5 4 9 9 9 16 - 7</p>
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

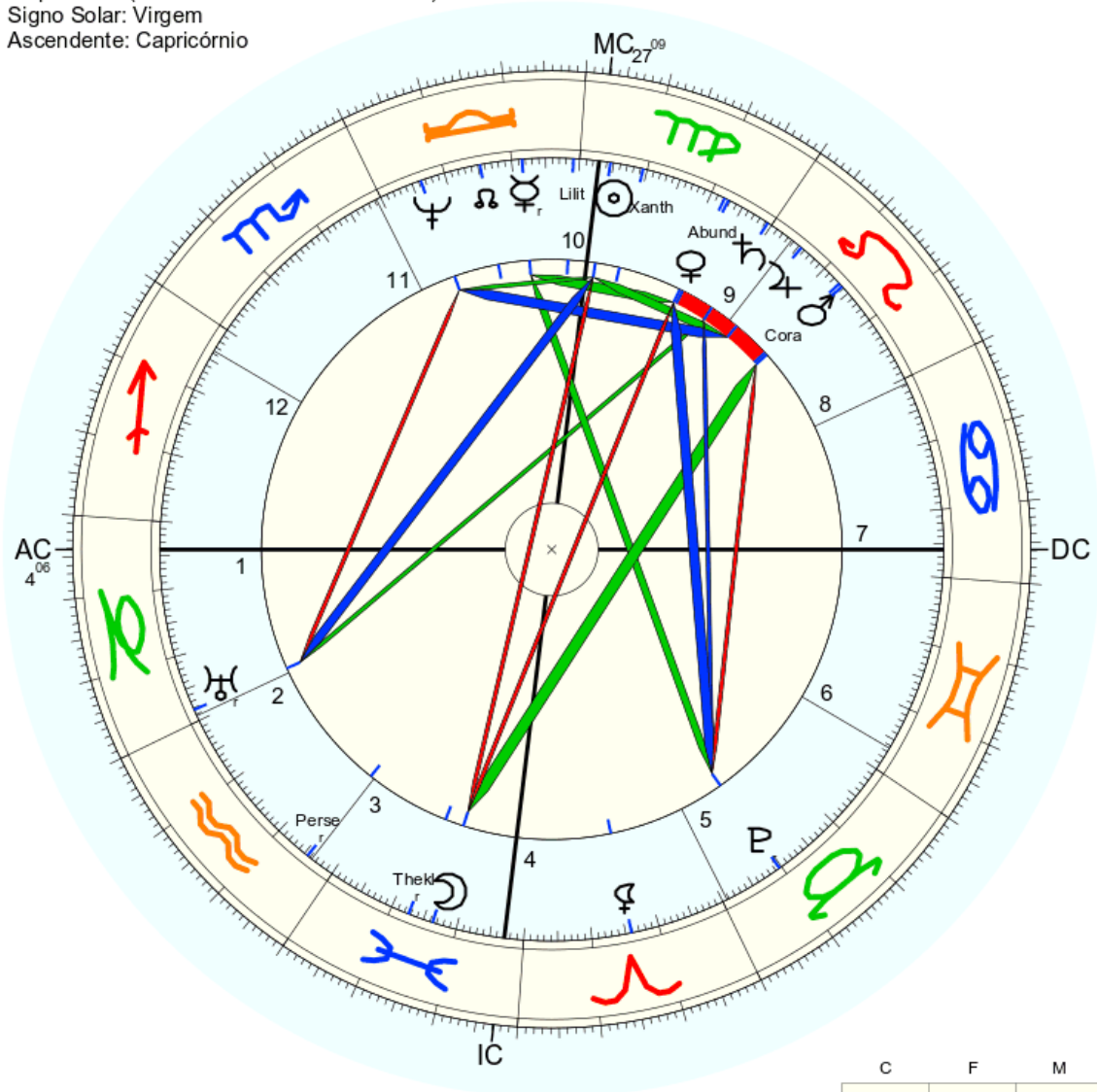
Nome: ♀ A unidade
 n. em ter., 18 de setembro 153 greg.
 em Brasília (Distrito Federal), BRAS
 47w55'47, 15s46'47

Horas: 12:00 LMT
 Tempo Univ.: 15:11:43
 Tempo Sid.: 11:49:33



Título: 2.AT 0.0-1 9-Dez-2023

Mapa natal (Método: Astrodienst / Placidus)
 Signo Solar: Virgem
 Ascendente: Capricórnio



☉ Sol	♍ 25° 27' 24"	
☾ Lua	♎ 16° 24' 3"	
☿ Mercúrio	♎ 8° 27' 59"r	
♀ Vénus	♎ 7° 54' 18"	Queda
♂ Marte	♎ 16° 19' 4"	
♃ Júpiter	♎ 24° 33' 4"	
♄ Saturno	♎ 0° 38' 38"	
♅ Urano	♎ 28° 15' 52"r	
♆ Neptuno	♎ 23° 38' 21"	
♇ Plutão	♎ 9° 38' 44"r	Detr.
♁ Nodo médio	♎ 14° 40' 25"	
♄ Quiron	não disponível	
♀ Lilith	♎ 15° 52' 10"	
1181 Lilith	♎ 0° 54' 3"	
2340 Hathor	não disponível	
399 Persephone	♎ 25° 33' 35"r	
504 Cora	♎ 16° 53' 19"	
151 Abundantia	♎ 7° 17' 6"	
156 Xanthippe	♎ 20° 36' 4"	
586 Thekla	♎ 12° 40' 29"r	
AC:	♑ 4° 6' 21"	2: ♋ 29° 14' 3: ♌ 26° 20'
MC:	♎ 27° 8' 48"	11: ♏ 0° 41' 12: ♐ 3° 37'

	C	F	M
F	♀	♂ ♃ Co	
A	♃ ♄ ♁ Li Pe		
T	♃ ♁ AC	P	♃ ♄ ♁ Ab Xa MC
A			♃ Th